



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de janeiro de 2022

Edição 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.831, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, cedidos para exercerem função de natureza policial-militar, na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 8 a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982 e art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018:

I - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100076047, EMERSON SANCHES TEIXEIRA;

II - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100088486, EFFERSON ALVES PAIXÃO; e

III - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089613, VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na polícia militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com suas Graduações.

Art. 2º Os Praças ficarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Sargentos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982, concordante ao § 2º do art. 45 da Lei n° 4.302, de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 8 de dezembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023427703

PGE

Portaria n° 1097 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar n° 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.02.2022**, o servidor **CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300136910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a

função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038116

Portaria nº 1098 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300124636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI**, sem prejuízo de suas atividades na Procuradoria Administrativa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038127

Portaria nº 1100 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300037731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038146

Portaria nº 1102 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, sem prejuízo de suas atividades da Procuradoria de Controle de Direitos dos Servidores - PCDS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038482

Portaria nº 1103 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038493

Portaria nº 1104 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300126086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - TJ/RO**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038503

Portaria nº 1105 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **LAURO LUCIO LACERDA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300135547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038509

Portaria nº 1106 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, a servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300136908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à **CASA CIVIL**, sem prejuízo de suas atividades no Sistema de Proteção Social dos Militares, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038516

Portaria nº 1108 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300131286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao **INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP**, sem prejuízo de suas atividades no Gabinete da Procuradoria Geral do Estado e na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038938

Portaria nº 1111 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **THIAGO DINGER QUEIROZ**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300124633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à **SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, sem prejuízo de suas atividades no Núcleo de Acompanhamento dos Processos do TCE/RO e TCU.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038966

Portaria nº 1112 de 22 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **WINSTON CLEYTON ALVES LIMA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300135690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**, sem prejuízo de suas atividades na Procuradoria de Ativos Financeiros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023038974

Portaria nº 31 de 12 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **TOYOO WATANABE JUNIOR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300122594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a

função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023414352

Portaria nº 33 de 12 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **HAROLDO BATISTI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300124641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, sem prejuízo de suas atividades na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023414423

Portaria nº 34 de 12 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **01.01.2022**, o servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300123065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, sem prejuízo das atribuições desenvolvidas na Procuradoria Administrativa, bem como nas Procuradorias Setoriais junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023414453

Portaria nº 26 de 12 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

R E S O L V E:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **10.01.2022**, o servidor **VALDEMAR SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300172553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Execuções Judiciais, mantendo-se a lotação geográfica do servidor na Procuradoria Regional de Vilhena, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023388452

Portaria nº 24 de 12 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.609742/2021-08, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **CAMILA GULAK D'ORAZIO**, ocupante do cargo de Analista, matrícula nº 300150698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 03.01 a 22.01.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição nos períodos **23.01 a 04.02.2022 e 02 a 11.03.2022**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023387581

Portaria nº 23 de 12 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.001067/2022-47, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral, matrícula nº 300099402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 03.01 a 12.01.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período **27.06 a 06.07.2022**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023387149

Portaria nº 27 de 12 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0022513260) e o que constam nos autos do processo nº 0020.359803/2021-72;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92 **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio em Pecúnia ao servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300130489, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, **referente ao 1º quinquênio de 06.01.2015 a 05.01.2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023401490

Portaria nº 28 de 12 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.445897/2021-00, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300123065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 23.01 a 11.02.2022, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição no período **28.03 a 16.04.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023403954

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento dos Procuradores Autárquicos do DETRAN/RO nas Classes de que trata a Lei Complementar n. 1.119, de 22 de dezembro de 2021, que acresce dispositivos à Lei Complementar n. 964, de 19 de dezembro de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o Art. 1º-A, § 1º, da Lei Complementar nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO que o Art. 1º-A, *caput*, da Lei Complementar nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, reestruturou os cargos de Procurador de Autarquia passando a serem agrupados em Primeira Classe, Segunda Classe, Terceira Classe e Classe Especial e bem ainda determinou que a progressão dar-se-á verticalmente, a cada 3 (três) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, fixou o correspondente subsídio da carreira de Procurador de Autarquia, com acréscimo de 10% para cada Classe, a partir da Primeira, até a Classe Especial;

CONSIDERANDO que o § 1º, Art. 1º-A, da Lei Complementar nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, determinou que o enquadramento nas respectivas classes observará o tempo de efetivo exercício no respectivo cargo, e terá como termo inicial o dia 1º de janeiro de 2022, mediante ato conjunto do Procurador-Geral do Estado e do dirigente máximo da respectiva Autarquia;

CONSIDERANDO que o § 2º, Art. 1º-A, da Lei Complementar nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, determinou que para fins do disposto no § 1º, do Art. 1º-A, da referida lei complementar, será considerado como efetivo exercício exclusivamente, aquele realizado em unidades de assessoramento e consultoria jurídica ou de representação judicial, no âmbito dos Poderes ou órgãos autônomos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0010.609174/2021-56,

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam os Procuradores Autárquicos do DETRAN/RO enquadrados diretamente, a partir de 01 de janeiro de 2022, nas novas Classes dispostas na Lei Complementar nº 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescida pela Lei Complementar nº 1.119, de 22 de dezembro de 2021, conforme a equivalência das Classes, observando-se os tempos de efetivo exercício nos seus cargos na Autarquia, passando a fazerem jus ao subsídio fixado para a respectiva Classe, conforme Art. 1º, Parágrafo único da referida Lei Complementar, ficando os Procuradores reposicionados na carreira de Procurador Autárquico, conforme relação nominal constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, proceda as averbações e progressões de direito nos assentos funcionais dos respectivos Procuradores de Autarquia, bem como adote as providências necessárias perante a SEGEF/RO para implantação em folha do subsídio correspondente com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO

Procurador de Autarquia	Data Admissão	Tempo no carreira de Procurador	Classe de Enquadramento
CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ	07/ 03/2008	13 anos,9 meses, 25 dias	Classe Especial
CLEUZEMER SORENE UHLENDORF	04/ 09/1995	26 anos,3 meses, 28 dias	Classe Especial
DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	08/ 02/2008	13 anos,10 meses, 24 dias	Classe Especial
EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA	01/ 07/2008	13 anos,6 meses	Classe Especial
FERNANDO NUNES MADEIRA	14/ 05/2010	11 anos,7 meses, 18 dias	Classe Especial
JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	02/ 07/2008	13 anos,5 meses, 30 dias	Classe Especial
JOSE ISAAC SAUD MORHEB	30/ 12/1994	27 anos, 2 dias	Classe Especial
KATIA CILENE DA SILVA SANTOS FEITOSA	07/ 01/2008	13 anos,11 meses, 25 dias	Classe Especial
LUCIENE CRISTINA STAUT	30/ 12/1994	27 anos, 2 dias	Classe Especial
MARLON GONCALVES HOLANDA JUNIOR	09/ 01/2008	13 anos,11 meses, 23 dias	Classe Especial
RENATA LEIRAS TEIXEIRA	11/ 01/2008	13 anos,11 meses, 21 dias	Classe Especial
SAULO ROGERIO DE SOUZA	04/ 03/2008	13 anos,9 meses, 28 dias	Classe Especial
TAINA ALMEIDA CASANOVAS	13/ 01/2012	9 anos,11 meses, 19 dias	Classe Especial

Protocolo 0023398675

EXTRATO

EXTRATO N° 121

CONTRATO N° 882/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF N° 05.328.910/0001-11.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 02 Impressoras Plotter A1.

VALOR: R\$ 17.640,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 18011 - Programa de Trabalho: 1854220982847284702 - Fonte de Recursos: 06050000000605 –

Elemento de Despesa: 449052.35.

PROCESSO: 0028.219084/2020-05

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 122

CONTRATO N° 884/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI, CNPJ/MF N° 32.850.995/0001-76.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 5 Kits Combo Microfone Sem Fio Lapela.

VALOR: R\$ 22.000,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 18011 - Programa de Trabalho: 1854220982709270901 - Fonte de Recursos: 06050000000605 –

Elemento de Despesa: 449052.33.

PROCESSO: 0028.219084/2020-05

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- FILIPE LUIS BOHRER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 123

CONTRATO N° 917/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº 07.259.712/0001-79.

OBJETO: Aquisição de analisador espectral, compreendendo o fornecimento e a garantia.

VALOR: R\$ 354.130,00.

DESPESA: - Programa Atividade: 06.181.2075.1276; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 0654.

PROCESSO: 0037.521048/2021-72

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESEDC
- MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 124

CONTRATO Nº 922/PGE-2021

CONTRATANTE: FAPERO

CONTRATADA: INVIOLÁVEL PORTO VELHO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.122.946/0001-93.

OBJETO: Prestação de serviços continuados, pela Contratada, de monitoramento remoto por meio de sistemas eletrônicos (Central de Alarme auxiliada por sensores de presença e cerca elétrica e Circuito Fechado de TV).

VALOR: R\$ 7.740,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 11033 – Programa: 1912210152087208727 - Fonte de Recursos: 0100100000100 – Elemento de Despesa: 339039-77.

PROCESSO: 0012.463741/2021-00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- PAULO RENATO HADDAD – Presidente / FAPERO
- GUILHERME PINHO GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 125

CONTRATO Nº 924/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDEC

CONTRATADA: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, CNPJ/MF Nº 15.763.423/0001-30.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Estadual de Logística e Transporte – PELT do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 1.694.588,73.

DESPESA: - Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2266120001002100201 - Fonte de Recursos: 06400000000640 – Elemento de Despesa: 339039.05.

PROCESSO: 0041.033722/2021-05

VIGÊNCIA: 18 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDAM
- MARCELO GUERREIRO CALDAS e ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 126

CONTRATO Nº 925/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA SUPERGRAFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 22.131.657/0001-20.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos (confecção de apostilas).

VALOR: R\$ 17.449,88.

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022953; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0100/0300/0346.

PROCESSO: 0033.395571/2021-77

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- JOSÉ TENORIO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 127

CONTRATO Nº 941/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF Nº 57.494.031/0010-54.

OBJETO: Aquisição de espingardas táticas 16" calibre 12

VALOR: R\$ 180.663,36.

DESPESA: - Programa Atividade: 06.181.2075.1473; Elemento de Despesa : 4.4.90.52; Fonte: 0216/1100.

PROCESSO: 0037.242671/2021-61

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 128

CONTRATO Nº 952/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.584.199/0001-00.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (papel sulfite)

VALOR: R\$ 17.200,00.

DESPESA: - Cód. U. O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2124 2374 237401; Fonte de Recursos: 0.6.21.000000.0.621;

Elemento de Despesa: 33.90.30.16.

PROCESSO: 0029.448696/2021-76

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 129

CONTRATO Nº 957/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.371.478/0001-06.

OBJETO: Fornecimento de refeições prontas em sistema de marmitex para pacientes e self-service para os servidores das Unidades de Saúde, em favor da Assistência Médica Intensiva - AMI.

VALOR: R\$ 647.592,05.

DESPESA: - Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009.400905 - Fonte de Recursos: 0100100000100 –

Elemento de Despesa: 339030.51.

PROCESSO: 0036.282918/2021-92

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- VIVALDO PEREIRA DA CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 130

CONTRATO N° 974/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDEC

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CNPJ/MF N° 00.398.099/0001-21.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, para realização de reunião e oficinas técnicas de aperfeiçoamento (capacitação de servidores), suporte operacional das ações desenvolvidas pela SEDEC, inclusive no apoio à defesa junto aos órgão de controle de suas atividades, emitindo relatório e parecer demonstrando o grau de dependência e riscos fiscais para o Estado de Rondônia, em especial para a – CAERD.

VALOR: R\$ 190.000,00.

DESPESA: - Projeto Atividade: 11.006.23.122.1015.2087; Fonte de Recurso: 0100; Elemento de Despesa: 33.90.35.

PROCESSO: 0041.580726/2021-70

VIGENCIA: 10 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDEC

- MANOEL GOMES DE LIMA e EULIER ROSA LEITE – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 131

CONTRATO N° 977/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDEC

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF N° 44.315.919/0001-40.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, a fim de assessorar o Estado de Rondônia nas avaliações econômico-financeira da CMR, RONGAS e SOPH e na modelagem de venda ou concessão de serviços.

VALOR: R\$ 12.740.000,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2366120001002100202 - Fonte de Recursos: 0100100000100 – Elemento de Despesa: 339039.05.

PROCESSO: 0041.333703/2021-78

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDAM

- MAURICIO JUCÁ DE QUEIROZ e FABIO OGAWA HASHIMOTO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 132

CONTRATO N° 989/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF N° 05.307.646/0004-82.

OBJETO: Fornecimento de alimentação hospitalar pronta, em prol do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/ANEXO JBS.

VALOR: R\$ 1.705.401,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recursos: 0100100000100 – Elemento de Despesa: 339030.07.

PROCESSO: 0053.557078/2021-19

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ELIANE MOREIRA CELIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 133

CONVÊNIO N° 157/PGE-2021

CONCEDENTE: EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77.

OBJETO: Repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar.

VALORES DOS BENS: R\$ 94.909,89

PROCESSO: 0011.326665/2021-54

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2021

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 134

CONVÊNIO N° 160/PGE-2021

CONCEDENTE: EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28.

OBJETO: Repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar.

VALOR DO BEM: R\$ 18.665,73

PROCESSO: 0011.417887/2021-85

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2021

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 135

CONVÊNIO N° 164/PGE-2021

CONCEDENTE: EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar.

VALOR DO BEM: R\$ 136.570,49

PROCESSO: 0011.284915/2021-71

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 136

CONVÊNIO N° 295/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Ampliação da rede de iluminação pública da Avenida Brasil.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.124,07

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.124,07

DESPESA: R\$ 80.000,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220572465246501 – Natureza de Despesa: 444042.01 – Fonte de Recursos: 0100100000100.

PROCESSO: 0069.260236/2021-41

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário de Estado Adjunto / SEOSP

- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 137

CONVÊNIO N° 313/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.380.507/0001-79.

OBJETO: Ampliação e reforma do Bosque municipal, com ampliação da pista de skate, construção de espaço truco e grama sintética campo society espaço playground e recapeamento da pista de caminhada.

VALOR GLOBAL: R\$ 852.896,97

CONTRAPARTIDA: R\$ 169.896,97

DESPESA: R\$ 683.000,00 - Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 04.122.2057.2465; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0069.275744/2021-24

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj de Estado / SEOSP

- JUAN ALEX TESTONI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 138

CONVÊNIO N° 349/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF N° 63.762.041/0001-35.

OBJETO: Construção do centro recreativo de Corumbiara 1º Etapa.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.006.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.000,00

DESPESA: R\$ 1.000.000,00; Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0069.483003/2021-15

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 139

CONVÊNIO N° 350/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41.

OBJETO: Construção de Calçadas na Avenida Afonso Gago, zona urbana do Município de Rio Crespo.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.263,16

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.263,16

DESPESA: R\$ 100.000,00; Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0069.340619/2021-01

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- EVANDRO EPIFANIO DE FARIA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 140

CONVÊNIO N° 369/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF N° 05.893.631/0001-09.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (kits de modelagem).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.695,00

DESPESA: R\$ 15.255,00; Programa de Trabalho: 08 244 2111 2073 207301; Elemento de Despesa: 33.40.41.02; Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0026.404704/2021-01

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- RAISSA DA SILVA PAES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 141

CONVÊNIO N° 371/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 63.786.990/0001-55.

OBJETO: Revitalização da Praça Deusdeth Gomes Moreira.

VALOR GLOBAL: R\$ 403.255,79

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.276,00

DESPESA: R\$ 399.979,79; Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0069.342947/2021-33

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj de Estado / SEOSP

- POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 142

CONVÊNIO N° 372/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39.

OBJETO: Construção de alambrado com mourões de concreto e tela de arame galvanizado no campo e quadra poliesportiva.

VALOR GLOBAL: R\$ 146.110,08

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.611,01

DESPESA: R\$ 131.499,07; Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0069.293469/2021-21

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj de Estado / SEOSP

- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 143

CONVÊNIO N° 373/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50.

OBJETO: Reforma e adequação da Escola Emei Tempo Feliz do município de Novo Horizonte do Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$ 179.420,53

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.420,53

DESPESA: R\$ 175.000,00; Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0069.423756/2021-71

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj de Estado / SEOSP

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 144

CONVÊNIO N° 378/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50.

OBJETO: Construção de vestiário, bar e cozinha, para atender os moradores da Linha 144 lado sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 256.916,94

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.916,94

DESPESA: R\$ 250.000,00; Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0069.466659/2021-73

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 145

CONVÊNIO N° 380/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50.

OBJETO: Construção do portal da entrada da cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.600,19

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.933,34

DESPESA: R\$ 138.666,85; Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 04.122.2057.2465.246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0069.419536/2021-43

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 146

CONVÊNIO N° 381/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98.

OBJETO: Construção de barracão para viveiro municipal - 1ª etapa.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.000,00

DESPESA: R\$ 150.000,00; Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04.122.2057.2465.246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0069.366047/2021-81

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 147

CONVÊNIO N° 384/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: A reforma da Escola Municipal Amilton Ribeiro.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.965,61

CONTRAPARTIDA: R\$ 39.965,61

DESPESA: R\$ 100.000,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220572465246501 – Natureza de Despesa: 444042.01 – Fonte de Recursos: 0100100000100.

PROCESSO: 0069.143175/2021-59

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário de Estado Adjunto / SEOSP

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 148

CONVÊNIO N° 386/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42.

OBJETO: Aquisição de grama para o estádio Everaldo Franzoi.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00

DESPESA: R\$ 60.000,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220572465246501 – Natureza de Despesa: 444042.01 – Fonte de Recursos: 02130000000213.

PROCESSO: 0069.291930/2021-19

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário de Estado Adjunto / SEOSP

- JOÃO PAVAN – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 149

CONVÊNIO N° 398/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39.

OBJETO: Construção e reforma de ponto de moto táxi.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.772,39

CONTRAPARTIDA: R\$ 30.772,39

DESPESA: R\$ 50.000,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220572465246501 – Natureza de Despesa: 444042.01 – Fonte de Recursos: 0100100000100.

PROCESSO: 0069.158412/2021-86

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário de Estado Adjunto / SEOSP

- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 150

CONVÊNIO N° 389/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Reforma do Portal de Entrada.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.525,37

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.214,01

DESPESA: R\$ 142.311,36; Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0.2.13.000000 0.213.

PROCESSO: 0069.524204/2021-80

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 151

CONVÊNIO N° 399/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Revitalização da iluminação pública do bairro Nova Pimenta no município.

VALOR GLOBAL: R\$ 697.080,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 297.080,00

DESPESA: R\$ 400.000,00; Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 04.122.2057.2465; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0069.534469/2021-96

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 152

CONVÊNIO N° 390/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF N° 84.722.917/0001-90.

OBJETO: Construção de barracão para atividades com portadores de necessidades especiais no município de Vale do Anari.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.420,69

CONTRAPARTIDA: R\$ 11.420,69

DESPESA: R\$ 200.000,00; Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04.122.2057.2465.246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0069.404632/2021-97

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- ANILDO ALBERTON – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 153

CONVÊNIO N° 397/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.092.714-0001-28.

OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação pública - lâmpadas de LED e braços para iluminação para execução do projeto "via sem escuro".

VALOR GLOBAL: R\$ 192.515,42

CONTRAPARTIDA: R\$ 42.515,42

DESPESA: R\$ 150.000,00; Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 04.122.2057.1390.139001; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.001003.

PROCESSO: 0069.437307/2021-19

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 154

CONVÊNIO N° 400/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE, CNPJ/MF N° 04.632.212/0001-42.

OBJETO: Reforma da feira localizada na avenida São João Batista.

VALOR GLOBAL: R\$ 179.199,35

CONTRAPARTIDA: R\$ 29.199,35

DESPESA: R\$ 150.000,00; Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 04122205724280000; Natureza de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0300.

PROCESSO: 0069.511359/2020-75

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2022

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 155

CONVÊNIO N° 413/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 19.217.292/0001-47.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de lavanderia.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.093,97

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.478,63

DESPESA: R\$ 199.02,97 - U.G.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301 - Elemento de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0036.514699/2021-16

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- IZABEL DIAS MOREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 156

CONVÊNIO N° 421/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 13.890.217/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.014,67

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.514,67

DESPESA: R\$ 142.500,00 - U.G.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301 - Elemento de Despesa: 334041.02 -

Fonte de Recursos: 0100001020.

PROCESSO: 0036.528332/2021-80

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 157

CONVÊNIO N° 422/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 07.851.282/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Sedan e um Veículo Tipo Van.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.900,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 44.900,00

DESPESA: R\$ 270.000,00 - U.G.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301 - Elemento de Despesa: 444042.01 -

Fonte de Recursos: 0100100000100.

PROCESSO: 0036.592925/2021-08

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 158

CONVÊNIO N° 426/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Realização dos trabalhos de recuperação de nascentes e margens dos cursos d'água que compõe a Bacia do Rio Araras.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.677.656,80

CONTRAPARTIDA: R\$ 477.656,80

DESPESA: R\$ 2.200.000,00 - U.G.: 18011 - Programa de Trabalho: 1854220982709270901 - Elemento de Despesa: 334041.02 -

Fonte de Recursos: 02050000000205/06050000000605.

PROCESSO: 0028.544514/2021-05

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- LISETTE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 159

CONVÊNIO N° 428/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes para a EMEF ARCO IRIS, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.904,30

CONTRAPARTIDA: R\$ 13.904,30

DESPESA: R\$ 40.000,00; Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501; Elemento de Despesa: 44.40.42-01; Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.380675/2021-46

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 160

FOMENTO 220/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU, CNPJ/MF Nº 05.881.016/0001-74.

OBJETO: Aferir recursos financeiros para a para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES para atender a ESCOLA ESPECIAL PRECISO DE CARINHO, APAE.

VALOR: R\$ 137.500,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501; Elemento de Despesa: 33.50.43.01; Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.485641/2021-47

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 161

FOMENTO 234/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO CONE SUL - AEFACS, CNPJ/MF Nº 18.794.865/0001-32.

OBJETO: Aferir para o pagamento de salários, encargos sociais para o funcionamento das atividades desenvolvidas pela Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro.

VALOR: R\$ 136.347,60.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501; Elemento de Despesa: 33.50.41.01; Fonte de Recursos: 0.1.18.000000 0 118.

PROCESSO: 0029.387262/2021-92

VIGÊNCIA: 31.12.2021

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DIVINO BORGES SOBRINHO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 162

FOMENTO 240/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FLOR DO PIQUIA, CNPJ/MF Nº 09.347.366/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para reforma geral (troca de fios, disjuntores, reatores, caixas de energia, lâmpada, refletores) da parte elétrica da referida escola.

VALOR: R\$ 297.500,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.239501; Elemento de Despesa: 33.50.39.99; Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0 112.

PROCESSO: 0029.425036/2021-17

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MAYR BRAGA PASSOS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 163

4° TAFOMENTO N° 059/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica alterado o cronograma de execução da parceria, tendo início em 17/01/2022 e prazo final para 23/01/2022.

PROCESSO: 0032.153026/2021-15

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 164

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 021/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DEZOITO DE MAIO - APRUDEM, CNPJ/MF N° 63.788.897/0001-80.

OBJETO: Realização dos serviços de secagem de café e outros grãos.

PROCESSO: 0025.443703/2021-83

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ANTONIO FERREIRA DA SILVA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 165

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 022/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - ASPRUV DA LINHA P 18 VELHA KM 3, CNPJ/MF N° 63.788.103/0001-88.

OBJETO: Realização dos serviços de secagem de café e outros grãos.

PROCESSO: 0025.460280/2021-66

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 166

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 024/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAMÍLIA RURAL - APPFAR, CNPJ/MF N° 63.789.598/0001-60.

OBJETO: Realização dos serviços de secagem de café e outros grãos.

PROCESSO: 0025.444403/2021-11

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- VALDOMIRO RODRIGUES – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 167

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 032/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CRISTO REI - ASPRUCRI, CNPJ/MF N° 84.652.106/0001-60.

OBJETO: Realização dos serviços de secagem de café e outros grãos.

PROCESSO: 0025.507349/2021-22

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- GERMANO DAMIÃO NETO – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 168

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 033/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RIO BRANCO - ASPRURB, CNPJ/MF N° 01.321.885/0001-93.

OBJETO: Realização dos serviços de secagem de café e outros grãos.

PROCESSO: 0025.507455/2021-14

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSE RODRIGUES BARBOSA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 169

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 034/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SOL NASCENTE - APROSOL, CNPJ/MF N° 11.083.866/0001-20.

OBJETO: Realização dos serviços de secagem de café e outros grãos.

PROCESSO: 0025.551028/2021-65

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ROGERIO HANNUSCH DA SILVA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 170

4° TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO N° 026/PGE/2018

CONCEDENTE: SEJUS

PARTICIPE: FUPEN

CONVENIENTE: SESAU.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação nº 026/PGE/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.12.2021.

PROCESSO: 0033.202689/2018-65

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRÍCIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 171

4º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-19

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENIENTE: DER.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira - Objeto do Termo de Cooperação nº 013/PGE-2019, passando a constar o seguinte: "1.1 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO E FECHADO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais, eletricitas, encanadores, trabalhadores prisionais e entre outros, nas dependências DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO".

PROCESSO: 0033.030284/2019-08

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRÍCIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 172

2º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 048/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 meses a contar de 26.12.2021, nas mesmas condições preestabelecidas. Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto "1.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO E FECHADO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de atividades de serviços gerais; pedreiro, pintor, carpinteiro, encanador e eletricitista nas unidade das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO"

PROCESSO: 0033.429125/2019-59

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRÍCIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 173

1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/PGE-2021

COOPERANTE: SEDUC

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA. CNPJ nº 15.449.585/0003-60.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/PGE-2021 até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO: 0029.242912/2021-71

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARMEN BASEGGIO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 174

1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/PGE-2021

COOPERANTE: SEDUC

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA. CNPJ nº 15.449.585/0003-60.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/PGE-2021 até 31 de dezembro de 2022, a contar do término do termo anterior.

PROCESSO: 0029.243414/2021-46

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARMEN BASEGGIO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 175

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 022/PGE-2021

CEDENTE: SEDUC

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85.

OBJETO: CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, Iveco Bus, 10-190, ônibus escolar ORE 2, Novo, acessibilidade tipo R, lotação 44 estudantes + condutor, tração 4x2, tanque 150L, amarelo/chassis: 93ZKO1BDZM8940934/Renavan: 1259662737/Placa: QTD1A92, pertencente ao Estado de Rondônia, em favor da CESSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

PROCESSO: 0029.423057/2021-06

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOSÉ ALVES PEREIRA – Representante / Cessionária

EXTRATO Nº 176

5º TACNT Nº 409/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: Cooperativa de Serviços Médicos e Serviços Hospitalares - COOPMEDH, CNPJ/MF 05.549.728/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes, por mais 06 meses, a contar do dia 19/12/2021.

PROCESSO Nº 0036.050964/2019-18

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj.de Estado / SESAU
- FRANCISCO APARECIDO MARCELO GOZI e REGIS FREITAS DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 177

4º TACNT Nº 398/PGE/2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº 31.206.590/0001-37.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a contar de 03.01.2022. Fica alterada a cláusula quinta do contrato passando a contar de 07.10.2021, o valor mensal de R\$ 19.659,22, perfazendo o montante anual de R\$ 235.910,64.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2154 - Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0037.116953/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- ERNESTO MELGAR LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 178

5º TACNT N° 206/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ/MF N° 01.905.016/0001-06.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, a contar do dia 30.12.2021, por mais 6 meses.

PROCESSO: 0036.136656/2020-12

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 179

3º TACNT N° 270/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF N° 20.271.093/0001-04.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 3 meses, a contar de 31/12/2021.

PROCESSO: 0036.347080/2020-17

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- TIAGO GOMES DA SILVA ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 180

4º TACNV N° 021/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: APAE – ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF nº 05.976.299/0001-38.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 021/PGE – 2018, até 31 de dezembro de 2022, a contar do término do termo anterior.

PROCESSO: 0029.408932/2018-16

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- WALLASCLEY NOGUEIRA PIMENTA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 181

3º TACNV N° 241/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CNPJ/MF N° 07.174.331/0001-97.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 241/PGE-2019 até o dia 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.213870/2019-47

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LUIZ CARLOS DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 182

3º TACNV N° 248/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF N° 12.950.343/0001-04.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO: 0029.175823/2019-98

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANTONIO MARCOS CAMILO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 183

3º TACNV N° 274/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 09.02.2022.

PROCESSO: 0005.231885/2019-65

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 184

3º TACNV N° 285/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio pelo período de 365 dias, a contar de 17.02.2022.

PROCESSO: 0005.231964/2019-76

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 185

4º TACNV N° 351/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.987.945/0001-50.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 10/01/2022.

PROCESSO: 0036.540763/2019-08

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- JOAO JOSE DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 186

4º TACNT N° 398/PGE/2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF N° 31.206.590/0001-37.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a contar de 03.01.2022. Fica alterada a cláusula quinta do contrato passando a contar de 07.10.2021, o valor mensal de R\$ 19.659,22, perfazendo o montante anual de R\$ 235.910,64.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2154 - Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0037.116953/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ERNESTO MELGAR LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 187

2º TACNV N° 122/PGE-2020

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO
CNPJ/MF nº 04.920.948/0001-16.

OBJETO: O presente termo aditivo de prazo ao Convênio nº 122/PGE-2020 tem um saldo remanescente no valor de R\$2.219,50 (dois mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), equivalente a 25 (vinte e cinco) ARTs, independente do valor de obras ou serviços, a serem registradas até término do prazo existente, considerando a extensão territorial estadual, como área de atuação da SEPAT-RO.

O presente termo aditivo tem vigência a partir de 01 de JANEIRO de 2022 até 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO: 0064.199856/2020-31

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- CARLOS ANTÔNIO XAVIER – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 188

3º TACNV N° 123/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.181.382/0001-25.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 180 dias, a contar do dia 24.01.2022.

PROCESSO: 0036.235310/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- LISETTE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 189

1º TACNV N° 251/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 11.02.2022.

PROCESSO: 0005.189768/2020-25

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 190

1º TACNV N° 261/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 261/PGE-2020 por mais 365 dias, a contar de 12.02.2022.

PROCESSO: 0005.191491/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 191

1º TACNV N° 263/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 263/PGE-2020 (0014757584), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2021.

PROCESSO: 0005.091833/2020-83

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 192

1º TACNV N° 122/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento N° 122/PGE-2021 por 150 dias, a contar de 10 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 0005.211889/2021-41

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado / SEDUC

- GILMAR TOMAZ DE SOUZA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 193

ERRATA AO CNT N° 945/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: A. G. D. DE OLIVEIRA EIRELI.

Onde se lê:

CONTRATADA: OESTEMED COM. REP. LTDA, CNPJ/MF nº 63.774.269/0001-45 [...]

leia-se

CONTRATADA: A. G. D. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF nº 63.774.269/0001-45 [...]

PROCESSO: 0062.533086/2021-61

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 194

ERRATA AO CNV N° 157/PGE-2021

CONTRATANTE: EMATER

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

Onde se lê:

3.2. Os bens repassados ao conveniente perfazem o valor atual de R\$ 114.909,89 [...]

leia-se

3.2. Os bens repassados ao conveniente perfazem o valor atual de R\$ 94.909,89 [...]

PROCESSO: 0011.326665/2021-54

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINA:

HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO – Advogada / EMATER

EXTRATO N° 195

ERRATA AO CNV Nº 403/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor global do ajuste é de R\$ 423.040,00 [...]

leia-se

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor global do ajuste é de R\$ 432.040,00 [...]

PROCESSO: 0036.530058/2021-17

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINA:

HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

Protocolo 0023432156

CGE

Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso VII, que atribui à CGE-RO a competência de assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

Considerando a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº. 181, de 03 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Jeferson Leal Maia, matrícula n. 300154972, para responder pela Gestão Patrimonial da Controladoria, com a finalidade de organizar e controlar as aquisições de bens, bem como a distribuição dos mesmos por Gerência, através de termos de responsabilidade;

Art. 2º - Nos casos de impedimentos do servidor em epígrafe, designar a servidora Edneide Maia da Silva, matrícula 300015684 para responder pela Gestão Patrimonial no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controladoria Geral do Estado

Protocolo 0023389824

Portaria nº 18 de 12 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Controladoria Geral do Estado, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Controladoria Geral do Estado no exercício 2022.

Presidente:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho Matrícula 300018698

Membros:

Edneide Maia da Silva Matrícula 300015684

Luciano de Souza Ortiz Matrícula 300174005

Setembrino Oliveira Filho SIAPE 3069875

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controladoria Geral do Estado

Protocolo 0023392139

Portaria nº 19 de 12 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto nº 23.277, art. 21,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria Helena Pereira S. Rocha, matrícula 300015184, para responder como Gestora de Almoxarifado no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

Art. 2º - Nos casos de impedimentos da servidora em epígrafe, designar a servidora Edneide Maia da Silva, matrícula 300015684, para responder como Gestora do Setor de Almoxarifado no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0023393715

Portaria nº 20 de 12 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto n. 10.851, de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos, no exercício de 2022.

I - Edneide Maia da Silva, CPF nº 271.509.502-30, matrícula 300015684, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa;

II - Henrique Ferreira Guimarães, CPF nº 014164.716-77, matrícula 300148773, ocupante do cargo de Técnico da Informação e Comunicação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023394333

Portaria nº 21 de 12 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa da CGE-RO" Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jeferson Leal Maia**, matrícula nº 300154972-Assistente de Controle Interno, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, referente ao Contrato nº 187/PGE-2021, no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada a empresa **TREVO TURISMO LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Edneide Maia da Silva**, matrícula nº 300015684, Agente em Atividade Administrativa, para atuar como suplente quando houver impedimento do titular.

Art. 3º - Os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em

tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 4º - Revogar Portaria nº 77 de 22 de abril de 2021, publicada no DIOF nº 84 em 23 de abril de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0023395536

Portaria nº 22 de 12 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa da CGE-RO "Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luiz Carlos Prego de Almeida Filho**, matrícula nº 300018698 - Professor Classe C, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato em para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato nº 581/PGE2020 no qual o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP é contratante tendo como contratada a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Edneide Maia da Silva**, matrícula nº 300015684, Agente em Atividade Administrativa, para atuar como suplente quando houver impedimento do titular.

Art. 3º - Os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter as seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 4º - Revogar Portaria nº 106 de 08 de junho de 2021, publicada no DIOF nº 116 em 09 de junho de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0023396687

Portaria nº 23 de 12 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º, § 1º do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011, e considerando o Termo de Designação de Fiscal de Contrato nº 191/PGE-2019,

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa da CGE-RO "Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Solange de Souza Pereira** matrícula nº 300016035 - Agente de Atividade Administrativa, como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo a demais atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante

no Contrato nº 191/PGE-2019, no qual o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP é contratante, tendo como contratada a empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S.A**

Art. 2º - Fica designado a servidora **Maria Helena Pereira da Silva Rocha**, matrícula nº 300015184, Agente Atividade Administrativa, para atuar como suplente quando houver impedimento do titular.

Art. 3º - Os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 108 de 09 de junho de 2021, publicada no DIOF n. 117, de 10 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0023399078

Portaria nº 24 de 12 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa da CGE-RO "Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Luiz Carlos Prego de Almeida Filho**, matrícula nº 300018698 - Professor Classe C, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, referente ao contrato nº 622/PGE/2018, no qual o Governo do Estado de Rondônia é contratante, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel, que possui outorga da **ANATEL** - Agencia Nacional de Telecomunicação.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Edneide Maia da Silva**, matrícula nº 300015684, Agente em Atividade Administrativa, para atuar como suplente quando houver impedimento do titular.

Art. 3º - Os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 127 de 13 de julho de 2021, publicada no DIOF n. 141 de 14 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0023399693

Portaria nº 25 de 12 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa da CGE-RO "Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

Considerando o Processo SEI n. 0007.197081/2021-24;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luciano de Souza Ortiz**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300174005, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, referente ao Contrato nº 595/PGE-2021, no qual o Governo do Estado de Rondônia é contratante, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino superior no âmbito da Controladoria Geral do Estado, à empresa NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI).

Art. 2º - Fica designada o servidor **Luiz Carlos Prego de Almeida Filho**, matrícula nº 300018698 - Professor Classe C, para atuar como suplente quando houver impedimento do titular.

Art. 3º - Os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 5º -Revoga-se a Portaria nº 182 de 13 de outubro de 2021, publicada no DIOF n. 206 de 15 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0023401270

Portaria nº 26 de 12 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º, § 1º do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011, e considerando o Termo de Designação de Fiscal de Contrato nº 001/PGE-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Edneide Maia da Silva**, matrícula nº 300015684, Agente Atividade Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato nº 001/PGE-2021, no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada a empresa **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**.

Art. 2º - Fica designado o servidor **Jeferson Leal Maia**, matrícula nº 300154972, Assistente de Controle Interno, para atuar como suplente quando houver impedimento do titular.

Art. 3º - Os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 4º -Revoga-se a Portaria nº 7 de 11 de janeiro de 2021, publicado no DIOF n. 06 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0023402454

SUGESP

Portaria nº 34 de 12 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-GGA (0022120933), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.387945/2021-71;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA**, matrícula **300123897**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/GGA, referente ao exercício 2021, do período de **01/12/2021 a 20/12/2021** a qual fica transferida para fruição no período **24/01/2022 a 13/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 12 de Janeiro de 2022.

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e Finanças

Ordenador de Despesa em Substituição

Portaria nº 20 de 07 de janeiro de 2022 - DOE nº 005 de 10/01/2022

Protocolo 0023395657

SEGE

Portaria nº 356 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0009.005016/2022-42,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: DIRCE IZIDORO DA SILVA

Matrícula: 300016157

Cargo: 51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: SEGE - cedida ao DER

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023389094

Portaria nº 362 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0031.614286/2021-81,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: NOILSON NEVITON DE SOUZA

Matrícula: 300014808

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP - cedido a DPE

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023390582

Portaria nº 363 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.614286/2021-81,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: ROCILECE PEREIRA SANTANA

Matrícula: 300014781

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP - cedida a DPE

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023390597

Portaria nº 387 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n.0069.007896/2022-87,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA

Matrícula: 300015580

Cargo:51846 - Auxiliar de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP - cedida a SEOSP

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023398347

Portaria nº 391 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0010.015269/2022-95,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE

Matrícula: 300030569

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP - cedida ao DETRAN

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023403228

Portaria nº 394 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0009.005302/2022-16,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: JANE MARY INACIO

Matrícula: 300016151

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP - cedida ao DER

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023403566

Portaria nº 397 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0069.007405/2022-06,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: ROBERTO RODRIGUES SILVA

Matrícula: 300035238

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP - cedida ao DEOSP

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023405606

Portaria nº 398 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.008273/2022-19,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO

Matrícula: 300043536

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023406111

Portaria nº 401 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.006623/2022-11,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA

Matrícula: 300069337

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023406443

Portaria nº 402 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.006264/2022-93,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA

Matrícula: 300017716

Cargo: 51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: SEPOG

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023407291

Portaria nº 350 de 11 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0091.012811/2022-03;

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, conforme o anexo desta portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, à servidora:

Nome: MARIA LUIZA LOPES DA COSTA

Matrícula: 300043735

Cargo: Técnico em Contabilidade

Lotação: COGES

Períodos de Avaliações	Para Referência	Efeito Financeiro
08/ 08/2017 a 07/08/2019	16	08/ 08/2019
08/ 08/2019 a 07/08/2021	17	08/ 08/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023379847

Portaria nº 422 de 13 de janeiro de 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 327, de 11/1/2022, e o exposto no Memorando 26/2022/SEGEP-1CSPAD, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de janeiro de 2021.

Arlene Pinheiro Gorayeb

Corregedora-Geral da Administração
Respondendo

Protocolo 0023426408

Portaria nº 423 de 13 de janeiro de 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 327, de 11/1/2022, e o exposto no Memorando 29/2022/SEGEP-1CSPAD, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de janeiro de 2021.

Arlene Pinheiro Gorayeb

Corregedora-Geral da Administração
Respondendo

Protocolo 0023427751

Portaria nº 426 de 13 de janeiro de 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 327, de 11/1/2022, e o exposto no Memorando 27/2022/SEGEP-1CSPAD, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de janeiro de 2021.

Arlene Pinheiro Gorayeb

Corregedora-Geral da Administração
Respondendo

Protocolo 0023428928

Portaria nº 425 de 13 de janeiro de 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 327, de 11/1/2022, e o exposto no Memorando 28/2022/SEGEP-1CSPAD, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de janeiro de 2021.

Arlene Pinheiro Gorayeb

Corregedora-Geral da Administração
Respondendo

Protocolo 0023428441

Portaria nº 429 de 13 de janeiro de 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 327, de 11/1/2022, e o exposto no Memorando 16/2022/SEGEF-5CSPAD, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº080/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Arlene Pinheiro Gorayeb
Corregedora-Geral da Administração
Respondendo

Protocolo 0023430172

Portaria nº 430 de 13 de janeiro de 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 327, de 11/1/2022, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 30/2022/SEGEF-1CSPAD, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 071/PAD/SESAU/2021, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Arlene Pinheiro Gorayeb
Corregedora-Geral da Administração
Respondendo

Protocolo 0023430786

Portaria nº 396 de 12 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0009.007452/2022-56,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, da servidora abaixo relacionada:

Nome: DOMITILA ROCHA DE CASTRO

Matrícula: 300014864

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEF - cedida ao DER

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023405076

Portaria nº 395 de 12 de janeiro de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0021829088), Despacho SEDUC-GLOT 0022380792, que consta nos autos do Processo n. 0029.516890/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEUSANTO VALERIO**, Professor Classe A - Ch 40, Matrícula n. 300025259, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 1.5.2014 a 30.4.2019.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023404624

Portaria nº 400 de 12 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0021654642), Despacho SEDUC-GLOT 0022110988, que consta nos autos do Processo n. 0029.502326/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEONICE DE LIMA VASCONCELOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 22.7.2009 a 21.7.2014.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023406286

Portaria nº 403 de 12 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0021749454), Despacho SEDUC-GLOT 0022720919, que consta nos autos do Processo n. 0029.509822/2021-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLAVIA DE SOUSA SALOMAO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300022838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 3º quinquênio de 1.5.2007 a 30.4.2012.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023407810

Portaria nº 404 de 12 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Req. (0022555543), Of. 16669 (0023001928), Desp. SEGEPI-NAPF 0023221195, que consta nos autos do Processo n. 0029.573073/2021-31,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de **1.2.2022**, a servidora **SONIA AMORIM DE SOUZA ALENCAR**, SIAPE nº 2349020, Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023408990

Portaria nº 405 de 12 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. 3300 (0022582929), Desp. SEGEp-CGRH 0022634205, Desp. CGE-NRH 0022925340, Desp. SEGEp-NAPF 0023223530, que consta nos autos do Processo n. 0002.566797/2021-26,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a partir de **31.1.2022**, o servidor **FLAVIO FERREIRA DE SOUZA**, SIAPE nº 0693544, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023409873

Portaria nº 406 de 12 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. 16415 (0020919270), Desp. SEGEp-NAPF 0020964577, que consta nos autos do Processo n. 0036.442306/2021-65,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na I Gerência Regional de Saúde/Ji-Paraná, a contar de **1.7.2021**, o servidor **IDALINO JOSÉ DE SOUZA**, SIAPE nº 0703460, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023410897

Portaria nº 408 de 12 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022725384), Despacho SEDUC-GLOT 0022800691, que consta nos autos do Processo n. 0029.585454/2021-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLUZ BENDLER ZANOL**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300024551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, nos períodos de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007, **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012,

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023412085

Portaria nº 409 de 12 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020,

publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMPPF 0022964899, Despacho SEDUC-GLOT 0023265441, que consta nos autos do Processo n. 0029.601496/2021-58,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.2.2022, o servidor **JUNIOR ANDERSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300150342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Medici.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023413156

Portaria nº 410 de 12 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0021983601), Despacho SEDUC-GLOT 0023265937, que consta no Processo n. 0029.528097/2021-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.2.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CARLA GRAIB SANTOS DO NASCIMENTO MARTINE**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300095506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023413407

Portaria nº 411 de 12 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Adendo (021615227), Despacho SEDUC-GLOT 0022117624, que consta nos autos do Processo n. 0029.499169/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANIA DE JESUS PINTO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300124270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.6.2013 a 19.6.2018.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023413631

EDITAL Nº 5/2022/SEGEp-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo, Senhora **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n. 8711/SEGEp-NCSR, considerando a solicitação contida no Ofício n. 55/2022/SEOSP-CAF (0023315005), em referência ao processo seletivo, destinado à contratação por tempo determinado, com vistas ao atendimento de necessidades do interesse público do Estado de Rondônia, de profissionais de nível superior, nível médio técnico, nível médio e nível fundamental, para exercerem funções relacionadas à área de atuação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Escritórios Regionais, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição

Federal e na Lei Estadual nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, regido pelo Edital n. 293/2021/SEGEF-GCP, retificado através do Edital n. 301/2021/SEGEF-GCP, **torna público a retificação dos itens 12.13 e 12.14** do referido Edital, o qual passa a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

12.13 - CARGO TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Diploma de Conclusão do Ensino Médio Técnico e Cursos na Área de atuação.

12.14 - CARGO TÉCNICO EM AGRIMENSURA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Diploma de Conclusão do Ensino Médio Técnico e Cursos na Área de atuação.

Leia-se:

12.13 - CARGO TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Diploma de Conclusão do Ensino Médio Técnico, Cursos na Área de atuação e registro junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

12.14 - CARGO TÉCNICO EM AGRIMENSURA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Diploma de Conclusão do Ensino Médio Técnico, Cursos na Área de atuação e registro junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

***** Os demais itens do Edital n. 301/2021/SEGEF-GCP, permanecem inalterados.**

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022

Francilene Galdino Souza

Superintendente SEGEF/RO-Respondendo

Protocolo 0023353797

EDITAL Nº 7/2022/SEGEF-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo, Senhora **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n. 8711/SEGEF-NCSR, considerando a solicitação contida no Ofício n. 79/2022/SEOSP-CAF (0023359080), em referência ao processo seletivo, destinado à contratação por tempo determinado, com vistas ao atendimento de necessidades do interesse público do Estado de Rondônia, de profissionais de nível superior, nível médio técnico, nível médio e nível fundamental, para exercerem funções relacionadas à área de atuação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Escritórios Regionais, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, regido pelo Edital n. 293/2021/SEGEF-GCP, retificado através do Edital n. 301/2021/SEGEF-GCP, considerando falhas no sistema no momento da extração de dados, **torna público a retificação do Edital n. 4/2022/SEGEF-GCP**, o qual passa a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - PORTO VELHO	
Inscrição	Nome
20150	SONIA MARIA DA SILVA

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - PORTO VELHO

Inscrição	Nome
25362	ADRIAN GUILHERME DE SOUZA
25541	ALAILSON CABANELASALVES
23967	ALINE NUNES DE SOUZA
24967	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA
21421	ANDERSON GOMES DA SILVA
23164	ANDRÉ MARLOS DE PAULA SODRÉ GUIMARÃES
23311	ANGELO GUSTAVO GROSSO
25404	ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO
17514	CARLOS MOHAMA RIBEIRO
19251	CECÍLIO SOUSA SOARES
22938	CLÁUDIA DA SILVA

22326	DEODATO NOGUEIRA DE MEIRA
25166	DIEGO SILVA PIANA
21165	DIONATAS DIAS CONSTANCIO
23659	EDIVAGNE PAULO DOS SANTOS
19264	ELIÉZER CORRÊA SILVA
25075	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA
22521	ELVIRA PINHEIRO DA SILVA
22802	ELVIS DIAS DE OLIVEIRA
23184	ELVIS ROBERTO DA SILVA
21430	EMANUEL GUSTAVO FRANÇA FERNANDES
20840	EMERSON DA SILVA SOUSA
24882	EVERTON ANTONIO PROENÇA
21224	FÁBIO FERREIRA MACHADO NUNES
25323	FABIO RODRIGUES DE SOUZA
21382	FABRÍCIO COSTA DE LIMA
21708	FABRICIO DE JESUS ARAUJO
21843	FAREUS CAVALCANTE VIEIRA
20288	FELIPE CIPRIANO DA SILVA
25049	FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA
23409	FLAVIO ALESSANDRO FORTE CLEMENCIO
22154	FYLLIPE DE MELO COSTALONGA
21753	GARCIA CHAVES DA SILVA
19741	HELIXON DA SILVA NOBRE
21449	HENRIQUE MORAIS ALVARENGA
22833	IGOR APARECIDO DE ALMEIDA
22254	IRENE ALVES DE LIMA
23702	IVANETE MARIA REIS
18066	IVANILTON MORAES DA COSTA
25004	IZAQUE SOUZA ROSA
22175	JACKSON DA SILVA DELABELLA
23691	JEFFERSON FIGUEREDO DE CASTRO
23796	JÉSSICA MAIARA ALVES MAIA
23514	JOSÉ ALVES DA SILVA NETO
24793	JOSUELMO FABEN GONÇALVES
18048	JUNIOR CESAR DE LIMA BARBOSA
25361	LAERT HIPOLITO
23715	LEONARDO CORTES BOCALETE
17837	LUCAS DE SOUZA CAVALHEIRO
20843	LUCAS FELIX CORRÊA DA SILVA
23392	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
20522	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
17747	LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
24438	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS
24565	MARCIO LUIZ SILVA DE ANDRADE
20125	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ALMEIDA
21526	MARCOS VINICIOS SILVA ANDRADE
23968	MARLON DIEGO NUNES
22274	MATHEUS HENRIQUE AGUIAR LOPES
19413	MATHEUS VOTCOSKI PIRES DE CAMARGO

25432	OMAR SANTANA CAMARGO
17429	OZIEL SANTANA SILVA
21451	PAULO JOSE DE OLIVEIRA
23479	PAULO ROGER DA SILVA CUSTODIO
25331	RAYAN MONTEIRO FONTINELE
23493	RENAN GONZAGA DOS SANTOS
25496	ROBERTO SERGIO PEREIRA
22178	RODRIGO CAVALCANTE LOPES
25036	RODRIGO DE SOUZA LIMA
22644	RONALDO BARBOSA RABELO
17205	RONILDO FRANÇA DE OLIVEIRA
22789	SEDENILSON JOSE FARIA
18197	SIDINEI PEREIRA FILGUEIRAS
17516	SILVANO AMBROZIO DE OLIVEIRA ANDRADE
20460	THALISSON ALVES TEIXEIRA
24101	ULISSES AUGUSTO DIAS FERREIRA DAS CHAGAS
19454	WAGNER DE CARVALHO VENCESLAU
23792	WALTER PEREIRA DOS SANTOS
20196	WEVERTON LEONE BARROSO
22661	WILLIAN PABLO DE PAULA DE JESUS
19220	WILLIANSMAR RODRIGUES DA COSTA
24621	ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS

Leia-se:

AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - PORTO VELHO	
Inscrição	Nome
20150	REGIANE DA SILVA FURTADO

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - PORTO VELHO	
Inscrição	Nome
18627	ACADIO DIEL BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA
17777	ADAIRTON GONÇALVES COSTA
22825	ADARI PEREIRA LEAL
19654	ADELINO MENDONÇA DE ALMEIDA
19077	ADELINO RODRIGUES DE LIMA
22940	ADEMAR JUNIOR FERNANDES SENE
17169	ADEMILSON CAMARGO GONÇALVES DA SILVA
23043	ADIEL GONÇALVES VIEIRA
18641	ADISSON LUIZ ASSIS DA SILVA
24175	ADRIAN OLIVEIRA LOPES
22493	ADRIANA CARVALHO SOUSA
19318	ADRIANA ILLANES DE ABREU
17650	ADRIANA OLIVEIRA VIEI
17369	ADRIANO ALVES SANTOS MARTINS DA CONCEIÇÃO
21175	ADRIANO BASILIO CONCEIÇÃO
22976	ADRIANO BISPO CORREA
23885	ADRIANO CARVALHO DOS SANTOS
25561	ADRIANO DA COSTA
20098	ADRIANO GASPAS FABRICIO
18779	ADRIANO MELO DO VALE

19148	ADRIANO SILVA DE AZEVEDO
17327	ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA
20543	ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA
18900	ADRION ALMEIDA DE CASTRO
25506	ADSON AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
17808	ADSON DE OLIVEIRA SOUZA
21594	AGLAUPE LUÍZA MARTINS
19142	AGNALDSON DE SOUZA BRAGA
23675	AIRTON DA SILVA BARBOSA
17363	AISLAN DA SILVA
21513	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA
20842	AKSON GONÇALVES DA COSTA
23922	ALAN FERREIRA
21886	ALAN JANDER DOS SANTOS MARTINS
23195	ALAN MOURA DE PAIVA
21896	ALAN REZENDE DAMACENO
25470	ALAN SANTANA FERNANDES
23181	ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO
17505	ALBERTO BAGGIO SUED NEVES CAVALCANTE
17683	ALBERTO GUALACHABE PARRAGA
18382	ALCEBIADES JUNIOR SANTOS MESQUITA
20938	ALDENOR CRUZ BARRETO
21968	ALECSANDER DA SILVA NUNES DILL
20046	ALECSANDRO FERREIRA ALVES
17210	ALEFF FERNANDO MENDONÇA AMARAL NASCIMENTO
23799	ALEQUES GOMES TELLES
18104	ALESSANDRA DE JESUS TELES
22700	ALESSANDRO MORAIS DE OLIVEIRA
21325	ALESSON DALBOSCO DE LIMA
21998	ALESSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
19759	ALEX BORGES GUIMARÃES
19100	ALEX DE AGUIAR CARVALHO
21292	ALEX DOS SANTOS PASSOS
23542	ALEX HEROITO CONCEIÇÃO SOBRINHO
24046	ALEX OLIVEIRA SOUSA
18193	ALEXANDRA ELAINE MEDIM MONTENEGRO
17751	ALEXANDRE CEZAR FERRREIRA DA SILVA
17776	ALEXANDRE DA SILVA NABOR
18005	ALEXANDRE GUIDA MARTINS
24174	ALEXANDRE LIMA DOSPASSOS
24037	ALEXANDRE MAGNO SORIANO DE ASSIS LIMA
21022	ALEXANDRE SOUSA CHIANCA
23709	ALEXANDRO SILVA DE SOUZA
24509	ALEXSANDRO CORREA ARAUJO
22198	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ANDRADE
18251	ALEXSANDRO DUARTE LABORDA
19830	ALEXSANDRO PIRESDE LIMA
19332	ALINA ROMANA DE CARVALHO SILVA
23536	ALINE BRITO GONÇALVES

17658	ALINE DA SILVA OLIVEIRA ASSUNÇÃO
23189	ALINE JANUÁRIO CAMPOS
17406	ALINE TORRES FELIX
17779	ALISON SANTOS VASCONCELOS
18293	ALISSON VINÍCIUS BARRETO DA SILVA
20179	ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA
21294	ALLAN KENEDDY DA COSTA
24999	ALMIR ALVES BARBOSA
23740	ALMIR TIAGO COSTA DOS SANTOS
20997	ALTAMIR GONCALVES
21314	ALTIERI DA SILVA DE OLIVEIRA
22452	ALVIN JOÃO VERDI
23203	ALYSSANDRO ALMEIDA FERNANDES PARAGUASSU
19656	ALYSSON CLEBER DE OLIVEIRA CAMINHA
21878	AMANDA LACERDA PINHEIRO
24997	AMANDA MACHADO AMORIM
22516	AMARILDO BARBOSA BENJAMIN
22735	AMARÍZIO DOS SANTOS BRITO JÚNIOR
20776	AMILTON NUNES DE SOUZA
21001	AMON PAUL LEMOS LIMA
20983	ANA CARLA RAMOS DE SOUZA COSTA
21605	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES
22534	ANA CAROLINE BATISTA CAVALCANTE
19930	ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA
18460	ANA MARIA DOS ANJOS RODRIGUES
21742	ANA PAULA FERREIRA VIANA
25453	ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA
18211	ANAILTON TAVARES DE LIMA
19724	ANCELMO MARQUES VELOSO
18083	ANDERSON BORGES DOBORGES DO NASCIMENTONASCIMENTO
20277	ANDERSON CARVALHO DA SILVA
25353	ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO
18667	ANDERSON COELHO DE OLIVEIRA
17625	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
21405	ANDERSON FERREIRA DA SILVA
25277	ANDERSON GRIFFTTTS DENNY BROWN
25300	ANDERSON SANTANA BENTO DE OLIVEIRA
17326	ANDERSON UILIAN CRUZ DA SILVA
22337	ANDERSON WAGNER DO CARMO
17686	ANDRÉ CORREA DO NASCIMENTO
19118	ANDRE DOS SANTOS FEGUEREDO
20513	ANDRÉ EDUARDO CRUZ MELO
21899	ANDRÉ GOMES DE SOUZA
24688	ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
18391	ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
19306	ANDRÉ LUISBELEZA MORIM
21717	ANDRE LUIS CUNHA COSTA
25294	ANDRE LUIZ RODOLFO DE AGUIAR
24330	ANDREIA SILVA DE SOUZS
23570	ANDREISON SOUZA DE ARAÚJO

19356	ANDRESSA ALVES DE ALMEIDA SIMÃO
24863	ANDRESSA CAIMI SOUZA ROCHA
22342	ANDRESSA PINHEIRO CARNEIRO
18860	ANDRETTI WELLIS CASTRO ROMÃO
22895	ANDREY MARIUBA GASPAR
21911	ANDROID2060 IAN
20816	ANGELA MARIA DE VASCONCELOS
17819	ANGÉLICA KARINA VIEIRA JUSTINIANO
19024	ÂNGELO FELIPE DE ALMEIDA CRUZ
17636	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS
19787	ANTOINE NETO AKL DE ARAÚJO
23505	ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA
22875	ANTONIA ROSILEUDA SILVA DE OLIVEIRA
19761	ANTÔNIO CARLOS MOREIRA FIDELIS
20408	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA
19792	ANTONIO FERREIRA SILVA
24908	ANTONIO GAHU BARBOSA DA SILVA
22144	ANTÔNIO MARCOS MENDES DA SILVA
17551	ANTONIO RAMOS DA SILVA
18232	ANTONIO RITO COSTA FARIAS
23238	ANTÔNIO VANDERLON NASCIMENTO PESSOA
22313	APARECIDA LORENÇONI
19819	APARECIDO CORRÊA DOS SANTOS
25406	ARDESON SILVA DE OLIVEIRA
20902	AREMIS JÚLIO RODRIGUES SOBRINHO
24697	ARICELIO MOTA BALDUINO
18314	ARIEL OLIVEIRA CUNHA DA SILVA
18395	ARILTON RIBEIRO
19703	ARLAM TALISSON FREIRE NASCIMENTO
21651	ARLESON OLIVEIRA BRAGA
25377	ARMANDO BAMPI
17929	ARMANDO FERREIRA LEITE
17668	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO
23737	AROLD DO DAMASCENO MARTINS
21261	ARTHUR GABRIEL ARAMAIO DE MACEDO
17277	ARTHUR HENRIQUE ROCHA DIAS
17937	ATAIDE DA SILVA FERREIRA
18089	AUGUSTO RUIS JUNIOR
25060	AURELIO DA SILVA AQUINO
18380	AURIO FILHO DE SOUZA OLIVEIRA
18223	AURIO VILA COSTA MARTINS
19760	BENEDITO LEANDRO DE OLIVEIRA
21928	BERG DA SILVA VIDAL
23459	BRUNO DA COSTA ALMEIDA
18461	BRUNO DA SILVA E MOURA
17716	BRUNO DA SILVA ROSA
18693	BRUNO DOS SANTOS TAVARES DA SILVA
17907	BRUNO FERNANDO LUNIER SILVA
20900	BRUNO FERREIRA TEJO
18272	BRUNO LEONARDO PAULINO NASCIMENTO

17553	BRUNO MOQUEDACE OLIVEIRA
17594	BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES
18979	CAIO AMERICO NEVES FRANCA
17212	CAIO COSTA SILVA
18213	CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES SOARES
21060	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTELHO
25065	CALEBE FARIAS DE OLIVEIRA
20021	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES
24606	CARLOS ALBERTO DA COSTA XAVIER
19111	CARLOS ALBERTO MACIEL DE ANDRADE JUNIOR
24905	CARLOS ANTONIO SOARES FELIS
21977	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA
21189	CARLOS CESAR CHAGAS
17589	CARLOS DANIEL SOUZA PINHEIRO
19604	CARLOS FERREIRA DE MOURA JUNIOR
24500	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO
18467	CARLOS JOSE RAIVA VIANA
22877	CAROL APARECIDA BRILHANTE DE SOUZA
19382	CARSON ANDRE ARAUJO LIMA
24148	CÁSSIA ALECSÂNIA SORIANO DE ASSIS LIMA
22297	CÁSSIA CRISTINA MAIPIRA
22382	CÁSSIO KENNEDY MAIPIRA
19776	CÁSSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO
25641	CASTANHEIRA
21264	CATARINO ROCHA PEREIRA
18904	CÁTIA DOS SANTOS PENHA
18760	CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA
25057	CELIO VIEIRA DE MORAES
22959	CELMA SOUZA DE FREITAS
21545	CEZAR FREITAS ZOGHBI FILHO
19250	CHARLENO NUNES DA SILVA
17206	CHARLLES PAULO DA COSTA
22610	CHRISTIAN CORREIA BARBOSA
24186	CHRISTIAN HENRIQUE DE ARAÚJO CHAGAS BRITO
18842	CHRISTIEL ÁLEX DA SILVA PINHEIRO
19461	CÍCERO EDUARDO DE LIMA
21434	CILOS TORRES VALENÇA VIEIRA
22920	CISMAY DA SILVA GOMES
25027	CLAUDECIR PEREIRA LIMA
20540	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA
18042	CLAUDIA CILENE DOS SANTOS
19645	CLAUDINEI ANASTÁCIO DA ROCHA
20252	CLAUDINEI DE CARVALHO
20010	CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA. SILVA
21012	CLÁUDIO SALES DOS SANTOS
25676	CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA
22687	CLEANO DE SOUZA ALMEIDA
17854	CLEBISON MAGNO CORREA

24359	CLEBSON AMORAS DA SILVA
22338	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
18931	CLEBSON LEIGUE CABREIRA
18991	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO
19015	CLEDMILSON RODRIGUES DA ROCHA
17202	CLÉDSON LOPES DE ASSIS
22467	CLEIDSON DE OLIVEIRA SANTOS
17481	CLEIDSON SANTOS BORGES
17144	CLEILSON DA SILVA CHAVES
21116	CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA
18794	CLEITON GONÇALVES CORTEZ
19672	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA
17459	CLEITON HENRIQUE FERREIRA NÉRIS
17355	CLEITON PASSOS MONTEIRO
18646	CLEOMENS VIEIRA DA SILVA
24383	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS
23930	CLEUDNEY JOSÉ LIMA DE SOUSA
19277	CLEUDSON BORGES PANTOJA
18342	CLEUTON RAMOS BARRETO
23356	CLEUTON SILVA NERI
18535	CLEYBSON BARROSO XAVIER
21711	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA
18803	CLORIOMAR DA SILVA MENDES
25276	CLÓVIS PEREIRA AGUIAR
22602	COSMO SANTOS DA SILVA
24104	CRIS OLIVEIRA SOUSA
21030	CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
17329	CRISTIANO BARBOSA DE AQUINO
22310	CRISTIANO DE ARAUJO FERRAZ
19255	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA
19543	CRISTIANO GABRIEL LIMA DA COSTA
21360	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
20848	CRISTIANO JUNIOR VERA BUSSENS
21761	CRISTIANO PASSARELI
18654	CRISTIANO RENER RODRIGUES DE LIMA
18560	CRISTIANO VASCONCELOS DO NASCIMENTO
21309	CRISTIANO VLÁXIO ALVES
23482	CRYSTIAN SOUSA STERING
22156	DAIANA IMOPOCO LIMA
23510	DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO
17764	DANIEL ALEXANDRE DIÓGENES DA ROCHA
22284	DANIEL DA CRUZ LIMA
20596	DANIEL DA SILVA LUZ
24116	DANIEL DE SOUZA MARQUES CARRIL
19488	DANIEL DE SOUZA RAMALHO
20542	DANIEL GUARIN TENORIO
17539	DANIEL MARTINEZ DA MOTA
21905	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
19497	DANIEL SILVA VIEIRA

21672	DANIELA VIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
25229	DANIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA
17325	DANIELI MOURA BOERI
18284	DARA RIEN SANTOS DA CRUZ BARBOSA
25236	DARLAN NUNES DE FRANÇA
23735	DARLISON QUINTO VIA
23672	DARLITON DOS SANTOS SILVA
24215	DAVI BATISTA DOS SANTOS
19033	DAVI CAITANO DA SILVA
17904	DAVI CARNEIRO REIS
19322	DAVI RODRIGUES LOPES MESQUITA
17486	DAVID RODRIGUES DA SILVA
24410	DAVID VIEIRA DE SOUZA
18434	DEIVERSON GOMES ESTEVÃO DE CARVALHO
17721	DEIVID BRENDON DE SOUZA CARVALHO
18828	DEIVID SEMEÃO VIANA DA SILVA
18836	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA
21889	DEIVIDE JONE SILVA CAMARA
19412	DEIVISON HURTADO DE MORAIS
24928	DEIVITY ABIORANA NASCIMENTO
21479	DELMAR DOUGLAS JUSTINIANO MEDINA
17815	DELSON DOS SANTOS LEAL
24834	DENER CRISTHIAN DE SOUZA
19924	DENÍLSON CAVALHEIRO AMORA
22653	DENILSON DA SILVA MORAIS
19906	DENILSON FURTADO DE OLIVEIRA
19423	DENINSON SANDEIS SOUZA LIMA
17310	DENIS DA SILVA CARNEIRO
20508	DENIS DURIGON
17542	DENIS MIRANDA BENTO
19339	DENIVAL LIMA PEREIRA
25495	DENNER RANIELLE MELO DINIZ
18288	DERLEI FERNANDES DE SENA
23265	DIANA PAULO PONTE
17593	DIDACIO JOSE DE OLIVEIRA JÚNIOR
21128	DIEGO
19246	DIEGO ANTUNES
22439	DIEGO CANDEIRA
24973	DIEGO CRUZ DE SOUZA
22562	DIEGO DE MOURA TORRES
19801	DIEGO DE SOUZA
24577	DIEGO HENRIQUE FONTENELE DA SILVA
20084	DIEGO PEREIRA AMORIM
17785	DIEGO REGILDO NOGUEIRA MOTA
22324	DILDO COUTINHO DE AGUIAR
23319	DILTON BARROS CARDOSO
18137	DIMUNDO LIMA DE ALMEIDA
20576	DINASTI JÚLIO PEREIRA DE SOUZA
24310	DIOGENES RODRIGO DE SOUZA ALMEIDA

18700	DIOGO RODRIGO DE ARAUJO BATISTA
24265	DION SANTIAGO RIVERO
21436	DIÔNATAN DUTRA BEZERRA
24610	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU
18231	DIONE JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA
21662	DIONES JAIKON FERNANDES DA SILVA GOMES
22654	DIONES MALTA DE SOUZA
21910	DIONIS DO AMARAL COIMBRA
24211	DIONISEDEQUE MENEZES DA SILVA
24982	DIOU EVERSON DA SILVA MELGAR
22128	DIRCEU DE OLIVEIRA SILVA
17263	DJANIO SILVA DE SOUZA
22090	DOMINGOS SÁVIO ALVES TEIXEIRA
21390	DORIANA GOMES DE LIMA
22788	DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA
20859	DOUGLAS PEIXOTO LEANDRO
18154	DURLE SERRATE
21204	ED CARLOS VIEIRA BEZERRA
18471	EDELSON JERONIMO VIEIRA
25017	EDENILDO DOS SANTOS
24591	EDER BELARMINO DA SILVA
22280	EDER HENRIQUE PAIVA BARROS
24189	EDERTON RAMOS DE CAMPOS
18427	EDEVALDO ASSIS DA SILVA
18109	EDEVALDO PIEDADE DE ARRUDA
22985	EDIANE DE SOUZA SILVA
17659	EDILSON JUCÁ FERREIRA JÚNIOR
23526	EDINALDO AGUILERA TAVARES
18088	EDINEI FONTELE DA SILVA
18723	EDINHO MARQUES PANTOJA COUTINHO
19501	EDIVAN LOPES DA COSTA
17853	EDIVANE BARROSO PASSOS ANGELO
20738	EDMILSON APARECIDO VIEIRA DIAS
25441	EDMILSON JOÃO DOS SANTOS SILVA
23016	EDMILSON NUNES DE MOURA
18982	EDNALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
19643	EDNALDO LAMARAO
19766	EDNEIDE DO NASCIMENTO SALDANHA
22558	EDSON ARANTES DE OLIVEIRA
20412	EDSON DAMASCENO DA SILVA
21208	EDSON MARTINS LEAL
17990	EDSON MOLINA DA SILVA
22235	EDSON SUBTIL DE OLIVEIRA JUNIOR
18143	EDUARDO ALFONSO LOPES MUNDY NETO
19275	EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO
21178	EDUARDO DA SILVA FEITOSA
22508	EDUARDO DURÃES BARROS
24731	EDUARDO FARIAS
17148	EDUARDO FELIPE LIMA DE SENA

18915	EDUARDO FELIPE SANTOS CARVALHO
21766	EDUARDO FREITAS BARROSO
22336	EDUARDO HENRIQUE DOS REIS MIRANDA SÁ
17617	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RABELO
22271	EDUARDO VICTOR MORAIS ARANHA
20996	EDVALDO NASCIMENTO SILVA
21155	EDVANA BATISTA DOS SANTOS NUNES
21514	EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA
17609	ELENILSON FERNANDES DA SILVA
23731	ELEOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
24597	ELIABE DUARTE DE OLIVEIRA MARTINS
22233	ELIANDRO MARCELO NUNES DE ALMEIDA
23712	ELIANDRO OLIVEIRA DO CARMO
20109	ELIANE ISTEVO DA SILVA
20219	ELIANE MARINHO DOS SANTOS
18279	ELIEDSON SIMÕES PRESTES
18239	ELIEL DE OLIVEIRA DOS REIS
22968	ELIMBERGUE ALMEIDA ESTEVÃO
17314	ELIMILTON CICERO NETO MARTINS VIEIRA
19363	ELISANGELA MENDES DA SILVA
17233	ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
22640	ELISSANDRO ASSUNÇÃO EVANGELISTA
19215	ELISSANDRO PINTO DE CASTRO
20193	ELISSON DA SILVA RUDRIGUES
23548	ELITON GONÇALVES LIMA
17382	ELIVANDRO MENEZES VIEIRA
18357	ELIVELTON MARQUES AIRES
17673	ELOI LUIZ DA SILVA
20078	ELSON FERNANDES FEIJO
19451	ELTON DION CHAGAS DA SILVA
19479	ELTON FABIAN ASSIS DE ANDRADE OLIVEIRA
25617	ELVES DE OLIVEIRA SILVA
17809	ELVES RODRIGUES DE SOUSA
20963	ELYSMADSON DA SILVA DE OLIVEIRA
24268	EMERSON AZEVEDO E SILVA
18861	EMERSON SOUZA FERREIRA
21379	EMILTONLOPES12@GMAIL.COM
17630	EMIR DA SILVA SANTOS
19383	ENEVALDO PEREIRA DE FREITAS
20479	ENISSON FRANCISCO DE SOUZA MARINHO
24328	ENOQUEDA COSTA SOBREIRA
20382	ERALDO CAETANO SILVA
17372	ERIC ONE KARIPUNA DAVECA I
22576	ERICA RODRIGUES VERAS
22843	ERICO PEREIRA LIMA
18394	ERNANI BATISTA ANDRADE FROES
19025	ESEQUIEL DA SILVA SANTOS
24235	ESTANLEY TAVARES MARTINS DA SILVA
17568	ESTEFANI EMANUELE SANTOS COSTA

18013	EUCLIDES OST DE MEDEIROS
21679	EURIPES RODRIGUES DOS SANTOS
17610	EVALDO DE SOUZA HOLANDA JUNIOR
21072	EVANDRO BRITO OLIVEIRA
22850	EVANDRO DA CRUZ SILVA
18859	EVANDRO DIOGENES SANTOS DA COSTA
17232	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA
22433	EVANILSON COSTA CORREIA
19252	EVELLYN BEATRIZ CAMPOS LIMA
23025	EVELYN OLIVEIRA FROTA
18503	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA
20617	EVERTON DE CARVALHO
20754	EVERTON FRANÇA DE ARAÚJO
22125	EVERTON GIL BATISTA
25102	EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA LIMA
24846	EZEQUIEL IRLANDO SILVA SANTANA
24371	FABIANA FERNANDES DOS SANTOS
19636	FABIANO ROSA DA SILVA
17945	FABIANO SOARES DOS SANTOS
24278	FÁBIO DEMÉTRIO MARTINS VIEIRA
20612	FABIO HENRIQUE DE MENEZES TAVARES
22242	FÁBIO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS
19156	FÁBIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA
17354	FÁBIO SOARES DA SILVA
21502	FÁBIO SWINKA
19030	FABÍOLA DOS SANTOS SILVA CARVALHO
18593	FABRICIA BARTIMANN
18440	FABRÍCIO GUIMARÃES DE SANTANA
19426	FABRÍCIO HENRIQUE ALVES MUNIZ
20126	FABRÍCIO LIMA REIS
19397	FABRICIO PEREIRA MONTEIRO
18847	FAGNER DA COSTA
24134	FAGNER SANTOS DE OLIVEIRA
22017	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI
23040	FELIPE BRUNO DAS CHAGAS BARROS BARROS
17262	FELIPE DE OLIVEIRA NUNES BARBOSA
18669	FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA
21624	FELIPE FERREIRA COSTA
24530	FELIPE NASCIMENTO CONCEIÇÃO
18262	FELIPE PAULO DE SOUZA
25125	FELIPE SOUSA INACIO
19389	FERNANDO CASTRO NASCIMENTO
17331	FERNANDO CÉSAR CASAL BATISTA FILHO
17526	FERNANDO CLEITON MARQUES DA CRUZ
21222	FERNANDO DE FARIAS RESENDE
19098	FERNANDO DE LIMA
24288	FERNANDO DOS SANTOS MAIA
18699	FERNANDO JOHNSON AVELINO
20324	FERNANDO STEFANI SANTIAGO GALVÃO

18374	FILIOLO SOARES REIS
20298	FLÁVIO JUNIOR BANDEIRA DE OLIVEIRA
20289	FLAVIO MOTA ESPOSITO
19481	FLÁVIO RICARDO DE OLIVEIRA
22930	FLAVIO SANTOS MENDONCA
20512	FLÁVIO TAVARES DE LIMA
24575	FRANCENILSON PENHA DA SILVA PENHA
20222	FRANCIELTON FERREIRA MOREIRA
22870	FRANCINALDO LIMEIRA DA SILVA FILHO
20968	FRANCIPAULO VASCONCELOS DA SILVA
23844	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA
18144	FRANCISCA MÁRCIA NUNES SILVA
18302	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA ROSA
23018	FRANCISCO ASSIS ARONCIO AZEVEDO
20251	FRANCISCO ASSIS PEREIRA RAMOS
24301	FRANCISCO BARROS DOS SANTOS
19722	FRANCISCO BARROS DOS SANTOS
20991	FRANCISCO CARLOS DA COSTA BRITO
19369	FRANCISCO CARLOS ROQUE DA SILVA PASSOS
19630	FRANCISCO CEZAR FRAZÃO DE ALMEIDA
21461	FRANCISCO CHARLES NUNES DE SOUSA
22525	FRANCISCO DA SILVA PLÁCIDO
20458	FRANCISCO DARCIO VIRISSIMO DA SILVA
23156	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
20448	FRANCISCO DAS CHAGAS LEÃO DAMASCENO
20273	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA
18845	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
22109	FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO FILHO
22801	FRANCISCO ELISSON FEITOSA
17603	FRANCISCO JACSON GOMES DA COSTA
24062	FRANCISCO MÁRCIO GOMES DE ARAÚJO
21760	FRANCISCO MELO DOS SANTOS
24772	FRANCISCO OELSON SILVA DA SILVA
17151	FRANCISCO OLIVEIRA DE ANDRADE
20722	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
25240	FRANCISCO PONTES BRAGA
22308	FRANCISCO RAIMUNDO NONATO SILVESTRE DA SILVA
17253	FRANCISCO ROSA LIMA
19621	FRANCISCO RUBENS BARBOSA SÁ
17704	FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCIMENTO
20282	FRANCISCO VALMIR DA SILVA
21215	FRANCISMAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
22649	FRANCIWILLIAM DA SILVA RODRIGUES
22995	FRANKLIN TÁVORA SOARES REGO
17462	GABRIEL BRASILOTO DA SILVA
24558	GABRIEL DA SILVA PALÁCIO
22179	GABRIEL DE MIRANDA CASTRO
21195	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA SANTOS
21521	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
19582	GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS

25556	GABRIEL PEREIRA DE MELO
25545	GABRIEL RAMON ANDRADE DOS SANTOS
20245	GABRIEL SALES DE SOUZA
19505	GABRIEL SANTOS DA SILVA
22405	GABRIEL SILVA DA COSTA
19733	GABRIELE LIMA FERREIRA
18292	GEANDERSON SOUZA OLIVEIRA
22782	GÊISICA FERNANDA ALVES DE SOUZA
17361	GENIVALDO DA COSTA OLIVEIRA
20817	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO
24164	GEOVANE SILVA DE LIMA
18067	GEOVANI OLIVEIRA DA SILVA
19467	GERLIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA SANTOS
19693	GERSON BEZERRA DE SOUZA
22361	GERSON DA CRUZ
24111	GERSON SALES DE LIMA
24855	GERUSA MARIA AIRES DE ANDRADE
19821	GESIEL NUNES FERREIRA
17868	GIDEONI LEAL DE CASTRO
23308	GILBERTO ALCÂNTARA DE BRITO
24335	GILBERTO DE SÁ SANTIAGO
19950	GILBERTO DOS REIS BATISTA
19044	GILMAR NAVES DE OLIVEIRA
20119	GILMAR SOUZA DOS SANTOS
17950	GILSOMAR BARRETO DO NASCIMENTO JÚNIOR
20590	GILVAN MACHADO SANTOS
20985	GILVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
23137	GIOVANNA DA COSTA STUANI
17590	GLAUCI MERIS DOS SANTOS
19928	GLEDSON SANTOS TORRES
21137	GLEISON MARTINS PEREIRA
18533	GLENDA DO CARMO SILVA LOPES
19455	GLEUTON PAULO LIMA DA SILVA
20181	GLEYSON DE AZEVEDO REINO
19745	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA
24075	GREICIANE SIMOES CAVALCANTE
18333	GRICIO DA SILVA PEREIRA
18862	GUILHERME ADRIANO INACIO DA SILVA
21489	GUILHERME AUGUSTO MUNHOZ DE SÁ
22854	GUILHERME DA CONCEIÇÃO PAIVA NETO
19996	GUILHERME DA SILVA COSTA
20344	GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE
20111	GUILHERME FERREIRA REGO
24595	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
18597	GUSTAVO DA COSTA FREITAS
19112	GUSTAVO NUNES VARA
18332	GUSTAVO SALES DIOGENES
19155	HALIFFER JESSY GUERREIRO ALVES
25129	HALISSON TORRES GOMES
21216	HALLYDAY DE SOUZA ALVES

22633	HAMILCAR ARAÚJO MORENO
17889	HAMOM PHELIPE DO NASCIMENTO BRIZON
20389	HANDSON RODRIGUES GUEDES
21512	HEBERSON JULIANO FERREIRA DE SOUZA
19841	HÉDRHIANN FIRMIANO MENEZES
20924	HELBER MARTINS LOPES
24590	HELIO DE LIMA RABELO
24072	HELOIZA GONCALVES SILVA
19535	HELY EVANGELISTA DA SILVA
20280	HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR
17168	HERICLIS CARVALHO SILVA
21077	HERMANN HENRICH MENDONCA FERREIRA
23255	HERNAN ALDREI BATISTA SANTOS
19886	HEVERSON AUGUSTO DO NASCIMENTO FREITAS
24644	HEVERTON JEDIR SOUZA COELHO
23615	HIGO DO VALE PAIVA CARDOSO
17524	HILDEMAR SOARES CARDOSO JÚNIOR
22136	HILDEMBERG PEREIRA DO CARMO
17919	HILDENEY NASCIMENTO LAGES
22849	HORACIO SOARES DA SILVA
24163	HUASLEI HIAGO CARDOSO MACEDO
19873	HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA
17740	HUDSON RAMOS DE SOUZA
17858	HUDSON ROLIM DE ARAUJO
23280	HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
22447	HUMBERTO JUNIOR MACEDO PASSOS
20489	IDAIR SCATOLIN
19914	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS
21525	IGOR CARVALHO DO NASCIMENTO
17521	IGOR GUIMARÃES DO NASCIMENTO
18906	IGOR PORTAL BATISTA
19175	IGOR ROSA BRITO
21915	ILDEMAR JACOB STREIT NETO
18989	INGRIDE DO NASCIMENTO
23021	IONARA GIL LIMA
18201	IORRANE PEREIRA
22047	IRLA JULIANA SILVA DE OLIVEIRA
21963	ISADORA GONÇALVES RODRIGUES
19417	ISAIAS BRITO
21816	ISAIAS MIRANDA DOS PASSOS
17677	ISANILDO NUNES COSTA
19415	ISRAEL DE SOUSA SILVA
17190	ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA
23478	IUCIMAR ARAUJO DOS SANTOS
17479	IURINICSON ANDRADE PIMENTEL
23950	IVAM OLIVEIRA BISPO
19324	IVAN SILVA DE CARVALHO
23617	IVANILDA DA SILVA ROCHA
23378	IVANIR ALVES DA SILVA

23603	IVO COUTINHO JACO
22695	IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE
17336	IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA
17454	IZAN GURGEL DA SILVA JÚNIOR
21475	IZEDAQUIAS RIBEIRO CARVALHO
18903	JACKSON BRENDON MENEZES DE SOUZA
18706	JACKSON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA
19194	JACKSON GRÉCIA FERREIRA
23411	JACSON QUEIROZ VIEIRA
19937	JADSON FERREIRA RAIMANN DA COSTA
20045	JADSON GOMES SILVA
24452	JADSON SHOCKNESS SOUTO
21121	JAILSON ALVES SILVA
19361	JAILSON DOS SANTOS ROQUE
21130	JAILSON SA DOS SANTOS
17510	JAILSON TAVARES DE ANDRADE
17172	JAILTON FERREIRA FARIAS
25688	JAILTON PEREIRA BARBOSA
23897	JAIME SAMPAIO CABRAL
23644	JAIRALVESDASILVA
17373	JAIR DOS SANTOS PEREIRA
23582	JAIR PINHO MARQUES
20854	JAMES PARENTE CAVALCANTE
20131	JANAINA VIVIANE FABRICIO
22942	JANCLEY FREITAS LOBATO
25463	JANDERSON ALVES DA SILVA
17294	JANDERSON COSTA RODRIGUES
23686	JANDERSON GRANJEIRO NASCIMENTO
19430	JANDESSON BOTELHO DOS SANTOS
22811	JANDIRA XAVIER SANTOS PALHANO
18603	JANSSEN FREITAS PINTO DE SOUZA
25568	JANUÁRIO VIEIRA MENDES
24412	JAQUE SANTOS TAVARES
20593	JAQUELINE CAETANO DA SILVA
24194	JAQUELINE DO ROSÁRIO QUEIROZ
23769	JAQUELINE LIMA AGUIAR
18679	JAQUESON DE OLIVEIRA SIMPLICIO
17195	JAQUESSON MARQUES LOPES
17276	JARBES OLINDA BRASIL
22074	JARDEL ARAÚJO DE SOUZA
24197	JEAN ALMEIDA GUARIBANO
21167	JEAN CARLOS MEDINA
18630	JEAN CASTRO BRASIL
24592	JEAN MAGNO SOUZA BRANCO
17870	JEAN TEIXEIRA MEDEIROS
18614	JEARLISON NASCIMENTO DE ABREU
20022	JEFERSON CARLOS MÁXIMO DE AZEVEDO
21464	JEFERSON LEANDRO DE AZEVEDO HITZSCHKY
17136	JEFERSON SILVA MORAES
23932	JEFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

18134	JEFERSSON JIMMY ANDRADE LOPES
17822	JEFFERSON CLAY ROCHA DE SOUZA
18401	JEILSON BATISTA GUEDES
23005	JERDSON NOGUEIRA NONATO
19349	JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE
22816	JHEISON SILVA VASCONCELOS
21151	JHEISSON LUCIANO DA ROCHA
23877	JHEISSON LUCIANO DA ROCHA
23291	JHON CARLOS ALMEIDA DE CASTRO
17300	JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA
19087	JHONY. WILSON OLIVEIRA RODRIGUES
19954	JIMMI CALDAS BARBOSA
17415	JOAO CARLOS VIEIRA ALVES SOBRAL
17952	JOÃO DA CRUZ REIS FILHO
20670	JOÃO DA SILVA COUTO
17497	JOÃO DANIEL RAMOS DE LIMA CAMPOS
18932	JOAO EVERTON ALBUQUERQUE BRAZÃO
22495	JOÃO GABRIEL VELOSO DE OLIVEIRA
24562	JOÃO PAULO BARROSO VIEIRA
19562	JOAO PAULO NUNES DE ARAUJO
20520	JOAO PEDRO DA SILVA CORDEIRO
20057	JOÃO PEDRO FERNANDES SERUTTI
22928	JOÃO SABINO DE MELO NETO
22292	JOÃO SALES SOARES
25039	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA
21212	JOAO VICTOR ALMEIDA NERY
17702	JOÃO VICTOR SANTIAGO MARIM
22845	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA
19626	JOÃO VITOR DE MACEDO MAGALHÃES
20138	JOÃO VITOR DO CARMO ALVES
24749	JOÃO VITOR OLIVEIRA CIDADE
19717	JOAQUIM FERREIRA DE LIMA NETO
17467	JOCICLEI PEREIRA DA COSTA
17185	JOCIMAR DA SILVA NERIS
18941	JOEL ANDRE LIMA DE MACEDO
23823	JOEL DA SILVA GOMES
18350	JOEL VANDERLAN CASTRO DE MELO
23186	JOELSON DA SILVA CUNHA
23364	JOELSON GONÇALVES DE AGUIAR
19952	JOERIKSI NOGUEIRA DE ASSIS SIMÃO
21645	JOFFER DUARTE TORRES
20573	JOHN CHARLES PEREIRA MENDES
20184	JÔNATAN PEREIRA SOUZA
20544	JONATAN RAMOS DURAN
24430	JONATAN RUI DE PAULA DOS SANTOS
22432	JONATAS BATISTA NOGUEIRA
18308	JONATHAN DOS SANTOS GONÇALVES
20437	JONILSON FERREIRA DA SILVA
17860	JOSE ADAMOR MIRANDA CORDEIRO
22309	JOSÉ ADILSON BEZERRA DA SILVA

21941	JOSÉ ALVES FEITOSA
18102	JOSÉ ANTÔNIO BRANDÃO
22258	JOSÉ APARECIDO PEREIRA
19471	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
23248	JOSÉ BISPO DE MORAIS FILHO
21704	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR
22964	JOSE CLOVIS GOMES DA SILVA
19432	JOSÉ DE ARIMATÉIA VIEIRA DA SILVA
19988	JOSE DIEGO DA SILVA ELIAS
24424	JOSE FELIPE MAGALHAES DE LIMA
19133	JOSÉ FRANCISCO COSTA DA CUNHA
20077	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
22358	JOSÉ GUILHERME MENDONÇA DA SILVA MORAIS
23030	JOSÉ HAROLDO BRAGA JÚNIOR
24514	JOSÉ HENRIQUE LOPES DE LIMA
23433	JOSÉ HENRIQUE MOURA DE NOVAES
19225	JOSÉ IREVAN DA SILVEIRA
21413	JOSÉ IRINEU PEREIRA ALVES
21466	JOSÉ JUNIOR MARQUES RABELO
18873	JOSÉ LEANDRO FIRME
22035	JOSÉ LIMA E SILVA
23295	JOSÉ LOPES DE AMORIM
22485	JOSE LUCAS MARCELINO DE JESUS
23014	JOSE LUIS MONTEIRO DA COSTA
17569	JOSÉ MARCELO DE MENDONÇA
25537	JOSÉ MILTON NERES PEREIRA
18264	JOSÉ OLÍMPIO DE VASCONCELOS JÚNIOR
22924	JOSÉ PAULO ROCHA LEITE
24684	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
20700	JOSE REGILBERTO RIBEIRO VIAMONTE
25187	JOSE REINALDO CONRADO DA SILVA
17491	JOSÉ RENATO SANTANA DE LIMA
20316	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
19171	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
25740	JOSÉ TIAGO ALVES PENINGA SANTOS
18361	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
22911	JOSÉ VILOBALDO SOARES
17518	JOSE WELTON ERTON DE OLIVEIRA COSTA
20194	JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR
21819	JOSEILTON MATOS MACIEL
19088	JOSELIO DE SOUZA EVANGELISTA
22678	JOSENIAS GOMES DA SILVA
17321	JOSIAS MENDES GARCIA
21674	JOSICLEI FERREIRA DA SILVA VIANA
23878	JOSIMAR MESQUITA DIÓGENES
21252	JOSINEI SOARES LEAL
17498	JOSIVAN SILVA DE PAULA NUNES
18426	JOSUÉ GOMES DE SOUZA
24051	JOSUÉ LUÃ SILVA MEDINA

22556	JOWANE CARDOSO SIQUEIRA
17240	JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO
20906	JUAREZ GONÇALVES DE ALMEIDA
19577	JUCÉLIA ROCHA CARVALHO
17499	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA
19939	JULCIANO MARTINS ALVES
17463	JULIAN FRANCISCO DA COSTA SILVA
17432	JULIANA RODRIGUES LEITE
25714	JULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
17700	JULIANO GAUDENCIO ROSA
24420	JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA
17156	JÚLIO CÉSAR PANTOJA DOMINGUES
17469	JULIO CÉZAR BRITO RENDEIRO
20737	JÚLIO DA COSTA PINHEIRO
17932	JULLSON NEVES DA SILVA
18722	JUNIO DE JESUS DIAS
20860	JUNIOR RODRIGUES FERREIRA
22167	JUSCILENO DO NASCIMENTO LIMA
19428	JUVENAL SILVA DA COSTA
17264	KAMILLA STÉPHANNY SOUZA DE VASCONCELOS
18243	KASSIA HEMELLY ALVES RIBEIRO
22729	KATTYO OLIVEIRA CORTES
22416	KEILIANE LIMA DA SILVA
21824	KELES QUEIROZ MAGALHÃES DE SOUZA
17528	KELVIN HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA
17780	KEVEN FERNANDO SILVA
19782	KEVY PERONDI SILVA
20302	KLEBER MATHEUS DOS SANTOS SILVA LIMA
19765	KLEVERSON DOS SANTOS LIRA
18826	KLINTON RANGEL ARAÚJO DOS SANTOS
20777	LAFITE MARIANO JÚNIOR
23215	LAILTON ANDRADE FREIRE
21559	LAIS ARAGÃO CARDOSO
22804	LAIZE CARVALHAIS FELICIANO
17681	LAUDEMIR
17506	LAURO OLIVEIRA DA SILVA
25112	LAURO SANTOS DO VALE
22798	LEANDRO ALVES DOS ANJOS
17841	LEANDRO DE SOUZA COSTA
19875	LEANDRO MARCOLINO DA SILVA
17378	LEANDRO MENDONÇA BENARROSH
18249	LEANDRO ROCHA ALVES
23315	LEANDRO XAVIER DA SILVA
19351	LEIDE DAIANA ALENCAR DE SÁ
21465	LEILIANE MAGNO DA SILVA
21533	LEILSON DAMASCENO ROCHA
21029	LÉO DA SILVA SAMPAIO
18242	LEONARDO AUGUSTO DE LISBOA DA SILVA
18897	LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA

22817	LEONARDO DE SOUZA LEÃO PEREIRA
25527	LEONARDO GOMES DA SILVA
21124	LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA
20761	LEONARDO JHONATA DO NASCIMENTO TELES
20957	LEONARDO RAMOS DE SOUZA
17644	LEONARDO RIBEIRO DIAS
18209	LEONÉSIO FRANCISCO DE ALMEIDA JÚNIOR
20190	LEÔNIDAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
18210	LEONILSON OLIVEIRA DA SILVA
25627	LEONIR NOGUEIRA ALMEIDA
17710	LETACIO ALVES DA SILVA
19109	LETICIA GUIMARAES DOS SANTOS SCHMITTER
22119	LEUDINEI PEREIRA DAS CHAGAS
22417	LEUDOMAR RIBEIRO DIAS
21420	LEVI JOEL DOS SANTOS
25158	LINDEMBERG MAGALHAES CARVALHO JUNIOR
18300	LINDONCLAUDIO GOMES DA SILVA
17598	LOURIMAR ERASMO DA COSTA
21483	LOURINEI CANDIDO DA SILVA
19007	LUAN FERREIRA SANTOS
20793	LUAN RODRIGUES BARBOSA
24664	LUAN SAISSSEM DE OLIVEIRA
18376	LUANA DOS SANTOS BERNARDO
17179	LUCAS ALVES DE VASCONCELOS
23057	LUCAS BARBOSA COELHO
17572	LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA
23418	LUCAS DE MORAIS CARDOSO
23305	LUCAS GABRIEL BELFORT OLIVEIRA
18853	LUCAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS
18865	LUCAS MATEUS BELEM DOS SANTOS TAVARES
19877	LUCAS PEREIRA SILVA
18697	LUCAS RIBEIRO RODRIGUES
20318	LUCAS VILENA DA SILVA
17971	LUCIANA COSTA DO NASCIMENTO
21974	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA
21153	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA
21084	LUCIANO BARBOSA FERNANDES
23612	LUCIANO FIDELIS PINHEIRO ALVES
22080	LUCIANO MENEZES PEREIRA
20049	LUCIANO SANTOS CHAVES DE PAULA
25651	LÚCIO GLAUBER NOBRE
18155	LUIGI ORNAGHI DOS SANTOS
18356	LUIS CARLOS DA COSTA PROENCA
21104	LUIS HENRIQUE SANTOS EREIRA NOBRE
24571	LUIS ROQUI DUTRA DOS SANTOS
25365	LUIZ CARLOS DE ASSIS SILVA SOUZA
18806	LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS
17191	LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA
21016	LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA
20357	LUIZ GUSTAVO DANTAS DOS SANTOS

20114	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
25553	LUIZ RIBAMAR MARTINS DE SALES
19205	LUIZ RUBENS ORTIZ MILAN
17596	MACIEL CORREA DE OLIVEIRA
21658	MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO
23340	MACSUEL BATISTA DE SOUZA
21023	MAERCIO FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS
19005	MAGNO BRICIO DE SA
25743	MAGNO DA SILVA JUSTINIANO
20971	MAICON BARROS SILVA
25174	MAICON DOUGLAS PASSOS DE OLIVEIRA
25664	MAICON RONEI DO VALE LEAL
24002	MAIKE NOYA DUNDA
23937	MAILSON PEREIRA SILVA
19514	MAIRON LARANJEIRAS LIMA
23772	MANOEL COSTA NETO
18093	MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO
20833	MANUEL ALVES BARBOSA JÚNIOR
18207	MARCELL COSTA LEAL
18944	MARCELO BEZERRA FERNANDES
22330	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
18740	MARCELO DE SOUZA DA ENCARNAÇÃO
20868	MARCELO FERNANDO ALVES FERREIRA
18253	MARCELO LUIS DE SOUZA COSTA
24604	MARCELO MENDES MORON
17451	MARCELO MIRANDA FERNANDES
17439	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
23351	MARCELO SERRATH BARBOSA
25246	MARCELO TORQUATO DA SILVA
25590	MARCIO BUENO PINHEIRO
17509	MARCIO SERGIO DE MOURA BATISTA
18077	MARCLEUTO OLIVEIRA RAMOS
23668	MARCONDES RODRÍGUEZ DE QUEIRÓZ
20274	MARCONI OLIVEIRA DA SILVA
23565	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS
21454	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA
23639	MARCOS ANDRÉ LIMA BARROS
17544	MARCOS CORREA DA SILVA
20925	MARCOS COSTA ALBUQUERQUE
22199	MARCOS DANIEL DE ALENCAR MARLO
17453	MARCOS DOS ANJOS ALVES
24277	MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO SILVA BARBOSA
17565	MARCOS MELO BARROSO
24319	MARCOS PAULO ALMEIDA VIANA
21972	MARCOS PEREIRA DA SILVA
19104	MARCOS RAFAEL RAMOS
20503	MARCOS ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
21059	MARCOS RODRIGUES DA SILVA
17749	MARCOS VINICIUS VIANA DO NASCIMENTO
21019	MARCOS WAMBASTER HENRIQUE DE SOUZA

18655	MARCUS ROBERTO DE ARRUDA
22790	MARCUS VINICIUS TAVARES DA SILVA
24327	MARIA ALEXANDRA DE SOUZA
22120	MARIA CLICIA MEDEIROS ANDRADE
20480	MARIA CRISTINA CAZULA DE SOUZA
23462	MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO DE MORAIS
19603	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES
24218	MARINA LOBO DA ROCHA
21455	MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO
21622	MARIO ALBERTO RODRIGUES FERREIRA
17981	MÁRIO CERGIO ALMEIDA LIMA
21191	MARIO HÉLCIO WANZELER CASTELO
22992	MARIO IGO MACHADO MAIA
19166	MÁRIO LUIZ FACUNDO ALMEIDA
17153	MÁRIO ROBERTO ARAÚJO DA COSTA SILVA
20427	MARIO TOLEDO DUTRA JÚNIOR
23391	MARIVALDO BEZERRA UCHÔA
22910	MARLON ODERLAN ALVES DA ROCHA BEZERRA
24170	MARTIEL RODRIGUES DA SILVA
24617	MATEUS AUGUSTO SANTOS PEREIRA
22677	MATEUS DA SILVA SANTANA
18095	MATEUS DE LIMA JANUARIO
24629	MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA
22038	MATEUS GOMES MEJIA
20145	MATEUS PEREIRA
23453	MATHEUS AYDEN DE OLIVEIRA
18756	MATHEUS BRASIL FEITOSA
19233	MATHEUS CASTRO LEAL
22601	MATHEUS DE OLIVEIRA CASTRO
24648	MATHEUS EMANOEL
23990	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO
20653	MATHEUS MIRANDA BARROSO
18755	MATHEUS REGINALDO SANTOS DA SILVA
25579	MATHEUS RIBEIRO RICARDO
22296	MATHEUS SANTOS TOMAZ
21956	MATHEUS SARMENTO GOMES
22529	MATHEUS SILVA NOGUEIRA DO AMARAL
19947	MAURICIO ALVES DA SILVA
20166	MAURICIO MATHEUS MENDES NEGREIROS
22169	MAURICIO RUI BARBOSA DA SILVA
17829	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO
25442	MAX ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS
17200	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES
18851	MAYCON DOUGLAS PANTOJA ALVES
22981	MAYCON DOUGLAS PEREIRA TRAJANO
21070	MAYCON JOHNSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
17928	MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO
20214	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA
20310	MENEGILDO FARIAS RAMOS
17635	MESSIAS PERES DE LIMA

23622	MICAEL RODRIGO LOPEZ FERREIRA
20360	MICHAEL LUCAS DE SOUZA SANTANA
20362	MICHELLE DOS SANTOS
18116	MIGUEL DE ARAÚJO VILELA
21043	MIGUEL DE SOUZA FELICIO
19609	MIGUEL FERREIRA NETO
23020	MIGUEL KINAPPE DOMINGUES
19610	MIKAEL FERREIRA SILVA DESTRO
19067	MILCA BELEZA PINHO
17818	MILENE GERONIMO DE LIMA
23726	MILTON FERNANDES BARBOZA
24000	MILTON HENRIQUE VIEIRA NEVES
17893	MIRIAN SALES DA SILVA
17933	MISSIVALDO FRANCO COSTA
17591	MOISÉS MATIAS DE OLIVEIRA
22414	MOISES NETTO REIS COSTA
17882	MOSTAFA EZEN MAHMOUD
19230	MURILLO DOS SANTOS BELÉM
19807	NADIA REGIS DA COSTA
18136	NADISSON ARAUJO DA SILVEIRA
20691	NADSON ANDRÉ PINTO DOS SANTOS CUNHA
18079	NARA HÉLIA COSTA LIMA
19627	NATALICE DAS GRAÇAS FARIAS LEMOS
24351	NAZARÉ GOMES DA COSTA
24456	NEI JUAREZ ALVES SOUZA
20235	NELIAN LEO FONTINELE
18396	NELSINA RAMOS BOTELHO
20292	NELSON DEPEIZA MALONEY JÚNIOR
21398	NELSON PEREIRA DOS SANTOS
21433	NELSON SANTOS BARROS
19055	NEVERSON RAMOS DA SILVA
20090	NEY MENDES DE SOUZA JÚNIOR
18773	NICOLAS ALVES ALCANTARA
18031	NICOLAU FELIX SOUSA DE ARAUJO
20575	NIXON BRASIL GUTIERRE
17892	NOÉ ALCÂNTARA BARBOSA JÚNIOR
22212	OBERDAN MORAES FERREIRA
19069	ODILOFERREIRA DO NASCIMENTO
20388	OLAVO PINTO DA COSTA
22709	OLDACK SANTANA FILHO
23923	OMAR CAVALCANTE HIJAZI
21074	ORIVAL COSTA SOBREIRA
20401	ORLENILDO SOUZA DA SILVA
18713	ORLENO RODRIGUES RAMOS
23539	OSILAN ARAÚJO DE CASTRO
23338	OSIVALDO DE SOUZA GOMES
22150	OSMAN JÚNIOR MOREIRA RIBEIRO
17381	OSMAR DOS SANTOS
23921	OTAVILSON BRAZ DE LIMA
23875	OZEIAS BELARMINO NOGUEIRA

23790	OZEIAS PRESTES MOREIRA
19740	PABLO MACIEL LIMA PESSOA
18328	PATRICIA BRUNA DE FREITAS XAVIER
22517	PATRICIO JULIO FERREIRA FEITOSA
18220	PATRICK DE PAULA TAVEIRA
22216	PATRICK MARQUES DE SOUZA
17515	PATRIK ALTINO NOGUEIRA FIGUEIRA
24360	PAULA ALVES DA COSTA
17905	PAULINELL BATISTA DA SILVA
24667	PAULO ANTONIO BENEDITO
22794	PAULO CESAR CORREA
21931	PAULO EDSON RIBEIRO DE SOUSA
24484	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA
18408	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA
17508	PAULO HENRIQUE CARVALHO DANTAS
18415	PAULO HENRIQUE COURINOS CARDOSO
17891	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BOTELHO
17959	PAULO HENRIQUE LEAO SILVA
23931	PAULO HENRIQUE MELO DE SOUSA
25046	PAULO JOSE DE SOUSA ROCHA
17606	PAULO LEANDRO MELO DE SOUZA
18895	PAULO MOREIRA DA SILVAJUNIOR
21333	PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES
20036	PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LIMA
20641	PAULO ROBERTO XIMENES DE ALENCAR MARTINS
17970	PAULO SANDRIEL ARAÚJO CARVALHO
19314	PAULO SERGIO BARROS
20990	PAULO SERGIO DE JESUS SILVA
25661	PAULO SOUSA ALVES
25324	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES
22881	PEDRO ALLAN BRITO ARAGAO
18918	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA COSTA
19237	PEDRO PAULO ALBUQUERQUE VASCONCELOS
17641	PEDRO PLÍNIO MAIA GARCIA JR.
19749	PEDRO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
18544	PEREGLIS GUALDINO DE OLIVEIRA
21865	PERICLES ALVES DE FREITAS
19817	QUELE CRISTINA PAES MOTA
19572	QUELSON FLAVIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
20099	QUELVIN MALONE PACHECO RIBEIRO
21082	RAELSON GOMES MORAIS
18994	RAFAEL AFONSO DOS SANTOS SOUZA
18463	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA PEIXOTO
25188	RAFAEL BARBOSA SANTIAGO
17879	RAFAEL CARVALHO DE CASTRO
17226	RAFAEL GARCETE OLIVEIRA SANTOS
20175	RAFAEL TEIXEIRA DE MELO
24919	RAFFAELA CRISTINY DE AZEVEDO CAETANO
17667	RAILANDER ONE KARIPUNA ARON GA
18379	RAILSON SOUZA PEREIRA

24955	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA NETO
20801	RAIMUNDO GERALDO ALVES AZIEL
18306	RAIMUNDO JÚNIOR DO CARMO DE ARAUJO
18225	RAIMUNDO LABORDA DOS SANTOS
25106	RAIMUNDO LEITÃO FARIAS
20042	RAIMUNDO NONATO MOURA DE.SOUZA
22025	RAIMUNDO PASSOS BELEZA3
24539	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA
23334	RAIMUNDO SANTANA MATOS
21505	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
17217	RAINIERE BORGES DA SILVA LEAL
19429	RAISSA AWDREY SOARES BENVENUTTI
18339	RAISSA SANTANA RUFINO
25041	RALYSON DE PAULA POLETO
21335	RAMON XIMENES MARTINS
22328	RANIERE SOUSA PINHEIRO
21343	RAQUEL LIMA MELO
17872	RAUAN CLEMILSON SILVA OLIVEIRA
17164	RAUL MARCOS RODRIGUES PEDRAÇA
18978	REGINALDO CRUZ DE ALMEIDA
25062	REGINALDO FURTADO
23261	REGINALDO LESSA DE SOUZA
24643	REGINALDO LOURENÇO RAMOS
21501	REGINALDO QUEIROZ FIGUEREDO
23412	RELDSON AUGUSTO SOUSA DINIZ
17718	RENAN COSTA MOREIRA
17416	RENAN DE SOUZA OLIVEIRA MARTINS
22918	RENAN PEREIRA PANTOJA DE MELLO
22059	RENATO CÂNDIDO DE MOURA FÉ
20089	RENATO GOMES OLMEIDO
17166	RENATO SANTANA SOBRINHO
20345	RENÊ PERIRA DE SOUZA
17620	RENILDO MEIRELES GONÇALVES
18002	REICSON ARAUJO NOBRE
23285	RICARDO
24441	RICARDO BRAGA DOS SANTOS
24775	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO
18629	RICARDO DE OLIVEIRA DE ARAÚJO
24995	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA
22905	RICARDO DOURADO SANTOS
17648	RICARDO SOMENZARI NETO
17884	RICARDO SOUZA EVANGELISTA
19839	RILDSON SÉRGIO LEITE LOPES
17254	RITA GEOVANA LIMA BORGES
25372	RIZOMAR MOREIRA PERES
18080	ROBERTA AMARAL CALIXTO
23385	ROBERTO DA SILVA GOMES ANDRADE
20474	ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS
22426	ROBERTO SAMPAIO GOMES

20831	ROBSON DA SILVA
24014	ROBSON DE MIRANDA MONTEIRO
22645	ROBSON SOUZA DA SILVA
24450	ROBSON VIRGINIO LOPES
17581	RODNEI IZEL ALENCAR
22868	RODOLFO LIMA DOS REIS
17619	RODRIGO ANCONI CAMARGO NASCIMENTO
20927	RODRIGO COSTA DA SILVA
25272	RODRIGO DE BRITO LIMA
18012	RODRIGO GOMES DA SILVA
21004	RODRIGO MARINHO NAPOLEÃO
19195	RODRIGO MENEZES CORRÊA
20495	RODRIGO MONTEIRO DE CARVALHO
19179	RODRIGO NUNES DOS SANTOS
24567	RODRIGO OLIVEIRA PANTOOJA
22322	RODRIGO WALTER KLEIN
17494	ROGER ARAÚJO CARNEIRO
24057	ROGERIO DE SOUZA PEREIRA
24631	ROGÉRIO FERREIRA RIBEIRO
25355	ROGERIO GOMES DE SOUZA
24856	ROGINALDO ALVES DA SILVA
22756	ROMÁRIO ALVES DA SILVA
19742	ROMÁRIO ANTONIO ARAÚJO SILVA
20685	ROMÁRIO DE AMORIM SOARES
22888	ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS
24274	ROMEL CASARA JUNIOR
19460	ROMERO DAMAZIO DE OLIVEIRA
19729	ROMUALDO GOUVEA SANCHES
22946	RONALDO AFONSO DO AMARAL
18509	RONALDO EVANGELISTA SANTOS
17737	RONALDO FERREIRA DA SILVA
25143	RONALDO PEREIRA CAVALCANTE
23640	RONALDO PEREIRA DA SILVA
17601	RONALDO VIEIRA DE AZEVEDO
23171	RONICLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA
20026	RONILDO MAXIMO MOTA
21570	RONIS PESSOA DE LIMA
23817	RONIVALDO CHAVES
18876	RONNIE JUAN DOS SANTOS PERIN
17165	RONYFON NUNES
20689	ROODNEY TAAYLOR SANTOS DE CARVALHO
21864	ROSANA MARTINS ZENKE BIGNAMI
19173	ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA
19835	ROSANGELA BARBOSA HINKELDEY
25730	ROSANO DOS SANTOS DA SILVA
17269	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
23756	ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE
17174	RUAM MARQUES MARCIANO SOUZA CRUZ
24445	RUBENS ALVES DA SILVA
24008	RUBENS MARQUES DA SILVA FILHO

20039	RUBENS PEREIRA SILVA
20158	RUBENS PIERRE LACERDA GONÇALVES
22204	RUBIS FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
21205	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER
20148	RUDSON ALTEMIR BARROS DA SILVA
22662	RUI BARBOSA DE SOUSA
17375	RUI NELSON MAGALHÃES
17274	RUTH HELENA SHOCKNESS ALFONSIN
22299	SAMIR PEIXOTO VALE
20744	SAMUEL BENÍTES OLMEDO
20210	SAMUEL COSTA DOS SANTOS
18280	SAMUEL DANIEL DA SILVA
17712	SAMUEL PEREIRA JUSTINO
21754	SANDRO MARTINS DE MENDONÇA
21184	SANDSON LINCOL MORAES LELO
22046	SARA DE OLIVEIRA SILVESTRE
22453	SARAH RAFAELE BARBOSA LIMA
18428	SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA
21083	SEBASTIÃO RONALDO LIMA DE SOUZA
23643	SERGIO AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO
21268	SÉRGIO CAYALO ROSSELL
23924	SERGIO CHAGAS FRANCA
23556	SERGIO DE SOUZA
22666	SERGIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES
21852	SÉRGIO MAGALHÃES DOS SANTOS JÚNIOR
18346	SHELTON MATHEUS MARQUES DA SILVA
19793	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS
24822	SIDCLEY DESMAREST BOTELHO
19790	SIDNEY DE OLIVEIRA COSTA
21906	SIDNEY LIMA DA CRUZ
17527	SILAS DE MELO FERREIRA
20314	SILAS PEREIRA DA SILVA
23275	SILMARA MATIAS DA SILVA
24325	SILVALDO SOUZA DA SILVA
24222	SILVAN SOUZA DA SILVA
22512	SILVIO ARAGAO NUNES
23716	SILVIO PARENTE DE SOUZA
22863	SIMEÃO INEZ DE JESUS
18039	SIMEI LIMOEIRO SANTANA
19567	SIMONE DE LIMA MATIAS CHAVEZ
21411	STEFANI CRISTINE PEREIRA DO NASCIMENTO
17691	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA
24023	SUZANA LIMA DA SILVA
22289	TAIANE NERI GAZEL DA SILVA
25010	TAIRICK JHONY SIMPLICIO DOS SANTOS
21367	TALES RIVERA ROSSENDY
25000	TALILSON OLIVEIRA DA SILVA
21707	TALITA DE AQUINO DA SILVA
25507	TATIANE GASPAR SOUSA
23404	TCHARLLIS IVAN BORCK DE CARVALHO

23810	TEILON RODRIGUES DA CUNHA
20606	THAIS DOS REIS NETO
17149	THALISSON GOMES NOGUEIRA
17689	THARLLES FELIX DOS SANTOS
21940	THAUAN CLEOMAR DA SILVA CAMPOS
20496	THAWANE VITÓRIA DE SOUZA FEITOSA
17142	THIAGO ANTÔNIO SILVA AGUIAR
20335	THIAGO DOS SANTOS ROCHA
25014	THIAGO FRAZÃO FERREIRA
18007	THIAGO HENRIQUE SILVEIRA MONTEIRO
20659	THIAGO KAUA CRUZ BEZERRA
19158	THIAGO MARINHO
17996	THIAGO PEREIRA ARAÚJO
21052	TIAGO DA SILVA COSTA
17408	TIAGO DIAS OLIVEIRA
24362	TIAGO GONÇALVES
20258	TIAGO PHELIPE MENDES SILVA
18244	TIAGO TAVARES SANTOS
21031	TIAGO VIEIRA GUEDES
22098	TONI MICHEL GADELHA SANTOS FAGUNDES
22957	TONRIERE PAULA DE AVEALR
22994	TULIO DAVY LEAL
17470	UALESSON MARTINS REIS
18165	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ
20888	UANDERSON REIS RIBEIRO TRINDADE
22548	UANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA
17398	UELITON DA SILVA SOARES
18133	UELITON RAMIRO DE ANDRADE
18372	UERICO JORGE DAMAZIO DE SOUZA
25571	UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
19544	UESLEI MUNIZ BARBOSA
21686	UEVERTON FERREIRA OLIVEIRA
18871	UILBSON CARVALHO DA SILVA
17337	UILIAN DE SOUZA COSTA
17387	UILIAN DE SOUZA COSTA
17802	UILIAN RAMOS DE SOUZA
20311	UILIANSMAR BARBOSA CAMPOS
18301	VAGNER FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS
23474	VAGNER SOARES DA SILVA CARVALHO
18599	VALBERT DE SOUZA COSTA
24656	VALCIKLEI FERREIRA DE OLIVEIRA
22818	VALDECK LUCAS SILVA CARVALHO
17845	VALDEVINO DA SILVA MOREIRA
23730	VALTAIR BATISTA DE SOUZA
21877	VALTERLANIO SOUZA PASSOS
20434	VANDERLEI BORGES DOS SANTOS
17189	VANDERLEI GARCIA DALBEM
23914	VANDERLEI NOBRE DE LIMA JUNIOR
20091	VANDERSON DE CARVALHO
17920	VANESSA DOS SANTOS LEMOS

19569	VANIELLEM DE SOUZA SOARES
20784	VANILSON PEREIRA
23813	VASCO GOMES FREITAS
20750	VENÂNCIO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO
17898	VICTOR DELEON SANDESKI BENITES
21565	VINICIOS OLIVEIRA
17765	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA
19897	VINICIUS DE ANDRADE ARAÚJO
24299	VINICIUS MANOEL OLIVEIRA CAVALCANTE
17257	VINICIUS VIANA LEITE
20937	VIRISSIMO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
22953	VITOR HUGO DE SOUZA BARROZO
17592	VITOR HUGO OLIVEIRA VALADARES
22983	VÍTOR LUCAS ALVES CUELHAR
21934	VITOR QUEIROZ RODRIGUES
23733	VITOR SILVA SOUZA
24320	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA
22859	VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA
18577	VIVIAN ROMANO DA CRUZ
24458	VOELISON TARSIZO ARAÚJO ROSA
21820	VOLNY COSTA DO NASCIMENTO
23473	WAGNER FELIPE SOARES
24425	WAGNER JOSE VIEIRA DA SILVA JUNIOR
22902	WAGNO DE OLIVEIRA ROCHA
18439	WALCEIR FERREIRA MARQUES
18343	WALDEMIR DOS SANTOS MARTINS
21701	WALDIMIRO MACHADO E SILVA
18730	WALLACE VENANCIO DA COSTA PEREIRA
24316	WALLYSON DA SILVA FRANÇA BATISTA
21797	WANDERSON FERREIRA DA SILVA
20371	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO
20995	WANDERSON MELO NEVES
19408	WARNER ANTONIO PEREIRA
19926	WEBER DE OLIVEIRA DA SILVA
23635	WEDSON DUARTE S ENA
24394	WELINGTON DANTAS RIBEIRO
18369	WELINGTON TASSIO DE OLIVEIRA SANTOS
22384	WELLIGTON GOMES MICONI
22473	WELLINGTON CORREIA DA CUNHA
21918	WELLISON ROSA CORREIA
19560	WENDERSON CAMPOS MAIA JUNIOR
19548	WESLEY DOS SANTOS LOPES
23727	WESLEY GONCALVES BORGES
18517	WESLEY NIKILAUDY MARTINS VIEIRA COSTA
23134	WESLEY SILVA MEIRELES
20299	WEVERSON ARAUJO DA SILVA
22598	WEVRTON AUGUSTO ALVES
18000	WILDER VIEIRA DA COSTA
17330	WILKER RODRIGO RAMOS GARCEZ
19283	WILLIAN CAMPOS CHAVES

17141	WILLIAN DA SILVA ARAÚJO
22587	WILLIAN SILVA ALMEIDA
18620	WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
18120	WIRLAN VAGNER DA SILVA FERREIRA
23259	WUELINGTON IURY BATISTA DA SILVA
24242	WYLERSON LINDOSO
24700	YAN MOTA DOS SANTOS
25092	YAN SILVA SIMPSON
23062	YTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORAS
17662	ZENILDO SILVA JUNIOR
19634	ZERIVALDO LIMA DE MELO

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022

FrancileneGaldino Souza

Superintendente SEGEP/RO-Respondendo

Protocolo 0023392428

SUPEL**AVISO
COMUNICADO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 103/2021/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.347190/2020-71**

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da Região de Saúde Madeira Mamoré. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 172/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 15.12.2021, **COMUNICA** aos interessados que conforme previsão editalícia disposta nos itens 12.2.1 e 12.2.2. do anexo I - Termo de Referência, a qual estabelece que os interessados poderão se credenciar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do edital de credenciamento, em local e horários indicados no referido instrumento convocatório, até a revogação deste. **Desta feita, informa-se que os interessados podem a qualquer momento entregar os envelopes exigidos para fins de credenciamento até sua devida revogação.** Outras informações através do telefone:(0XX) 69.3212-9269 e e-mail: **celsupelchamamentos@gmail.com**.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente em Substituição- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0023347473

**AVISO
AVISO DE REABERTURA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 720/2021/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0070.350516/2021-10**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Licenças de Softwares de uso perpétuo (SQL Server, Windows Server e Call de acesso a dispositivo) contemplando suporte, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira em Substituição nomeado na Portaria nº 173/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 15/12/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, o qual estava Suspenso "SINE DIE", fica **REMARcado** para o dia **28/01/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, informamos que o Edital sofreu alterações por meio do Adendo SETIC-GPRO (0023341641), no qual foi divulgado no SITE SUPEL. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das

07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e/ou <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditallInscricoes>. Outras informações através do telefone: (0XX) (69) 3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com. Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Pregoeira em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0023403200

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 693/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0030.325823/2021-21. **Objeto:** Aquisição de disco sólido - SSD, considerando atualização da infraestrutura do parque tecnológico da SEFIN, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. **Valor Estimado:** R\$ 71.198,00. **Data de Abertura: 25 de janeiro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0023372633

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA

Pregão Eletrônico Nº. 264/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo: 0004.016280/2021-71

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da Aeronave Asa Rotativa (Helicóptero) prefixo PT-HMW modelo Esquilo HB 350B, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO. **Valor Estimado: R\$ 2.161.880,04 .Data de Abertura: 31/01/2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 3000137923

Protocolo 0023410457

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PARA OS ITENS 04, 18, 20 E 38 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP, PARA OS DEMAIS ITENS, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO EPP ME

Pregão Eletrônico Nº. 710/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0015.275969/2021-14

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza) para atender as necessidades da Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. **Valor Estimado: R\$ 1.114.865,00 (um milhão, cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** Data de

Abertura: **28/01/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300094012

Protocolo 0022993324

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO À FASE

Pregão Eletrônico Nº. 424/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0019.200775/2020-36. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de Material Permanente / Centrais de Ar Condicionado, com instalação parede com parede, visando atender as necessidades da Polícia Civil/PC/RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 15 de outubro de 2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase, tendo em vista** arevisão de preços ou cancelamento para a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL**, os itens: **01 e 05** - Aquisição e Instalação de Central de Ar Condicionado Split, Inverter de 12.000 btu's,. **Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 14/01/2022 às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail beta.supelro@gmail.com. Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0023329008

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 835/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.307931/2019-36/SEDUC-RO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Kit de Robótica Educacional), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 11/CI/SUPEL, publicada no DOE de 15.01.2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de manifestação da Gerência de Compras – GCOM/SEDUC, quanto aos pedidos de esclarecimentos e impugnações impetrados por licitantes. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839**

Protocolo 0023418207

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009628/2021-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SEDUC

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revisado para R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) o preço da unidade do item 59 - Tomate, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 206/2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 13/08/2021, de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0023405619

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009628/2021-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SEDUC

AVISO DEREVOGAÇÃO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram revogados para a empresa **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** os itens: 04 - Açúcar e 15 Café em pó, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 206/2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 13/08/2021, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0023407507

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 834/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.397174/2021-05**

OBJETO: Aquisição de motores geradores de energia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. a aquisição dos geradores de energia visa estruturar as centrais de rede de frio do estado para implantação do plano de contingência da vacinação contra a COVID-19 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 464.643,17. **DATA DE ABERTURA: 28 de Janeiro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 13 de Janeiro de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0023417028

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011022/2021-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES EXECUTORAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revisado para R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos) o preço da unidade do item 40 - Queijo muçarela, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 210/2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 06/08/2021, de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0023403803

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 717/2021

PROCESSO Nº 0029.012731/2021-12

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para as unidades da rede estadual de ensino pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, a pedido da Secretaria de Estado de Educação - **SEDUC**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para as unidades da rede estadual de ensino pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, a pedido da Secretaria de Estado de Educação - **SEDUC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser conforme descrito no Termo de Referência em Edital;

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal **para aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 26.182/21; e, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.012731/2021-12 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 717/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada	761,00	KG	REGIONAL	R\$ 6,77	R\$ 6,77	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0002	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	1.943,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,99	R\$ 3,99	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS

0003	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente	114,00	KG	REGIONAL	R\$ 17,94	R\$ 17,94	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0004	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	4.374,00	KG	DOCE DIA	R\$ 3,44	R\$ 3,44	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0005	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	380,00	KG	REGIONAL	R\$ 8,03	R\$ 8,03	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0006	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	3.533,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,54	R\$ 3,54	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0007	Alho nacional branco graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg	304,00	KG	PAULISTA	R\$ 26,56	R\$ 26,56	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0008	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	1.659,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,73	R\$ 4,73	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0009	Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	17.451,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,36	R\$ 5,36	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0010	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	1.073,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,60	R\$ 3,60	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0011	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	571,00	KG	CARREFOUR	R\$ 4,19	R\$ 4,19	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0012	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	1.346,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,91	R\$ 4,91	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS

0013	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de até 1000 gramas.	326,00	KG	MELITA	R\$ 19,50	R\$ 19,50	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0014	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	20,00	UNIDADE	SINHÁ	R\$ 3,13	R\$ 3,13	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0015	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	9.568,00	KG	FRIBOI	R\$ 31,81	R\$ 31,81	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0016	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	5.410,00	KG	FRIBOI	R\$ 30,26	R\$ 30,26	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0017	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	190,00	KG	CARREFOUR	R\$ 46,56	R\$ 46,56	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0018	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	1.796,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,69	R\$ 3,69	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0019	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	1.796,00	KG	REGIONAL	R\$ 20,89	R\$ 20,89	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0020	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	552,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,93	R\$ 3,93	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0021	Charque bovino dianteiro 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de no máximo 1 kg	1.904,00	KG	FRIBOI	R\$ 31,09	R\$ 31,09	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0022	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	57,00	KG	REGIONAL	R\$ 7,00	R\$ 7,00	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0023	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	238,00	KG	REGIONAL	R\$ 8,52	R\$ 8,52	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0024	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico	4.240,00	KG	REGIONAL	R\$ 23,93	R\$ 23,93	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0025	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	304,00	KG	TIROL	R\$ 13,17	R\$ 13,17	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0026	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	784,00	KG	TRIGOLAR	R\$ 4,99	R\$ 4,99	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0027	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	3.591,00	KG	TIO JOAO	R\$ 7,51	R\$ 7,51	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0028	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	1.250,00	KG	TIO JOAO	R\$ 7,46	R\$ 7,46	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0029	Frango congelado, peito com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	3.481,00	KG	MARINGA	R\$ 12,14	R\$ 12,14	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0030	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	8.318,00	KG	MARINGA	R\$ 9,87	R\$ 9,87	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0031	logurte - Embalagem 1 litro, devendo está integra, com rotulagem e informação nutricional, registro de órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração. Sabor de frutas variadas(morango, coco, pêssego e ameixa).	3.806,00	EMBALAGEM 1L	TOYA	R\$ 8,27	R\$ 8,27	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0032	Laranja pera maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	5.519,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,00	R\$ 3,00	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0033	Leite integral UHT Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	24.735,00	EMBALAGEM 1L	ELEGE	R\$ 5,06	R\$ 5,06	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0034	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	913,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,61	R\$ 4,61	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0035	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	228,00	KG	TOYA	R\$ 41,42	R\$ 41,42	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0036	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	1.713,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,32	R\$ 4,32	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0037	Milho verde: milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	401,00	KG	REGIONAL	R\$ 6,11	R\$ 6,11	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0038	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 170g.	401,00	KG	FUGINI	R\$ 12,12	R\$ 2,50	- 79,37	MUDERNO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0039	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	4.383,00	UNIDADE	ABC	R\$ 8,53	R\$ 8,53	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS

0040	Pão (francês) 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	816,00	KG	LISBOA	R\$ 10,63	R\$ 10,63	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0041	Pão (massa fina) 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	3.481,00	KG	LISBOA	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0042	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	95,00	KG	REGIONAL	R\$ 8,04	R\$ 8,04	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0043	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	95,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,60	R\$ 4,60	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0044	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	95,00	KG	REGIONAL	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0045	Polpa de Açaí (congelada) embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA	4.758,00	KG	AMAZON POLPAS	R\$ 19,25	R\$ 19,25	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0046	Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	952,00	KG	AMAZON POLPAS	R\$ 12,86	R\$ 12,86	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0047	Polpa de goiaba (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	952,00	KG	AMAZON POLPAS	R\$ 12,79	R\$ 12,79	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0048	Polpa de maracujá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	3.806,00	KG	AMAZON POLPAS	R\$ 17,49	R\$ 17,49	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0049	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de no máximo 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto	571,00	KG	TOYA	R\$ 34,14	R\$ 34,14	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0050	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	2.243,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,15	R\$ 5,15	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0051	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	951,00	KG	REGIONAL	R\$ 9,54	R\$ 9,54	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0052	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	610,00	KG	SALMAR	R\$ 2,08	R\$ 2,08	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0053	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	4.896,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,97	R\$ 4,97	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0054	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	7.585,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,58	R\$ 5,58	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0055	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes	1.196,00	KG	REGIONAL	R\$ 7,78	R\$ 7,78	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0056	Vinagre garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	76,00	UNIDADE	VIRROSA	R\$ 2,14	R\$ 2,14	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0057	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas, de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	240,00	UNIDADE	ADOCIL	R\$ 5,10	R\$ 5,10	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0058	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg	480,00	KG	TIO JOAO	R\$ 6,25	R\$ 6,25	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0059	Azeite de Oliva extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	36,00	EMBALAGEM 1L	GALO	R\$ 46,02	R\$ 46,02	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0060	Biscoito integral - tipo Cream Cracker. a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 400g	25,00	UNIDADE	CREAM CRAKER	R\$ 3,59	R\$ 3,59	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0061	Biscoito de polvilho tradicional. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	33,00	UNIDADE	QUALITÁ	R\$ 7,42	R\$ 7,42	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0062	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	250,00	UNIDADE	TRIGOLINO	R\$ 4,30	R\$ 4,30	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0063	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	667,00	UNIDADE	TODDY	R\$ 7,22	R\$ 7,22	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0064	Goma para tapioca goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	640,00	UNIDADE	YOKI	R\$ 9,63	R\$ 9,63	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0065	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	130,00	UNIDADE	ITAMBÉ	R\$ 18,03	R\$ 18,03	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0066	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem (lata sachê) contendo 400 g.	130,00	UNIDADE	ITAMBÉ	R\$ 16,30	R\$ 16,30	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0067	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	173,00	UNIDADE	ADES	R\$ 24,87	R\$ 24,87	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0068	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500g.	32,00	UNIDADE	RENATA	R\$ 3,90	R\$ 3,90	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0069	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	320,00	UNIDADE	ESTRELA	R\$ 3,80	R\$ 3,80	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0070	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	300,00	UNIDADE	LISBOA	R\$ 6,69	R\$ 6,69	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0071	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	300,00	KG	CAMIL	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS

0072	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	80,00	UNIDADE	MINAS	R\$ 17,70	R\$ 17,70	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
------	--	-------	---------	-------	-----------	-----------	------	---

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS	AVENIDA BATRUM, , 103 - TANCREDO NEVES	MANAUS - AM	LEANDRO DA SILVA SOUZA	005.334.802-80	(92) 9109-7691 / 9109-7691
38.544.985/0001-99	MUDERNO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Rua Urupá 5686, São Cristóvão,-	ROLIM DE MOURA - RO	Josiane Ribeiro Muderno	009.877.402-61	(69) 98412-3716

Protocolo 0023432616

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021****PROCESSO Nº 0033.250095/2020-85**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de rádio comunicador portátil HT, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - **SEJUS**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de rádio comunicador portátil HT, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - **SEJUS**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do

certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal **para aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do contrato.

9.2. Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.3. Se a futura CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores

Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a futura CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019:

9.9. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.10. Apresentação de documentação falso;

9.11. Comportamento inidôneo;

9.12. Fraude fiscal;

9.13. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.15 -Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.16. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.17. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

9.21. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.22. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.24. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da

comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.25. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.250095/2020-85 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	-----------	-----------

0001	RÁDIOS COMUNICADOR PORTÁTIL HT0012198162 RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL UHF/ VHF – LONGA DISTÂNCIA a) - Canais: À partir de 16 canais Frequência: opera em UHF: (entre 400 - 600 mhz) e VHF (entre 136- 174 Mhz). Potência de saída RF: UHF (mínimo de 4W em alta) e VHF (mínimo de 5W em alta), para atender a partir de 35 km e campo aberto e 3 Km em ambiente com barreiras; Deverá conter 02 baterias recarregáveis de Litium Ion, com, no mínimo, 1800MAH, com duração da carga no modo analógico (mínimo de 13 horas), e digital (mínimo de 16 horas), carregador com entrada 110 ou Bivolt com base; Deverá conter 02 antenas; Deverá conter 2 cliques para sinto; Deverá ser fornecido kit de programação dos equipamentos: cabo e software de programação; Garantia mínima de 12 (doze) meses para os rádios, baterias, fonte de alimentação e base de carregamento; Licenciado e aprovado através de certificação da ANATEL.	500,00	UNIDADE	HYTERA	R\$ 4.544,86	R\$ 1.773,00	- 60,99	Motoradio Telecomunicações LTDA
------	--	--------	---------	--------	-----------------	--------------	------------	---------------------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
38.060.757/ 0001-43	Motoradio Telecomunicações LTDA	AV. Ana Costa, 79 CJ 52, Gonzaga,, -	SANTOS - SP	FELIPE CHIARINOTTI	442.450.988- 56	13 3222- 7736 ramal: 207

Protocolo 0023407270

**AVISO
DE ABERTURA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021 combinada com a Portaria nº 171/SUPEL-CI de 15 de dezembro de 2021**, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 012/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0037.186353/2021-11/SESDEC/RO**, **OBJETO: Construção do Complexo que sediará o Instituto de Identificação Civil e Criminal, Delegacia Geral e Especializadas, no município de Porto Velho-RO**, encontrava-se SUSPENSO e que o Edital e seus anexos sofreram alterações.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **21.02.2022 às 09h**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL:

www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Ressaltamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.
Publique-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0023432831

SEFIN

Portaria nº 21 de 12 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 687/PGE/2021 referente a Contratação de Agente de Integração para recrutamento e Seleção de Estagiários pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA/CIEE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação dos recibos/faturas, emissão dos Termos de Recebimento Definitivo e atestar Relatório Mensal de Frequência referente à prestação de serviços de empresa para recrutamento e seleção de estagiários nas unidades desta SEFIN-RO, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Kássia Regina R. Silva de Souza – Matrícula: 300130880;

Jamilé Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Arleson Oliveira Braga – Matrícula: 300164461;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização referente à prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários nas unidades desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Shênia Rochéli de M. Córdova – Matrícula: 300121455;

Thaila Cristina de Souza Pinto – Matrícula: 300140824;

Brenda Laureen Barbosa Araújo – Matrícula: 300155069;

Art. 3º - A conferência e recebimento dos serviços supracitados deverão ser certificados por três servidores, sendo um deles o gestor do contrato.

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos designados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2022 e revogando o teor da Portaria nº 342/2019/SEFIN-GCECde 27.03.2019.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0023402614

TERMO**DE TRANSFERÊNCIA Nº 007/2020 - GRUPO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN****Nº DO PROCESSO: 0032.358226/2020-81**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN** transfere a propriedade e posse dos bens permanentes servíveis listados no Ofício-Circular 27 (ID 0013443779), para a unidade **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se

compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Porto Velho, 07 de outubro de 2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Estadual de Finanças - SEFIN/RO

Doador

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Donatário

Protocolo 0013964197

TERMO

DE TRANSFERÊNCIA Nº 007/2020 - GRUPO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN

DA UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO

NOME DO RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

FUNÇÃO/SETOR: SECRETÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS

PARA A UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL/RO

NOME DO RESPONSÁVEL: JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO/SETOR: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM	TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR (\$)
01	SEFAZ 14708	CPU LENOVO	BOM	R\$ 50,31
02	SEFIN 15483	CPU HP	BOM	R\$ 42,05
TOTAL GERAL.....				R\$ 92,36 (noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

OBSERVAÇÕES: OS ITENS RELACIONADOS ACIMA CONSTAM NO E-ESTADO.

PORTO VELHO/RO, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Protocolo 0013964212

EDITAL Nº 2/2022/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL Nº2/2022/SEFIN-AGJIP

DATA: 13/01/2022

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais."

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20212900200018

Sujeito Passivo: JOSUE BATISTA DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.532.956/0001-90

CAD/ICMS: 0000000476995-3

Proc.: 20193000200083

Sujeito Passivo: GEYVYSON ALEF BERNARDINO DOS SANTOS

CNPJ: 33.702.973/0001-21

CAD/ICMS: 0000000543404-1

Proc.: 20223000200001

Sujeito Passivo: URUCOM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**CNPJ:** 22.903.463/0001-04**CAD/ICMS:** 0000000436542-9**EDSON LUÍS NEVES OLIVEIRA**

TTE/Agente de Rendas de Ji-Paraná

Protocolo 0023417588

SESDEC**EDITAL Nº 1/2022/SESDEC-GEPLAN****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC**

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Serviço voluntário do Projeto Voluntariar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o EDITAL Nº 55/2020/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207, de 22 de outubro de 2020 e Portaria nº 548 de 04 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 197, de 07 de outubro de 2020, bem como a Portaria nº 624 de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 218, de 10 de novembro de 2020, divulga a relação de **CANDIDATOS CONVOCADOS** para entrevistas referente a 3ª Fase do processo seletivo, conforme item 6.3 do Edital 55/2020/SESDEC-GRH :

INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	DATA ENTREVISTA	HORA DA ENTREVISTA
5241	KAROLINE ALVES RACANELLI	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	EM UNISP JARU	19/ 01/2022	16:00
7079	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	EM UNISP JARU	19/ 01/2022	16:00
7589	ADRIANE MAYLLA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	EM UNISP JARU	19/ 01/2022	16:00
5289	THALITA RODRIGUES MARIANO	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	EM UNISP JARU	19/ 01/2022	16:00
7050	PRÍSCILA ALMEIDA KNIGHTS	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	EM UNISP JARU	19/ 01/2022	16:00

O candidato convocado para entrevista deverá comparecer no endereço referente a localidade de inscrição (conforme tabela abaixo), sendo obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, nos dias e horários referenciados ao lado do nome na relação de convocação, portando os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da Justiça Estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
2. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.
3. ORIGINAIS e Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
4. ORIGINAIS e Cópia de comprovante de escolaridade.
5. ORIGINAIS e Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
6. Comprovante de registro em conselho de classe dos cargos em que há essa exigência.
7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.
8. ORIGINAIS e Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
9. Documentos comprobatórios de que o Candidato está inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.

O Candidato deverá chegar com 10 minutos de antecedência, referente ao horário marcado, caso haja atraso o candidato será considerado DESCLASSIFICADO.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
-----------	----------

JARU	UNISP JARU - Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Florianópolis, nº 2594, Setor 03
------	---

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0023397995

Portaria nº 41 de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0023090589) e Processo Sei (0021.610478/2021-37).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntários de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de janeiro de 2022, **DHERECK LOMBARDO MEIRELIS LISBOA**, matrícula **300163185**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 2ªJMS/2º Batalhão de Polícia Militar - PM/RQ, mediante requerimento do voluntário, constante no Processo Sei nº 0021.610478/2021-37, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e a Polícia Militar de Rondônia à exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023361396

Portaria nº 46 de 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0023302697), Memorando nº 11/2022/SESDEC-CIOP (0023309612) e Processo Sei (0037.010734/2022-01).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntários de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 05 de janeiro de 2022, **BIANCA FRANÇA CARDOSO**, matrícula **300164066**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC/SESDEC, mediante requerimento da voluntária, constante no Processo Sei nº 0037.010734/2022-01, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro Integrado de Comando e Controle - CICC/SESDEC a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023387817

TERMO DE DOAÇÃO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, brasileiro, portador da Carteira de

Identidade da nº 827.654, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001 de 03 de Janeiro de 2019. RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

EM FAVOR, da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, neste ato representado por seu Comandante-Geral, o Srº Coronel JAMES ALVES **PADILHA**.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de **02 (dois) VEÍCULOS** e de **01 (um) Gerador** à Polícia Militar de Rondônia com ONUS DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE NO DETRAN, SOB A RESPONSABILIDADE DA POLICIA MILITAR,que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens Imóveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme descrição abaixo.

Nº Tombamento	Descrição (modelo/ marca /ano)	Placa	Chassi	Documento Fiscal	Localização	Servidor responsável
T 114408	GM CHEVROLET, MODELO S-10 2.8, CT01 LT 4WD, ANO 2015	PADOD74 RENAVAL 01046980502	9BG148FK0FC423615	(0021688171)	DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO-DAAL/ PM	JAMES ALVES PADILHA .
T 9010	REBOQUE CR2E, CARREGAR CAP. 1000KG, ANO 2013	NDS-2004 RENAVAL 982645988	9A9PRCGMCD1DK7642	(0021688171)	DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO-DAAL/ PM	JAMES ALVES PADILHA .
T 114409	CONJUNTO GERADOR COM REBOQUE, GERADOR TD405GE3, POTÊNCIA 37,5 KVA/ 40, VOLTAGEM 127/220V, 2013	JKK8JO8 RENAVAL 00597739650	9A9PRCGMCD1DK7642	(0023175546)	DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO-DAAL/ PM	JAMES ALVES PADILHA .

Portanto, os veículos doados devem ser**UTILIZADOS** somente pelo setor no qual foi**DESTINADO**, visando atender ao expresso na CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO para que não haja transtornos futuros, principalmente ao item III, conforme mencionado abaixo.

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, os bens doados, caso as obrigações estabelecidas nos instrumentos sejam descumpridas e não sanadas em tempo hábil pela Donatária, e, também, nos seguintes casos:

- I - Má conservação;
- II - Abandono;
- III - Desvio de finalidade;**
- IV - Desmonte;
- V - Rescisão ou denúncia do presente acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.

Porto Velho - RO, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023313304

providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.576154/2021-10;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor SALIM VEIGA DE ALMEIDA, matrícula 300022684, ocupante do cargo de agente de polícia civil, lotada na delegacia especializada no Controle de Armas Munições e Explosivos - PC-DECADE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023382297

Portaria nº 42 de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.473923/2021-11;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300138545, lotada no Departamento de Flagrantes de Porto Velho - PC-DEFLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023379009

Portaria nº 43 de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.564278/2021-44;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **JOSIAS DE CASTRO**, Escrivão de Polícia, matrícula 300084378, lotado na 1ª DP de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023380707

Portaria nº 44 de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo nº 0019.534918/2021-91 ;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **FRANCISCO MARQUES DA ROCHA**, matrícula nº **300061300**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023381664

Portaria nº 47 de 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Memorando 505 (0022903564) do Processo SEI nº 0037.397533/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de **03 a 17.01.2022**, o (a) **TC PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA**, para responder pela Gerência de Integração de Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular **DAVI MORONI DE SOUZA**, Gerente I, matrícula 300144880 que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 a 17.01.2022**.

JOSÉ HÉLIO CYSNERIOS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023391647

TERMO

DE CONCLUSÃO DO I CURSO DE TRANSPORTE, APOIO E SUPRIMENTO AÉREOS (I CTASA 2021) - SESDEC RO

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro (12) de 2021, na cidade de Porto Velho, RO, na Base do Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, foi concluído o I Curso de Transporte, Apoio e Suprimento Aéreos que ocorreu no período de 22 de novembro a 10 de dezembro de 2021 com 15 (quinze) alunos regularmente matriculados.

Após análise da documentação pertinente, chegou-se aos seguintes resultados dos concludentes com êxito:

Ordem	Graduação	RE	Nome	média
1	3º SGT BM	200063155	ELLENJONHONE SOUSA RODRIGUES PENA	93,13
2	CB PM	100093899	AIRTON RONEI HORN	90,50
3	CB PM	100095409	JOÃO RICARDO PEREIRA DA SILVA	90,38
4	3º SGT PM	100090855	ANTONIO GARDEL MAIA NAPOLEAO	89,19
5	CB PM	100094926	DANIEL HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA	88,75
6	3º SGT PM	100067905	GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA	88,44
7	CB PM	10009268-9	MAURICIO BORGES DA SILVA	87,19
8	3º SGT PM	100068258	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	85,06
9	CB PM	100094963	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	84,88
10	SD PM	100096306	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	84,81
11	3º SGT PM	100076097	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	83,25
12	3º SGT PM	100070548	LEOMAR AZEVEDO MARTINS	80,94
13	CB PM	100094057	EGNALDO CÍCERO MARIANO	80,06
14	CB PM	100095073	ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	79,75

15	CB PM	100089946	ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL	75,56
----	-------	-----------	-------------------------------	-------

E nada mais havendo para constar e, para que surtam todos os efeitos legais, lavro o presente Termo, eu JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, que mandei digitar e nesta data o assino.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022805644

PM

Portaria nº 348 de 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Dispensa de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o **MAJ QOPM RE 100094658 DIOGO RAMIRES ROSEMBERG**, da Função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM (Porto Velho/RO), a contar de 18 de janeiro de 2022, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º c/c o artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023405584

Portaria nº 352 de 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100092996 EWERSON MELO PONTES**, para exercer a Função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM (Porto Velho/RO), a contar de 18 de janeiro de 2022, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º c/c o artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023406174

Portaria nº 331 de 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Dispensa de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da

Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **MAJ QOPM RE 100067187 ADENILSON SILVA CHAGAS**, da Função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM (Porto Velho/RO), a contar de 14 de janeiro de 2022, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º c/c o artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023401662

Portaria nº 336 de 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100092990 WILTON NASCIMENTO AMORIM**, para exercer a Função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM (Porto Velho/RO), a contar de 14 de janeiro de 2022, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º c/c o artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023402342

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo: 0021.609372/2021-91, que foi dispensada a licitação para a Aquisição de Equipamentos para Academia de Musculação, objetivando atender as necessidades do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: EM FITNESS, CNPJ: 09.235.305/0001-57, no valor global de R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública - Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0023397136

PC

Portaria nº 28 de 10 de janeiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0020640431) do Processo SEI nº 0042.373058/2021-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **23.08.2021**, a servidora **MARIA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 306528, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, no **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL - IICQ**, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP/TUDO AQUI, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023330438

Portaria nº 22 de 07 de janeiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 3 (0023210676) do Processo SEI nº 0019.540212/2021-69;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **1º.02.2022**, o servidor **PAULO CESAR MIRANDA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 695041, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF**, anteriormente localizado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0023313636

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/PC-GAF/2019

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ 01.664.910/0001-31

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERDCNPJ: 05.914.254/0001-39

Representantes:

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 001/PC-GAFNDC/2019, de prestação de serviços de fornecimento de água potável nas unidades da Polícia Civil, amparado no Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 0019.540125/2019-97

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2021

ASSINAM:

- **SAMIR FOUAD ABOUD** - Delegado Geral da Polícia Civil

- **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA** - Diretor Presidente Interino e Diretor Administrativo Financeiro

- **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR** - Diretor Técnico Operacional

Porto Velho, 31 de outubro 2021.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 0023433135

SEJUS**PORTARIA CONJUNTA Nº 101, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.****DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SUPERTINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 15001-Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: 27.122.1015-2087

ELEMENTO DE DESPESA :33.90.36-09

Valor: R\$ 119.988,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

Protocolo 0023344082

Portaria nº 55 de 07 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.589296/2021-51.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300088782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2021**, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídos de **11.12.2021 à 30.12.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 21.08.2021 até 30.08.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023305583

Portaria nº 62 de 07 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.606447/2021-42.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando Portaria Paternidade 63 (0023316514).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **ADENILSON FERREIRA DE SOUSA**, INSPETOR POLICIAL PENAL, matrícula 300097813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, onde foram usufruídos 16 (dezesesseis) dias em 01.12.2021 à 16.12.2021 e 14 (quatorze) dias para serem usufruídos em **06.01.2022 à 19.01.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023316170

Portaria nº 4042 de 23 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.343405/2021-95.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando Portaria de Remarcação 3350 (0021740245).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **REGINA MENEZES CABRAL**, Assessora Técnica, matrícula 300124071, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2021**, referente ao exercício de **2021**, onde foram usufruídos 10 dias em 25.10.2021 à 03.11.2021 e 10 dias em 13.12.2021 à 22.12.2021 e Abono Pecuniário trabalhados em 01.03.2021 à 10.03.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023045099

SESAU

Portaria nº 95 de 10 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.009825/2022-57; Considerando o teor do Requerimento, Despacho HB-GRH de 07 de janeiro de 2022, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ELONEIDE MACHADO DO Ó**, matrícula n.º 300093283, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **22.12.2021 à 29.12.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023347189

Portaria nº 93 de 10 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.575802/2021-02; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARIA IVANETE BERG**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, no período de **10.11.2021 à 17.11.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023346299

Portaria nº 78 de 07 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.006281/2022-71, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor (a) **GEORGES HILTON BENTES DA COSTA**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062948 e 300143857, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **08 à 15/02/2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 09.08.2021, 29.09.2021, 10.11.2021 e 30.12.2021 no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023312926

Portaria nº 79 de 07 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.011550/2022-11; Considerando o teor do Requerimento, Despacho HB-GRH de 07 de janeiro e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **GINALDO RODRIGUES ALVES**, matrícula n.º 300073483, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03.01.2022 à 10.01.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023315172

Portaria nº 77 de 07 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.461124/2021-13 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JPII-NGDP de 08.10.2021, Despacho JPII-GHF de 01.12.2021 e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 05 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ADRIANA NUNES PEREIRA**, Matrícula nº 300131357, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II/SESAU**, no período de **10, 13, 14, 15, 16 e 17.12. 2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 15.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3625 de 13.10.2021 publicado no

DOE nº 206 de 15.10.2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023310704

Portaria nº 116 de 11 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.262876/2021-85, e Considerando o teor do Requerimento, Parecer nº 200/2021/PGE-PCDS de 19 de julho de 2021 e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300144994, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **12.03.2022 à 31.03.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023367632

Portaria nº 146 de 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor para coordenar os serviços médicos de infectologia no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, e dá outras providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021 (0016169773), que o nomeou Diretor;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.006808/2022-15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora LORENA CASTOLDI TAVARES, médica infectologista, matrícula n. 300149099, para coordenar os serviços médicos de infectologia no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

Parágrafo único: Incumbe à coordenadora do serviço a elaboração de escala única e distribuição das atividades entre os profissionais da mesma especialidade médica, objetivando atendimento aos estabelecimentos hospitalares Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, assim como contribuição para elaboração de fluxos referentes à regulação de pacientes a serem atendidos no COHREC pela especialidade médica referida.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12, janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0023401523

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 01/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO****Processo Eletrônico (SEI): 0036.577193/2021-18**

Objeto: Contratação, **EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA**, de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças, no Sistema de Pré Tratamento de Água para Hemodiálise, objetivando atender as necessidades do Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Estação de Tratamento de Água - HBAP/UTI 2 e Sistema de Pré Tratamento de Água para Hemodiálise - HC/CENTRO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 14/01/2022 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 10h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: nap.gad.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista

neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7215. Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2021. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

Protocolo 0023410972

Portaria nº 143 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.399890/2020-41, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, Errata SESAU-CRH de 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **BALTAZAR PRADO BIUDES**, matrícula nº 300044561, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 217, lotado no **Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de outubro de 2020**, revogando teor da Portaria nº 2479 de 19 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 205 de 20 de Outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023399500

Portaria nº 35 de 05 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.591148/2021-76, Ofício nº 23759/2021/SESAU-CRH de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 23 de Dezembro de 2021, na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**, o servidor **QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA**, matrícula nº 300136071, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Infantil São Cosme e Damião- HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023246577

Portaria nº 144 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.203444/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**, o servidor (a) **ALEXANDRE IGLESIAS ROSA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300114280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Infantil São Cosme e Damião- HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023401329

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.082826/2021-12**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM**

GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO/QGBT, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - HCR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
L.R.A. BISPO EIRELI	128.880.521/ 0001- 08	01	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.200,00

Conforme a Justificativa SESAU-GEComp (0023231934), Parecer nº 524/2021/PGE-PA (0023258008) e Despacho SESAU-GEComp (0023372968). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

Protocolo 0023378045

Portaria nº 132 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.580779/2021-60.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ELIANE VIANA ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300099321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **07/05/2010 Á 06/05/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023394285

Portaria nº 135 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.590887/2021-41.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JOZILENE MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300119025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **12/07/2012 á 11/07/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023395200

Portaria nº 138 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0049.594073/2021-36.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Matrícula nº 300022749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **05/07/2000 á 04/07/2011**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023396509

Portaria nº 134 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.596218/2021-82.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **NADIA NAIRA VELASQUES GONCALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio** compreendido entre **01/03/2014 Á 28/02/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023394908

Portaria nº 130 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0049.597556/2021-92.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ISAIAS PEREIRA HASSAN**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **20/03/2006 Á 19/05/2011**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023392887

Portaria nº 137 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0049.597984/2021-15.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **OSEILDE DE CARVALHO GUALTER**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **08/07/2013 Á 07/07/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023396234

Portaria nº 142 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.598397/2021-80.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300063785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **27/01/2006 Á 26/02/2012**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023398463

Portaria nº 140 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0049.599069/2021-64.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300120299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **21/08/2012 Á 20/08/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023397043

Portaria nº 131 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.149475/2021-29.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **IRINEIDE BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio** compreendido entre **03/06/1996 a 12/06/2001**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023394036

Portaria nº 141 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0049.594634/2021-05.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300028366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio** compreendido entre **27/04/2008 Á 26/04/2013**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023397348

Portaria nº 139 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0049.598118/2021-41.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JOSENIR PEREIRA DA SILVA MARINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio** compreendido entre **22/05/2014 á 21/05/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023396767

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.611467/2021-13

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO)ADESÃO NA CONDIÇÃO DE “CARONA” NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 -SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO - SEPLAG, DATA DE PUBLICAÇÃO DO DOE: 25.10.2021**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	02.604.236/ 0001-62	R\$ 437.211,90
VALOR TOTAL		R\$ 437.211,90

Conforme Justificativa SESAUCAP (0023107823) e Despacho PGE-SESAU (0023169488). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 437.211,90 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e onze reais e noventa centavos)**.

Secretário de Estado da Saúde - SESAUC

Protocolo 0023368838

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.003994/2022-22

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" (UTI MÓVEL) E SUPORTE BÁSICO TIPO "B", COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSP/II, DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - HC E DO CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA - AMI, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSTRUAUD – SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP	16.658.376/ 0001-28	R\$3.475.356,00
REM-RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	11.752.550/ 0001-83	R\$ 304.889,40
VALOR TOTAL		R\$ 3.780.245,40

Conforme Justificativa SESAUCAD (0023353530), Informação 5 (0023369055) e Parecer nº 17/2022/PGE-SESAU (0023367793). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.780.245,40 (três milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Protocolo 0023423445

ERRATA

Segue as alterações naHomologação SESAUCAP (0023292812):
ONDE SE LÊ NA**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.574392/2021-74**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Edição Nº 4, PÁGINA 63, NA DATA DE 7 de janeiro de 2022:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA	34.597.955/ 0015-95	R\$ 296.507,94
VALOR TOTAL		R\$ 296.507,94

Conforme Justificativa SESAU-GEComp (0023173586) e Parecer nº 648/2021/PGE-SESAU (0023184754). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,**RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 296.507,94 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavo\$.**

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA	34.597.955/ 0015-95	R\$ 286.587,60
VALOR TOTAL		R\$286.587,60

Conforme Justificativa SESAU-GEComp (0023173586) e Parecer nº 648/2021/PGE-SESAU (0023184754). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,**RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$286.587,60 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta sete reais e sessenta centavo\$.**

Protocolo 0023425546

Portaria nº 149 de 13 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	EDUARDO MESQUITA FEITOSA	300170822	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	120
2.	ELIANA LIMA FEITOZA	300166849	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	84
3.	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	300134770	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	36
4.	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	300166454	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	48
5.	LÍVIA DÉBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN	300166846	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	96
6.	LUCAS MARCELO BIGUINATI AIRES	300166084	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	36
7.	MARCIO JAMES JORGE SANTOS	300167214	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	120
8.	NELSI MAUS	300063593	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	108
9.	ROSELY REGINA STERING MACIEL	300166795	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	96
10.	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA	300169391	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
11.	CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	300169253	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
12.	DAIANE ALVES LIMPIAS	300168827	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

13. LUCIO ROBERTO MAGNO COLLINS	300167885	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
14. MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	300166621	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
15. SEBASTIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FELICIDADE	300168977	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
16. ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	300167381	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi

Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0023419464

Portaria de férias nº 74 de 13 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**ADONIS MENDES JUNIOR**,MÉDICO, matrícula 300145501, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/02/2022 a 14/02/2022) e (23/12/2022 a 01/01/2023)**, referente ao exercício de**2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2022 a 10/02/2022) e (20/12/2022 a 29/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1789

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.379010/2021-09

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO** do Procedimento de Nefrolitotripsia Percutânea (Duplo J).

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CENTRO MÉDICO DE RONDÔNIA LTDA	11.958.481/ 0001-69	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,00

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023392694

HB

Portaria nº 22 de 12 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2022/HB-NUBLEI;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Taiane Falcão Teixeira**, Enfermeira, matrícula nº 300126668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo de Banco de Leite deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Edilene Macedo Cordeiro**, por motivo de férias no período de 11/01/2022 a 30/01/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023408814

Portaria nº 21 de 12 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2022/HB-NHE;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Janaína Letícia Souza de Albuquerque**, Enfermeira, matrícula nº 300054142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo Hospitalar de Epidemiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do Setor, **Soraya Cruz Beleza**, por motivo de férias no período de 10/01/2022 a 20/01/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023387037

Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Delma Maria Jerônimo Vieira**, Enfermeira, matrícula nº 300126672, para responder pela **Gerência de Enfermagem** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **06 de janeiro de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023371921

JP II

Portaria nº 5 de 12 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **23.12.2021**, a servidora **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula **300062424**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Unidade de Saúde, para responder internamente pela **Gerência Administrativa**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao servidor **HELISON APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor, sem Vínculo, matrícula 300165003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2022.

MARIANA AGUIAR PRADO
DIRETORA GERAL/HEPSJPII

Protocolo 0023398279

Portaria nº 2 de 10 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o Teor do Processo: 0050.612832/2021-11

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **EMERSON REGIS DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula **300125827**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder pelo Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao titular **ENIVALDO MARTINS CORREA**, ocupante do cargo de Motorista/Chefe do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação/JP II, matrícula nº 300068775, em decorrência de suas Férias Regulamentares no Período de **01.01.2022 à 30.01.2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AGUIAR PRADO
Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0023330082

Portaria nº 3 de 10 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o Teor do Processo: 0050.575808/2021-93

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **02/12/2021** servidora **CLEONICE DIAS CARIOLANDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300094006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder pela COORDENAÇÃO DO NÚCLO DE ÓBITO**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AGUIAR PRADO
Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0023335075

SEDUC

Portaria nº 265 de 11 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e **o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11585>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/01/2022, às 13:16

atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

a) Elaborar metodologia com definição de indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos, para basear proposta normativa de acompanhamento nos municípios do Estado de Rondônia;

b) Elaborar proposta legislativa de alteração da repartição da receita do ICMS considerando a metodologia definida no item “a”.

§1º As propostas normativas visam cumprir o disposto no art. 3º da EC nº 108 de 2020.

§2º As propostas sugeridas devem ser acompanhadas de relatório técnico contendo possíveis custos operacionais e forma de implementação das medidas.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta:

I - Representando a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

a) Débora Lúcia Raposo da Silva;

b) Irany Oliveira Lima Moraes;

c) Kary Jean Falcão Gonçalves;

d) Marta Costa Souza Brito;

e) Mariy Kathia Santana Ferreira;

f) Otacílio Antônio de Melo;

g) Sandra Teixeira de Assunção Fernandes;

h) Rosane Seitz Magalhães;

i) Valmir Souto.

II - Representando a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) Carine Vogel Dutra Telles;

b) José Carlos da Silveira;

c) Ronaldo Galvão Ribeiro

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho definirão o Coordenador dos trabalhos.

Art. 4º. Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho ou a seu substituto, em caso de ausência, a definição das datas das reuniões que serão comunicadas diretamente aos membros por e-mail ou por contato telefônico.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas virtualmente.

Art. 5º. Os resultados do Grupo de Trabalho devem ser entregues até 15 de abril de 2022.

Art. 6º. Não decorre da designação mencionada nesta Portaria Conjunta qualquer vantagem pecuniária aos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 7º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDADE ABREU

Secretário de Estado de Educação

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0023371914

Portaria nº 308 de 12 de janeiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ

Rua Mário Andreazza, 8186 — JK-II - CEP: 76829-334, PORTO VELHO/RO

Email: eeefmsaoluiz@seduc.ro gov br

Conselho Escolar da EEEFM SÃO LUIZ

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM SÃO LUIZ , CNPJ nº 00.710.766/0001-60 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos

recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, sob a Presidência do primeiro.

Comissão de Compras:

ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA - Presidente

MARIA DE FÁTIMA COSTA BATISTA

MARIA CHAGAS DO NASCIMENTO

ODINÉIA NINA CATANHEDE

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

MARA LÚCIA MATIAS CARVALHO

ALOÍZIO BIZERRA DE SOUZA

RENILDO JÚNIOR PANTOJA SOUZA

ALFREDO BERNARDO DA SILVA MENDES

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação 12/01/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 10/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Zuila Sousa Santos

Vice- Presidente do Conselho Escolar da EEEFM São Luiz

Matrícula 300023537

Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0023406550

Portaria de férias nº 70 de 12 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300130284, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(13/01/2022 a 01/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2022 a 25/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC1785

Portaria de férias nº 71 de 12 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE DE ALMEIDA GOMES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300072566, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(13/01/2022 a 01/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, dos anos de 2016 e 2017, em favor das Unidades Executoras-Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permançam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	PORTO VELHO	CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM. PROFª.FLORA CALHEIROS CONTRIN	01.942.901/0001-65	2017	R\$ 67.631,35	107	01.1601.12635-0000/2017; 01.1601.00455-0000/2018
02	JARU	CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM. PLÁCIDO DE CASTRO	84.651.488/0001-07	2017	R\$ 2.100,00	46	01.1601.01917-0000/2017; VOLUME I e II
03	CHUPINGUAIA	CONSELHO ESCOLAR DA EEFEF. MOACYR CARMELLO	13.049.613/0001-65	2017	R\$ 2.852,46	52	01.1601.02994-000/2017; VOLUME I e II
04	PIMENTA BUENO	CONSELHO ESCOLAR DA EEFEF. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	00.894.649/0001-01	2017	R\$31.469,70	82	01.1601.08561-0000/2017; VOLUME I e II
05	ALVORADA	CONSELHO ESCOLAR DA EEFEF. SANTA ANA	00.671.995/0001-12	2016	R\$ 4.028,00	38	01.1601.08802-0000/2016; 01.1601.06408-0000/2017; VOLUME I e II
06	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA EEFEF. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	00.861.417/0001-49	2017	R\$1.358,00	64	01.1601.04941-000/2017; VOLUME I e II
07	CANDIA DO JAMARI	CONSELHO ESCOLAR DA EEFEF. ALBINO BUTTENER	07.334.828/0001-25	2016	R\$2.355,80	37	01.1601.09389-0000/2016; 01.1601.05804-0000/2017.
08	ALTA FLORESTA	CONSELHO ESCOLAR DA EEFEF. PADRE EZEQUIEL RAMIN	01.700.027/0001-74	2017	R\$15.526,00	59	01.1601.02041-0000/2017; VOLUME I e II
09	RIO CRESPO	CONSELHO ESCOLAR DA EEFEF. FRANCISCO MIGNONE	22.879.118.0001-74	2017	R\$3.040,00	29	01.1601.08579-0000/2017; VOLUME I e II
10	PRESIDENTE MÉDICI	CONSELHO ESCOLAR DA EEFEF. PAU-BRASIL	01.015.160/0001-77	2016	R\$587,00	37	01.1601.09766-0000/2016; 01.1601.06540-0000/2017

11	PARECIS	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	01.609.853/0001-98	2017	R\$1.176,00	35	01.1601.08560-0000/2017; VOLUME I e II
----	---------	--	--------------------	------	-------------	----	--

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023393381

Portaria nº 593 de 12 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR ESCOLA CARLOS GOMES, CNPJ 63.788.582/0001-32, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Edivânia Gois dos Santos Vasconcelos	300117393
Membro	Adriana Glória de Almeida	300071825
Membro	Zenilda Mendes Barbosa	300024768

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Simone Storch Serqueira	300112789
Membro	Bárbara Betina da Silva Pedro	300112635
Membro	Silvana Felix de Oliveira	300113625

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1985 de 30 de março de 2021, publicada no DOE nº67 de 30.03.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho

Cacoal, 12 de janeiro de 2022

Protocolo 0023412891

Portaria nº 319 de 12 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PLANALTO

LINHA 8 KM 14 ESQUINA COM ZERO EIXO MUNICÍPIO: Cabixi/RO

E-mail: eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br

Portaria nº 319 de 12 de janeiro 2022 Conselho Escolar Planalto.

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Planalto, CNPJ nº 01.376.984/0001-72**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11585>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/01/2022, às 13:16

financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

Sirley Anchieta Adriano

Função: Técnico Administrativo Educacional Nível II/Secretária

Matrícula: 300118673

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 4008/2021, datadas de 08/07/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Divina Carla Alves Dias

Presidente do Conselho Escolar Planalto

Matrícula 300125882

Cabixi-RO, 12de janeiro de 2022.

Protocolo 0023412235

Portaria nº 590 de 12 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PLANALTO

LINHA 8 KM 14 ESQUINA COM ZERO EIXO – MUNICÍPIO: Cabixi/RO

E-mail: eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br

Portaria nº 590 de 12 de janeiro de 2022 Conselho Escolar Planalto.

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Planalto**, CNPJ nº01.376.984/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência e Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	José Pereira Ferreira	Professor Classe C/ Bibliotecário	300020597
Secretário	Eliene Aleixo De Amorim	Técnico administrativo educacional nível II Cozinha	300106913
Membro	Francieli da Silva Barros	Professor Classe C / supervisora Ensino Fundamental	
Suplente	Benedito Alves De Oliveira Filho	Técnico administrativo educacional nível I/ Espetor de patio	300025715
Suplente	Elaine De Almeida Pantaroto	Professor classe C Supervisora do Ensino Médio	300142731
Suplente	Alessandra Guimarães da Silva	Professor Classe C/ Língua Portuguesa	

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Zequias Siqueira	Professor Classe C	300080191
Secretário	Lucia Da Silva Lopes	Técnico administrativo educacional nível II/ Auxiliar de secretária	300163138
Membro	Geziani Fernanda de Souza Feliciano	Técnico administrativo educacional nível II / Agente de Limpeza e Conservação	300163149
Suplente	Aparecido José Miranda	Professor Classe C	300036795

Suplente	Gumercindo Adriano Pereira	Professor Classe C/ supervisor ensino fundamental	300023540
Suplente	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	300110220

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 4095/2021, datadas de 14/07/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Divina Carla Alves Dias

Presidente do Conselho Escolar Planalto

Matrícula 300125882

Cabixi-RO, 12 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023412809

Portaria nº 592 de 12 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PLANALTO
LINHA 8 KM 14 ESQUINA COM ZERO EIXO- MUNICÍPIO: Cabixi/RO -
E-mail: eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br

Portaria 592 de 12 de janeiro de 2022 Conselho Escolar Planalto.

Apresente da Unidade Executora, Conselho Escolar Planalto, CNPJ nº01.376.984/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	José Pereira Ferreira	Professor Classe C/ Bibliotecário	300020597
Secretário	Eliene Aleixo De Amorim	Técnico administrativo educacional nível II/ Pale	300106913
Membro	Francieli da Silva Barros	Professor Classe C / supervisora	
Suplente (presidente)	Benedito Alves De Oliveira Filho	Técnico administrativo educacional nível I/ Espetor de patio	300025715
Suplente (secretário)	ElaineDe Ameida Pantaroto	Professor classe C Supervisora do Ensino Médio	300142731

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Zequias Siqueira	Professor Classe C	300080191
Membro	Lucia Da Silva Lopes	Técnico administrativo educacional nível II/ Auxiliar de secretária	300163138
Membro	Geziani Fernanda de Souza Feliciano	Técnico administrativo educacional nível II / Agente de Limpeza e Conservação	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 4168/2021, datadas de 20/07/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Divina Carla Alves Dias

Presidente do Conselho Escolar Planalto

Matrícula 300125882

Cabixi RO, 12 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023412822

Portaria nº 595 de 12 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Wanuza Fernandes Barbosa Cordeiro, Mat. 300.124.298
- b) Keila Alves da Silva Mat. 300.113.363
- c) Geslaine Barbosa Damasceno Mat. 300.124.310
- d) Daniel Maciel Azevedo Mat. 300.016.340

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) José Albano Dias Nascimento Mat. 300.024.684
- b) Rozeli Alves Pinto Neves Mat. 300.117.466
- c) Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. 300.099.700
- d) Rutilêia Pereira Barros da Silva Mat. 300.072.071

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 12 DE JANEIRO DE 2022.

JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0023413754

Portaria nº 597 de 12 de janeiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Sílvio de Farias CNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Gilson Marcos Caliani, Mat. 300035306

b) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191

c) Vaniza Rodrigues Lopes, Mat. 300054673

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Andreia Aparecida Maia,Mat. 300145993

b) Antonio Marcos Garcia,Mat. 300024901

c) Simone de Jesus Alves,Mat. 300053562

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 12 de Janeiro de 2022.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Mat. 300124394

Protocolo 0023414222

Portaria nº 110 de 06 de janeiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Gilson Marcos Caliani,Mat. 300035306

b) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191

c) Vaniza Rodrigues Lopes, Mat. 300054673

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Andreia Aparecida Maia,Mat. 300145993

b) Antonio Marcos Garcia,Mat. 300024901

c) Simone de Jesus Alves,Mat. 300053562

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 12 de Janeiro de 2022.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Mat. 300124394

Protocolo 0023264185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 107/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0018135998); Parecer nº 667/2021/SEDUC-CI, Id(0018218285) e Parecer Conclusivo nº 49, Id (0021506563)**APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do**Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM ProfessoraCarmem Ione de Araújo**, da Rede Pública do Estado, no município de**Ariquemes**,

visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ariquemes	Conselho Escolar da EEEFM Professora Carmem Ione de Araújo	15.221.920/ 0001-07	2019	8.000,00	0018218285

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021

Protocolo 0023362765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 120/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0018281546); Parecer nº 1071/2021/SEDUC-CI, Id(0019816256) e Parecer Conclusivo nº 47, Id (0021373768) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEx - Conselho Escolar da **EEEFM Migrantes**, da Rede Pública do Estado, no município de **Ariquemes**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ariquemes	Conselho Escolar da EEEFM Migrantes	84727718/ 0001-74	2019	8.000,00	0019816256

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022

Protocolo 0023361873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 167/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012771037); Parecer nº 2410/2020/SEDUC-CI, Id(0012922062) e Parecer Conclusivo nº 13, Id (0018789671) **APROVA E HOMOLOGA** o Valor de **R\$ 7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019**, em favor do UEx - Conselho Escolar da **CEEJA Domingos Vona**, da Rede Pública do Estado, no município de **Santa Luzia D' Oeste**, **CRE Rolim de Moura**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Santa Luzia D' Oeste (Rolim de Moura)	Conselho Escolar do CEEJA Domingos Vona	00.672.028/ 0001-75	2019	7.950,00	2410 (0012922062)

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto velho, 11 de janeiro de 2022

Protocolo 0023363528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 44/2020/SEDUC-NPCEXC, Id

(0010831640); Parecer nº 1251/2020/SEDUC-CI, Id(0011113347) e Parecer Conclusivo nº 16, Id (0012879792) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 5.525,00** (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), repassado através do **Programa Excelência - 2018** em favor do UEX -Conselho Escolar da **EEEF Rui Barbosa de Oliveira**, da Rede Pública do Estado, no município de **Seringueiras**, CRE **São Francisco do Guaporé**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	São Francisco do Guaporé (Seringueiras)	Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira	01.757.435/ 0001-48	2018	5.525,00	1251

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022

Protocolo 0023342776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 53/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0011041666); Parecer nº 1302/2020/SEDUC-CI, Id(0011161776) e Parecer Conclusivo nº 25, Id (0012943394) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2018** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEF Ulisses Guimarães**, da Rede Pública do Estado, no município de **Rolim de Moura**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEF Ulisses Guimarães	00.814.589.0001-61	2018	8.000,00	1302

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021

Protocolo 0023341281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 56/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0011082987); Parecer nº 1555/2020/SEDUC-CI, Id(0011563716) e Parecer Conclusivo nº 24, Id (0012942463) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 7.244,37** (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), repassado através do **Programa Excelência - 2018** em favor do UEx -Conselho Escolar da **EEEFM Tancredo de Almeida Neves**, da Rede Pública do Estado no município de **Rolim de Moura**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Tancredo de Almeida Neves	01.145.735/ 0001-76	2018	7.244,37	1555

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023340660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 211/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0015246888); Parecer nº 3153/2020/SEDUC-CI, Id(0015302688) e Parecer Conclusivo nº 15, Id (0019743240) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2018** em favor do UEx - Conselho Escolar da **EEEFM Maria Arlete Toledo**, da Rede Pública do Estado no município de **Vilhena**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Vilhena	Conselho Escolar da EEEFM Maria Arlete Toledo	15893563/ 0001-23	2018	8.000,00	3153

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho 11 de janeiro de 2022

Protocolo 0023342130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 102/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0011819080); Parecer nº 1930/2020/SEDUC-CI, Id(0012032943) e Parecer Conclusivo nº 27, Id (0019997335) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2018** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Plácido de Castro**, da Rede Pública do Estado, no município de **Jaru**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Jaru-RO	Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro	84.651.488/ 0001-07	2018	8.000,00	0012032943

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021

Protocolo 0023343702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 16/2019/SEDUC-NPCEXC, Id (9275652); Parecer nº 552/2020/SEDUC-CI, Id(10028273) e Parecer Conclusivo nº 5, Id (0012833786) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2018** em favor do UEx - Conselho Escolar do **CEEJA Vilhena**, da Rede Pública do Estado no município de **Vilhena**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	VILHENA	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA VILHENA	84.568.617/ 0001-06	2018	8.000,00	552

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022

Protocolo 0023341899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 139/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012451304); Parecer nº 2287/2020/SEDUC-CI, Id(0012594304) e Parecer Conclusivo nº 20, Id (0019808107) **APROVA E HOMOLOG**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2018** em favor do UEx - Conselho Escolar da **EEEFM Frei Henrique de Coimbra**, da Rede Pública do Estado no município de **Cacaulândia**, CRE **Ariquemes**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacaulândia RO	Conselho Escolar da EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/ 0001-83	2018	8.000,00	2287

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022

Protocolo 0023343933

Portaria nº 601 de 12 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Denize Regina Cunha	Secretária Geral	300117339
Secretário	Ivânia Ferreira Saraiva	PCC	300038299
Membro	Vanilda Campos Siqueira Poiani	Agente de Alimentação	300052693
Suplente (presidente)	Lecy de Oliveira Irber	Auxiliar de Secretaria	2363538
Suplente (secretário)	Maria Aparecida Pereira Santos	Agente de Limpeza	3143322

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvana Longhi	PCC	300024108
Membro	Missaqui Rodrigues da Silva	Agente de Alimentação	300020930
Membro	Gilberto Costa da Cruz	Supervisor Escolar	300117422
Suplente	Adair José Kruger	Inspetor de pátio	300012399

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 487/2021, datadas de 04/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar Do CEEJA Carlos Drumond de Andrade

Matrícula 300015403

Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

PCC/DIRETORA

Portaria nº 603 de 12 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA**, **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA**, **PDDE/EMERGENCIAL COVID 19**, **PDDE DESEMPENHO**, Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Denize Regina Cunha	Secretária Geral	300117339
Secretário	Ivânia Ferreira Saraiva	PCC	300038299
Membro	Vanilda Campos Siqueira Poiani	Agente de Alimentação	300052693
Suplente (presidente)	Lecy de Oliveira Irber	Auxiliar de Secretaria	2363538
Suplente (secretário)	Maria Aparecida Pereira Santos	Agente de Limpeza	3143322

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvana Longhi	PCC	300024108
Membro	Missaqui Rodrigues da Silva	Agente de Alimentação	300020930
Membro	Gilberto Costa da Cruz	Supervisor Escolar	300117422
Suplente	Adair José Kruger	Inspetor de pátio	300012399

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 491/2021, datadas de 04/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar Do CEEJA Carlos Drumond de Andrade

Matrícula 300015403

Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

PCC/DIRETORA

Protocolo 0023414749

Portaria nº 604 de 12 de janeiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade**, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas de Apoio Financeiro – **PROAFI**, **PROAFI PANDEMIA E PROAFI ADICIONAL**, Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA**, **PDDE/QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA**, **PDDE EMERGENCIAL COVID-19**, **PDDE DESEMPENHO**, Programa Excelência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para a função de Fiscal de Contrato:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11585>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/01/2022, às 13:16

JONILVA DUANA FREITAS BORGES

Função: Auxiliar de Secretaria

Matrícula: 300106875

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Ficam revogadas a portaria Nº 8506 de 13 de dezembro de 2021, Publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 245, Disponibilização: 14/12/2021, Publicação: 14/12/2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar Do CEEJA Carlos Drumond de Andrade

Matrícula: 300015403

Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

PCC/DIRETORA-PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023414904

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFMPEMS**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01**

O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, por meio de sua **PRESIDENTE RODRIGO NETO DOS SANTOS**, em interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, comunica as empresas devidamente regularizadas oficialmente em Lei, junto ao **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, que receberá até o dia **19 de Janeiro de 2022**, às 09h00min horas, no endereço, sito Avenida Porto Velho nº 880, Setor 01, Buritis - RO, a proposta de preços do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Adicional /2021, fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos – PEQ, Anexo II deste edital. Torna-se público aos interessados, que estará reunida às 9:00 horas do dia **19 de Janeiro de 2022**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Elvandas Maria de Siqueira situada na Avenida Porto Velho nº 880, Setor 01, Buritis –RO, afim de abrir e examinar Propostas e Documentação de Empresas que pretendam participar da Carta Convite nº 01/2022, em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **Construção de 4 (quatro) Salas de aula** da Escola, para atender a E.E.E.F.M. PROF. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, no Município de Buritis, conforme;

Clausula PRIMEIRA- DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo atender as necessidades da E.E.E.F.M. PROF. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, localizada na Av: Porto Velho nº 880, Setor 01, Buritis - RO, por meio de contratação de firma especializada em **Obras** especificados no **(Anexo II)**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Clausula SEGUNDA-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame licitatório as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que atenderem às estipulações deste Edital, estiverem adequadas às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei 8.666/93 e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.
2. Estarão habilitados a participarem da Licitação às pessoas jurídicas, que atenderem aos seguintes requisitos:

I - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);
3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2. Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de

05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo);

3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
5. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
6. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL** de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (Anexo V).

DA REGULARIDADE TRABALHISTA

1. Certidão de regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida *eletronicamente*, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011**)

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Comprovação de registro ou inscrição da licitante/bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU) dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos
2. Atestado de visita ao local da obra, expedido pelo **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, atestando que a empresa através de seu Responsável Técnico visitou a área destinada à execução dos serviços e ter conhecimento das condições locais da obra para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Anexo IV.
3. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove “aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme item II disposto no artigo 30 da Lei n. 8666/1993”.
4. O ACT emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ACT emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem.
4. Declaração da inexistência de fato superveniente; Anexo (III).

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; comprovando o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
3. Os documentos constantes da Cláusula Segunda deverão ser entregues à Comissão de Licitação em envelope lacrado com a seguinte descrição:

Envelope 1. HABILITAÇÃO:

À Comissão de Licitação do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.

Carta Convite Nº. 001/2022, de 11/01/2022.

Processo Nº 0029.140134/2021-87

Nome da Empresa:

Nome do Representante:

Só será credenciado um único representante por empresa, devendo o mesmo apresentar carta de credenciamento da empresa acompanhado do RG.

Cláusula TERCEIRA– Da Proposta

1.A proposta deverá ser apresentada da seguinte forma:

1. Ser datilografada ou digitada em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas em papel timbrado da Empresa
2. Ser assinada e datada, bem como rubricadas em todas as suas folhas adicionais;
3. Apresentar **Menor Preço Global**,
4. Prazo de validade da proposta não inferior a trinta dias, contados da data de sua abertura;
5. O Valor máximo que o **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, propõe-se a pagar pela Obra, é de **R\$ 326.160,49** (trezentos e vinte e seis mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.
6. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, ou lacrado com a seguinte descrição frontal:

Envelope 2. PROPOSTA

À Comissão de Licitação do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA. Carta Convite Nº. 001/2022, de 11/01/2022.

Processo Nº 0029.140134/2021-87

Nome da Empresa:

Nome do Representante:

Cláusula QUARTA – Impedimentos para Contratação

1. Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:
2. As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
3. Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
4. Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
5. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
6. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7. Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.
8. Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação ou autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.
9. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
10. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

Clausula QUINTA – Dos Procedimentos de julgamento das propostas

No dia e hora apazados a Comissão de Licitação se reunirá na presença dos licitantes convidados para os procedimentos inerentes ao julgamento das propostas. Serão primeiramente abertos os envelopes da **DOCUMENTAÇÃO** dos participantes licitantes na presença de todos, será então aferido o atendimento aos requisitos e exigências contidas na **Cláusula Segunda deste Instrumento**. Caso a Comissão detecte alguma irregularidade na documentação, a Empresa será desclassificada, podendo o representante permanecer no local até o encerramento da seção, sem contudo em hipótese alguma fazer nenhum questionamento na reunião. Após a análise da Comissão do item **documentação** será então aberto os Envelopes No **02 Proposta**, e será declarado vencedor no processo licitatório o licitante que apresentar os menores **preços global** discriminados no edital. O Presidente da Comissão dará aos participantes o direito de verificar a documentação da(s) Licitante(s) vencedora, rubricando as páginas da Documentação e Proposta. Abrindo também espaço para, aqueles que não concordarem com o resultado desta fase, impetrar recursos. Não havendo nenhum recurso, o Presidente declarará então o nome da(s) Licitante(s) vencedora. Aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, serão devolvidos os envelopes **propostas** devidamente lacrados, de maneira inviolável:

1. Sobre as decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos será considerado o disposto na legislação vigente.

a) Será considerado vencedor(res) o(s) licitante(s) que oferecer o menor preço Global.

2. Em caso de empate, como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas

de pequeno porte, persistindo o empate, será adotado o sorteio.

Cláusula SEXTA- DOS RECURSOS

1. Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese das razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (DOIS) dias úteis, para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos (Lei 8.666 Art 109, § 6º incluído pela Lei 8.883 de 1994).
2. O recurso deverá ser dirigido ao PRESIDENTE do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA** e entregue o original na E.E.E.F.M.Profª. Elvandas Maria de Siqueira, localizada na Av: Porto Velho nº 880. Setor 01, Rondônia/RO, no horário de 7:30 hs as 17:00 hs.
3. O presidente e a Comissão do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA** caberá reconsiderar sua decisão em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
4. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PRESIDENTE homologará o certame para determinar o registro de preços.
5. Caso haja recurso, o resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via correio eletrônico, entre outros.
6. A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) quando do anúncio da(s) vencedora(s) do certame, para o devido registro da síntese das razões em ata, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) à(s) vencedora(s).

Cláusula SÉTIMA - DOS RECURSOS DO FORNECIMENTO

1. A execução dos serviços deve ser em 02 dias após autorização de execução, de acordo com a relação e quantidade discriminados na Autorização de execução que será emitida por meio do Presidente deste Conselho.
2. A(s) Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade "espelho" dos **Termos de Homologação** encaminhados pelo **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, não podendo em hipótese alguma ao corpo da Nota haver rasuras e descontos dos itens e nem no valor total do produto.
3. A (s) Empresa(s) ganhadora (s) deverá (ão) executar o objeto licitado na E.E.E.F.M.Profª. Elvandas Maria de Siqueira localizada na Av: Porto Velho nº 880. Setor 01, Buritis-RO.
4. A comissão de recebimento poderá solicitar ao setor de obras da Secretaria de Estado da Educação que auxilie nas medições mensais e elaboração do termo de recebimento definitivo, para verificação da qualidade, quantidade dos serviços realizados nos bens imóveis e de sua aceitação.

Cláusula OITAVA- DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1. - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
2. - O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.
3. - Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.1.4

Cláusula NONA- DO PAGAMENTO

1. Os serviços serão medidos após 30 dias no mínimo de obras, conforme efetivamente executados e de acordo com os preços integrantes da proposta da empresa vencedora
2. O pagamento será efetuado pelo **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA** por meio de cartão corporativo *transferência bancária no cartão de crédito/credito ou na máquina caso a empresa vencedora possua sendo*

este na função crédito, acompanhado da correspondente Nota Fiscal, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas deste edital.

3. Para recebimento da 1ª parcela dos serviços realizados, deverão acompanhar o comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução da empresa e do profissional.
4. Para recebimento da 1ª e demais parcelas deverão ser emitido o relatório pelo fiscal do contrato nomeado pelo Presidente do Conselho Escolar, responsável pela fiscalização dos serviços.
5. Quanto ao valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula DÉCIMA : DO CONTRATO:

No contrato deverão constar as seguintes obrigações:

1. A empresa deverá entregar os serviços conforme o solicitado;
2. O prazo de execução da obra é 90 dias corridos, após a assinatura do contrato.
3. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do conselho; Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao conselho ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
4. Cumprir as portarias e resoluções do conselho;
5. Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
5. Constituirão motivos de rescisão de contrato, independente da conclusão de seu prazo o não cumprimento das seguintes condições:
6. Não executar as entregas de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Conselho;
7. Não responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Conselho ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

CLASULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, ou da parcela inadimplida.
2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.
3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **quando houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda

aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 12.234/06 e do Decreto nº 12.205/06:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada a vista ao processo.

Cláusula DECIMA SEGUNDA -DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os interessados que não receberam convite, poderão solicitar o edital até 24 horas da apresentação das propostas.

2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

6. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

8. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
9. À Presidente fica assegurado o direito de, no interesse do Conselho, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe facultado artigo 49, da Lei nº 8.666, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei 8.666/93.
10. Fica assegurado à readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, tais como o Salário Mínimo Nacional, o Piso Salarial Estadual, Normas e Acordos de Convenções Coletivas de Trabalho, etc.
11. A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros;
12. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXOS I [0023350738](#) Projeto Estrutural, II [0023350858](#) Planilha Orçamentária Atualizada, III [0023350936](#) Memorial Descritivo Atualizado, [0023382187](#) Atestado de Visita In loco, V [0023382232](#) Declaração ME/EPP/MEI, [0023385149](#) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, [0023385165](#) Atestado de Visita In Loco VII [0023385523](#) Minuta de Contrato.
13. Os projetos de **Construção de 4 (quatro) salas de aula** estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo **SEI Nº 0029.140134/2021-87**
14. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis -RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO

VANDERLANE TETZNER FOERST

Presidente

Matrícula: (300141480)

HEMERSON FALCÃO

Membro

Matrícula: (300141051)

CLÁUDIA LIMA ARAUJO

Membro

Matrícula: (300098954)

Matrícula: (30002052)

Buritis- RO 11 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0023379868

AVISO**CONVITE Nº. 001/2022/CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Elvandas Maria de Siqueira, localizada à Av: Porto Velho nº880- Bairro Setor 01- Município de Buritis – RO, Fone: (69) 3238-2590, neste ato representado pela comissão de compras: Vanderlane Tetzner Foerst, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2022/Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira, e que tem por objetivo a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) SALAS DE AULA . Modalidade: CARTA CONVITE **Data: 19 de JANEIRO de 2022, Horário de início: 9h00min**, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado **R\$ 326.160,49 (trezentos e vinte e seis mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**, Local: EEFFM. Profº. Elvandas Maria de Siqueira, Av: Porto Velho nº880- Bairro Setor 01- Município de Buritis – RO. CEP: 76880-000. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/> , Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.140134/2021-87 . Informações pelo e-mail institucional: escolaelvandas@seduc.ro.gov.br pelo telefone: (69) 9-9270-5682 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2022.

Vanderlane Tetzner Foerst,
PRESIDENTE DE COMISSÃO

Matrícula: (300141480)

Protocolo 0023385528

Portaria nº 607 de 12 de janeiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA, PROAFI ADICIONAL, PDDE REGULAR, PDDE PANDEMIA, PEALE, PNAE, PDDE QUALIDADE/INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, EXCELÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

ELEOMAR ALVES DA CUNHA

Função: Técnico Administrativo Educacional N2/Inspetor de Pátio

Matrícula: 300124271

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6975 de 07 de novembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300098050

Corumbiara-RO, 13 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023415227

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2022

(Tipo Menor Preço Global)

O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Olga Dellaia, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações, licitação na Modalidade de Carta Convite Nº. 001/2022, do Tipo Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para contratação para o serviço de Pintura do Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia, conforme discriminado no edital.

Levamos ao conhecimento dos interessados a publicação do aviso da Carta Convite nº 001/2022, sendo as seguintes informações:

1. DATA DE ABERTURA: às 8h00, do dia 18 de janeiro de 2022.
2. LOCAL: Na sede da E.E.E.F. M. Olga Dellaia, sito à Avenida Padre Adolpho Rohl, nº 1260, setor 02.
3. DO CONVITE: O Convite e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sede da E..E.E.F. M. Olga Dellaia, em dias úteis no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 ou no link do mural eletrônico, com antecedência de até 24 horas, antes do horário marcado para abertura dos envelopes, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo Terceiro.

Maiores informações através do endereço de e-mail escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3521-2238.

Jaru, 11 de janeiro de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Olga Dellaia

Protocolo 0023415688

EXTRATO

Processo nº:0029.026435/2020-18

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/SEDUC/RO-2020

Partes: **SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 12/SEDUC/RO – 2020 até 31 de dezembro 2022, incluindo na relação de professores disponibilizados pelo Município de Nova Brasilândia do Oeste para o Estado de Rondônia:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Incluir na relação de professores disponibilizados pelo Município de Nova Brasilândia do Oeste para o Estado de Rondônia, as seguintes servidoras:

	NOME	MATRÍCULA	C/ H	CARGO	LOTAÇÃO
01	ELI MAGNO RODRIGUES DA ROCHA	300125299	40H	PROFESSOR	EMEIEF ANA CAROLINA DALLA COSTA
02	GRACIELA TAÍS DOS SANTOS	300110075	40H	PROFESSOR	EMEIEF ANA CAROLINA DALLA COSTA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Prorroga-se o termo de cooperação até **31 de dezembro 2022**, para a disponibilização de servidores para rede municipal de ensino.

Data da Assinatura: 31/12/2021.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de abreu, Secretário de Estado;

- Hélio da Silva - Prefeito

Protocolo 0023359915

EXTRATO

Processo nº:0029.015983/2021-01

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/SEDUC/RO-2020

Partes: **SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 05/SEDUC/RO – 2021 até 31 de dezembro 2022, incluindo na relação de disponibilização ao Estado de Rondônia ao Município de Santa Luzia D'Oeste 01 (uma) professora.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o termo de cooperação até **31 de dezembro 2022**, para a disponibilização de servidores para rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA. Incluir na relação de professores disponibilizados pelo Estado de Rondônia ao Município de Santa Luzia D'Oeste, a seguinte servidora:

	NOME	MATRÍCULA	C/ H	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
01	IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANÇA	300013058	20h	Professora Nível I	Pedagogia	Professora	ANA CAROLINA DALLA COSTA

CLÁUSULA SEGUNDA. Prorroga-se o termo de cooperação até **31 de dezembro 2022**, para a disponibilização de servidores para rede municipal de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Data da Assinatura: 31/12/2021.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de abreu, Secretário de Estado;

- Jurandir de Oliveira Araújo - Prefeito

Protocolo 0023371791

Portaria nº 617 de 13 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E.E.E.F.M. COLINA VERDE
LINHA 3ª EIXOKM 20 - ZONA RURAL – MUNICÍPIO: CORUMBIARA-RO

E-mail: colinaverdeescola@seduc.ro.gov.br

Portaria nº 617 de 13 de Janeiro 2022 Conselho Escolar E.E.E.F.M. Colina verde.

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Colina VERDE** CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **P N A E** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola**, **PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade**, **PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19**, **PDDE Estrutura Acessibilidade**, **PDDE ED. do Campo**, **PDDE tempo de aprender** e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edna Melo de Jesus	Professor Classe C	300.099.585
Secretário	Mariana Nascimento Fernandes	Técnico administrativo educacional nível II/ agente de alimentação.	300175254
Membro	José Carlos Feliciano	Professor Classe C	300080533

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vaneide Santiago de Oliveira	Técnico administrativo educacional nível II/ inspetor de pátio	300.114.040
Secretário	Vandira Clara de Oliveira	Professora Classe C .	348.659.342-00
Membro	Marizete Nilze da Silva Loya	Professora Classe C .	129.607.748-92

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 7044 Datada em 10 de Novembro/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Corumbiara-RO, 13 de Janeiro de 2022.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA

Diretora

Protocolo 0023416321

Portaria nº 613 de 13 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E.E.E.F.M. COLINA VERDE

LINHA 3ª EIXOKM 20 - ZONA RURAL – MUNICÍPIO: CORUMBIARA-RO

E-mail: colinaverdeescola@seduc.ro.gov.br

Portaria 613 de 13 de Janeiro de 2022 Conselho Escolar E.E.E.F.M. Colina Verde.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. COLINAVERDE, CNPJ nº 01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL, Ementa Parlamentar, Programa Excelência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL, EMENTA PARLAMENTAR, Programa Excelência e PEALE-Programa Estadual de Alimentação Escola.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edna Melo de Jesus	Professor Classe C	300.099.585
Secretário	Mariana Nascimento Fernandes.	Técnico administrativo educacional nível II/ .Agente de alimentação.	300175254
Membro	Jose Carlos Feliciano	Professo classe C	300080533

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vaneide Santiago de Oliveira	Técnico administrativo educacional nível II/ inspetor de pátio	300.114.040
Secretário	Vandira Clara de Oliveira	Professor Classe C .	348.659.342-00
Membro	Marizete Nilze da Silva Loya	Professor Classe C.	129.607.748-92

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Ficam revogadas as portarias 7041 Datada em 10 de Novembro /2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Corumbiara-RO, 13 de Dezembro de 2022.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA

Diretora/Presidente

Protocolo 0023416097

CONTRATO 002 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021.**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021, O conselho Escolar **MARIA ARLETE TOLEDO**, situado na Rua: Ana Néri, Bairro Alto Alegre, nº 6361, na cidade de, CEP:76985314, cidade Vilhena /RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo

ROSEMAR ERDMAN, RG n.º345.431 SSP/RO , CPF 315.832.292-72 e a firma **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, estabelecida na rua Jose Camacho, nº 1146, Bairro Olaria, Cidade de Porto Velho / RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, RG 595.662 SSP/RO, CPF 810.710.192-87, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0029.559147/2021-26 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar MARIA ARLETE TOLEDO da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Vilhena / RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 200 (duzentos) dias (40 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	Quantidade Estimada
029	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA: ROZCATO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: PRIMAVERAQ LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: NILZA MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: Q DELICIA ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) MARCA: CONCORDIA	Unidade	401

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO, situado à Rua Ana Néri, nº 6361, Bairro Alto Alegre na Cidade de Vilhena / RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.880,59 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária e constar o nome do Programa, sendo que o pagamento será efetuado com o cartão de débito.

6.3. O pagamento será efetuado através de Cartão de Débito, para Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar MARIA ARLETE TOLEDO, CNPJ: 15.893.563/0001-23, Endereço: Rua: Ana Néri, Bairro Alto Alegre, nº 6361, na cidade de, CEP: 76985314, cidade Vilhena /RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência Anexo I do Edital.

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 25 do Termo do Referência Anexo I do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar.

Vilhena /RO, 30 de dezembro de 2021.

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES ROSEMAR ERDMAN

Representante / Contratada Representante / Contratante

Protocolo 0023179187

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 /2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios Kit De Alimentação Escolar Composto Por: Arroz: (01 Unidade De 05 Kg) Marca: Rozcato Feijão: (01 Unidade De 01 Kg) Marca: Primavera, Leite: (01 Unidade De 01 Litro) Marca: Nilza Macarrão: (01 Unidade 500g) Marca: Q Delícia, sendo adquiridos da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que

couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 17.880,59 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.558.355/2021-16

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021

ASSINAM:

ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante / Contratada

Protocolo 0023179689

CONTRATO003
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021, O conselho Escolar **MARIA ARLETE TOLEDO**, situado na Rua: Ana Néri, Bairro Alto Alegre, nº 6361, na cidade de, CEP:76985314, cidade Vilhena /RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo

ROSEMAR ERDMAN, RG n.º345.431 SSP/RO , CPF 315.832.292-72 e a firma **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, estabelecida na rua Jose Camacho, nº 1146, Bairro Olaria, Cidade de Porto Velho / RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, RG 595.662 SSP/RO, CPF 810.710.192-87, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0029.559147/2021-26 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar MARIA ARLETE TOLEDO da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Vilhena / RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 200 (duzentos) dias (40 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato, as normas do PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	Quantidade Estimada
029	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA: ROZCATO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: PRIMAVERA Q LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: NILZA MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: Q DELICIA ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) MARCA: CONCORDIA	Unidade	789

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO, situado à Rua Ana Néri, nº 6361,

Bairro Alto Alegre na Cidade de Vilhena / RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0.3.12.0000000.312 (Recurso destinado a Manutenção, PEALE verba complementar), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 35.181,51 (trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária e constar o nome do Programa, sendo que o pagamento será efetuado com o cartão de débito.

6.3. O pagamento será efetuado através de Cartão de Débito, para Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar MARIA ARLETE TOLEDO, CNPJ: 15.893.563/0001-23, Endereço: Rua: Ana Néri, Bairro Alto Alegre, nº 6361, na cidade de, CEP: 76985314, cidade Vilhena /RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e

fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência Anexo I do Edital.

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 25 do Termo do Referência Anexo I do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou

subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar.

Vilhena /RO, 30 de dezembro de 2021.

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES ROSEMAR ERDMAN

Representante / Contratada Representante / Contratante

Protocolo 0023180026

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 /2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios Kit De Alimentação Escolar Composto Por: Arroz: (01 Unidade De 05 Kg) Marca: Rozcato Feijão: (01 Unidade De 01 Kg) Marca: Primavera, Leite: (01 Unidade De 01 Litro) Marca: Nilza Macarrão: (01 Unidade 500g) Marca: Q Delicia, sendo adquiridos da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 35.181,51 (trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.558.355/2021-16

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021

ASSINAM:

ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante / Contratada

Protocolo 0023180950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.014371/2021-93

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 00746/2021 ÔMEGA /SUPEL/RO. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Vilhena e regiões, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), no âmbito do Estado de Rondônia.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00746/2021 (0022621986), o Despacho Final (0023065497), o Relatório Final (0023065505), o Despacho SUPEL-GAP (0023068527), o Despacho SEDUC-GCOM (0023080705) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.014371/2021-93, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Vilhena e regiões, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), **HOMOLOGO o presente certame licitatório**, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00746/2021 ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ Nº 38.542.295/0001-09**, vencedor dos itens 3,5,6,10,16,18,19,20,22,25,26,29,34 no valor de R\$ 2.195.484,89 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), **D.F. DA ROCHA SANCHES, CNPJ nº 13.504.249/0001-86**, vencedora dos item 11, no valor R\$ 571.096,98 (quinhentos e setenta e um mil noventa e seis reais e noventa e oito centavos) e **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/0001-36**, vencedora do item 28, no valor de R\$ 687.654,00 (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, totalizando o valor global do certame de R\$ 3.454.235,87 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023399576

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Sugifer Materiais p/ Construção Ltda**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.277.775/0001-71, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de **R\$ 3.516,69** (Três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

Rolim de Moura/RO 13 de Janeiro de 2022.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023416922

Portaria nº 248 de 11 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 3155 (0018228168), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA**, mat. n. **300158398**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEF TANCREDO NEVES II, em VILA UNIÃO- KM 32/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do

inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2021**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA**, mat. n. **300158398**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEF TANCREDO NEVES II, em VILA UNIÃO- KM 32/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023363648

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Indústria e Comércio de Móveis Salomão LTDA**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 36.258.271/0001-99**, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de **R\$ 1.690,00** (Hum mil seiscentos e noventa reais).

Rolim de Moura/RO 13 de Janeiro de 2022.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023417488

EXTRATO

PROCESSO : 0029.606055/2021-42

INTERESSADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré – RO

ASSUNTO:Proposição de Termo de Fomento

VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. FUNDAMENTAÇÃO

A presente, foi elaborada com o fito de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, respaldado nos termos do Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, demais normas pertinentes com finalidade de instruir procedimento para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Termo de Fomento em estabelecimento de regime de cooperação entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ – 06.538.026/0001-74, instituição privada sem fins lucrativos, mantenedora da Escola Especial Tudo por Amor, localizada no município de Nova Mamoré e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil cinquenta reais), para manutenção do ensino especial via Inexigibilidade de Chamamento Público.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE

A Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros garantidores à pessoa com deficiência.

Com a finalidade de oferecer condições dignas e adequadas principalmente pela necessidade do público ao qual presta assistência alunos que são portadores de déficits cognitivos, motores e sociais, por vezes são excluídos por preconceitos e falta de acessibilidade, promovendo ações articuladas em defesa do cumprimento dos direitos dos mesmos além de facilitar às práticas inerentes as atividades de vida diária.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em Atestado de exclusividade (0023039166) registrado pela Federação das APAES do Estado de Rondônia.

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré- APAE, Única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme declaração de exclusividade anexada nos autos, tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, mental intelectual ou sensorial, do município de Nova Mamoré – RO. Amparado pelo DECRETO N. 22.194 DE 16 DE AGOSTO DE 2017, o governo do estado de Rondônia instituiu o repasse de recursos financeiro às instituições que oferecem atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais, objetivando garantir a oferta de atendimento especializado à clientela Portadora de Necessidades Educacionais Especiais, a Secretaria de Estado da Educação que fica autorizada a repassar recursos às instituições abrangidas pelos termos do Decreto, em regime de cooperação tomando por base de cálculo o custo aluno/mês e a “per capita” em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), levando em consideração o resultado final do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse dos recursos financeiros, conforme Planilha das APAES (0020250080).

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 6.050,00 (seis mil cinquenta reais), solicitado pela entidade, deu-se, com o estabelecido no DECRETO N. 22.194 DE 16 DE AGOSTO DE 2017, com objetivo de garantir a oferta no Atendimento Especializado da clientela Portadora de Necessidades Educacionais Especiais, com base de cálculo no quantitativo de 34 (trinta e quatro) alunos e a “per capita” no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), o custo aluno/mês, durante 10 (dez) meses do ano letivo, para manutenção da Escola de acordo com o Plano de Trabalho (0023024822) e Termo de Referência (0023025011) acompanhado previamente pelas Cotação (0023025531) de preços.

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do Art. 31 inciso II do da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, por meio de formalização do Termo de Fomento via afastamento da inexigibilidade de Chamamento Público.

S.M.J

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023372451

Portaria nº 238 de 11 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E CULTURA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA**, matrícula nº **300100345**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023360968

Portaria nº 239 de 11 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a

Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, ministrado pelo (a) **IFRO**, ao (a) servidor (a) **ROSELAINE LUZITANA FRACALOSSI KOKKONEN**, matrícula nº **300099208**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/11/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023361242

Portaria nº 240 de 11 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NAUREZA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **THAYSE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº **300136272**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023361450

Portaria nº 242 de 11 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **EPIFANIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **300024607**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023361905

Portaria nº 246 de 11 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ARQUITETO E URBANISTA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GUSTAVO SILVA ROSA**, matrícula n. **300055697**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/16/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023362779

Portaria nº 250 de 11 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SALETE INES KELLER MEDEIROS**, matrícula nº **300026169**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/11/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023363976

Portaria nº 620 de 13 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO COLINA VERDE

LINHA 3ª EIXO KM 20 – ZONA RURAL CEP: 76995000 – MUNICÍPIO: CORUMBIARA/RO - Fone (69) 9239-8596

E-mail: colinaverde_@hotmail.com

Portaria nº 620 de Janeiro 2022 Conselho Escolar E.E.E.F.M. COLINA VERDE

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar E.E.E.F.M. COLINA VERDE**, **CNPJ nº 01.663.538/0001-49**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, Ementa Parlamentar, PDDES, PNAE, PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO

Função: PROFESSOR CLASSE C

Matricula: 300.150.341

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1004 de 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Corumbiara, 13, Janeiro 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA

Diretora/Presidente

Protocolo 0023419598

Portaria nº 293 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão de Cadastramento de Empresas e Agricultores Fornecedores dos Produtos da Alimentação Escolar - CRE/SEDUC de Jaru/RO, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para atender às escolas da Rede Pública Estadual, dessa jurisdição administrativa.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão ora instituídos.

1- Ébio Monteiro da Costa - Matrícula 300053614 - Presidente

2- Ilsa Campim Felberg Gimenes - Matrícula 300085665 - Secretária

3- Priscila Tostas Bitencourt - Matrícula 300124623 - Membro

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§ 3º Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme Art. 6º, inciso XVI da Lei de Licitação Nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 12 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023399792

Portaria nº 288 de 12 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINOMÉDIO TANCREDO DEALMEIDANEVES

RUAPANAMÁ, Nº 2558 – BAIRRO: LIBERDADE - CEP: 76.99700 – MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO - Fone (69) 3342-3133

E-mail: paletancredo@gmail.com

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar TancredodeAlmeida Neves, CNPJ nº 15.893.860/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE** - Programa Dinheiro Direto na Escola, **PDDE** - Educação Básica, **PDDE** - Qualidade Novo Ensino Médio, **PDDE** Qualidade Educação Conectada, **PDDE** - EMERGENCIAL-COVID 19, **PDDE** Estrutura Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	NEIDE VALADARES SALLES FAVERI	Professor/ ClasseC	300037812
Secretário	ADILSON GONÇALVES MIRANDA	Técnico educacional / Agente de Artífice	2340013
Membro	BENTO DA ROCHA	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300025763
Suplente (presidente)	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	Professor/ ClasseC	300085193
Suplente (secretário)	MARA MOTA	Técnico educacional/ Agente de Limpeza e Conservação	300057431
Suplente (Membro)	ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	Técnico educacional/ Auxiliar de secretaria	300073401

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARLICÂNDIA PEREIRA	Professor/ ClasseA	300012292
Membro	LADINEI BALDIN	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300054802
Membro	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	Técnico educacional/ Auxiliar de Secretaria	300112962
Suplente (presidente)	TÂNIA CRISTINA BONÁDIO SALMAZO	Professor/ Classe C	300126011
Suplente (Membro)	MARIZIA ROSA DE JESUS	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300021996
Suplente (Membro)	SOLANGE LAMEDEIROS DUTRA	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300025892

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 336 de 28 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sandra Mariana de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves

Matrícula 300079158

Cerejeiras/RO, 13 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0023396521

Portaria nº 290 de 12 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

RUAPANAMÁ, Nº 2558 – BAIRRO: LIBERDADE - CEP: 76.99700 – MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO - Fone (69) 33423133

E-mail: paletancredo@gmail.com

Apresente da Unidade Executora, Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº 15.893.860/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	NEIDE VALADARES SALLES FAVERI	Professor/ Classe C	300037812
Secretário	ADILSON GONÇALVES MIRANDA	Técnico educacional / Agente de Artífice	2340013
Membro	BENTO DA ROCHA	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300025763
Suplente (presidente)	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	Professor/ Classe C	300085193
Suplente (secretário)	MARA MOTA	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300057431
Suplente (Membro)	ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	Técnico educacional / Auxiliar de Secretaria	300073401

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARLÍCIA DAPEREIRA	Professor/ Classe A	300012292
Membro	LADINEI BALDIN	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300054802
Membro	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	Técnico educacional / Auxiliar de Secretaria	300112962
Suplente (presidente)	TÂNIA CRISTINA BONÁDIO SALMAZO	Professor/ Classe C	300126011
Suplente (Membro)	MARIZIA ROSA DE JESUS	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300021996
Suplente (Membro)	SOLANGE LAMEDEIROS DUTRA	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300025892

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a portaria nº 371 de 29 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sandra Mariana de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves

Matrícula 300079158

Cerejeiras/RO, 13 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0023397330

Portaria nº 625 de 13 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONSELHO ESCOLAR UNIÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11585>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/01/2022, às 13:16

PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Wanuza Fernandes Barbosa Cordeiro, Mat. 300.124.298
- b) Keila Alves da Silva Mat. 300.113.363
- c) Geslaine Barbosa Damasceno Mat. 300.124.310
- d) Daniel Maciel Azevedo Mat. 300.016.340

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) José Albano Dias Nascimento Mat. 300.024.684
- b) Rozeli Alves Pinto Neves Mat. 300.117.466
- c) Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. 300.099.700
- d) Rutilêia Pereira Barros da Silva Mat. 300.072.071

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0023423469

Portaria nº 608 de 12 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento 0023354163 SEDUC-NGD (0023380162) Processo nº . 0029.014757/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **11/01/2022**, o(a) servidor(a), **EVALDA MATEUS DA SILVA**, matrícula **300018804**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Técnico Educacional Nível I da função de Secretária Escolar da EEEMTI-CAPITÃO SILVIO DE FARIAS **Tipologia 04**, localizada no Município de Jaru/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023415540

Portaria nº 610 de 12 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 1 (0023325641) SEDUC-NGD (0023351657) Processo nº. 0029.013147/2022-65

RESOLVE:

Art. 1º. Designar contar de **04/01/2022**, o(a) servidor(a), **NELSON ROMERO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. **300052564**,

pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretário Escolar da E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro **Tipologia 04**, localizada no Município Colorado do Oeste SEDUC-CRE Vilhena/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023415621

Portaria nº 609 de 12 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 1 (0023301187) SEDUC-NGD (0023381306) Processo nº0029.010415/2022-97.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **25/01/2022**, o(a) servidor(a), **MARCIONEDES DE SOUZA, Matrícula nº.300053775** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Técnico Educacional Nível I para exercer a função de Secretário Escolar do CEEJA Tancredo de Almeida Neves **Tipologia 02**, localizada no Município de Colorado do Oeste SEDUC CRE de Vilhena/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023415583

Portaria nº 628 de 13 de janeiro de 2022

Revoga o inciso VI do Art. 5º da Portaria nº 6404/2019/SEDUC-GCAE, que Estabelece normas para reserva de vaga para fins de matrícula em escolas da Rede Pública Estadual de Ensino no ano letivo de 2020, por meio do Sistema de Reserva de Vaga Online, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VI do Art. 5º da Portaria nº 6404/2019/SEDUC-GCAE, que Estabelece normas para reserva de vaga para fins de matrícula em escolas da Rede Pública Estadual de Ensino no ano letivo de 2020, por meio do Sistema de Reserva de Vaga Online.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023425081

Portaria nº 631 de 13 de janeiro de 2022

A presidente da Unidade Executiva, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PEALE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Gilson Marcos Caliani, Mat. 300035306

b) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191

c) Vaniza Rodrigues Lopes, Mat. 300054673

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Andreia Aparecida Maia,Mat. 300145993

b) Antonio Marcos Garcia,Mat. 300024901

c) Simone de Jesus Alves,Mat. 300053562

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 13 de Janeiro de 2022.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Mat. 300124394

Protocolo 0023425757

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.011576/2021-17

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico Nº 285/2021 / ÔMEGA /SUPEL/RO. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 285/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0023328793), despacho final (0023345135), relatório final (0023345164), despacho SUPEL-ÔMEGA (0023345365), despacho SUPEL-GAP (0023347014), despacho SEDUC-GCOM (0023396165) e demais documentos constantes no processo administrativo nº0029.011576/2021-17, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, no período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.897.556/0001-08 vencedora dos item 5 no valor de R\$ 24.409,38 (vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos), da empresa M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 18.235.272/0001-36 vencedora dos itens 32, 33, 60 no valor de R\$ 4.928.165,93 (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), da empresa A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº19.756.461/0001-17 vencedora do item 44 no valor de R\$ 281.343,36 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), da empresaD. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 05.082.751/0001-18 vencedora do item 3 no valor de R\$ 27.942,60 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), da empresa NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 34.213.963/0001-95 vencedora dos itens 48 e 49 no valor de R\$ 290.093,67 (duzentos e noventa mil noventa e três reais e sessenta e sete centavos) e da empresa FR PR COMERCIO E SERVICOS MANUTENCAO LTDA, CNPJ nº 02.162.679/0001-40 vencedora dos itens 93 e 94 no valor de R\$ 84.213,56 (oitenta e quatro mil duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0023418387

Portaria nº 614 de 13 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JOSÉ DE ANCHIETA

CONSELHO ESCOLAR JAIME BERNARDES DE MOURA

AVENIDA GUARANI, Nº 4125 – BAIRRO: CENTRO- CEP: 76994-000 – MUNICÍPIO:CABIXI/RO

E-mail: josedeanchietacbx@seduc.ro.gov.br

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar JAIME BERNARDES DE MOURA**, CNPJ nº 00998.422/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA, PROAFI ADICIONAL e EMENDAS PARLAMENTARES, PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE** Educação Básica, **PDDE Qualidade PDDE** Novo Ensino Médio, **PDDE** Inovação Educação Conectada, **PDDE** Mais Alfabetização, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência e Cantina Escolar.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

MARIA CONCEIÇÃO MARTINS

Função: Orientadora

Matrícula: 300028146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº **6785/2021, datadas de 03/11/2021.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi, 13 de janeiro de 2022.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura

Matrícula: 300125033

Protocolo 0023416137

Portaria nº 615 de 13 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JOSÉ DE ANCHIETA

CONSELHO ESCOLAR JAIME BERNARDES DE MOURA

AVENIDA GUARANI, Nº 4125 – BAIRRO: CENTRO- CEP: 76994-000 – MUNICÍPIO: CABIXI/RO

E-mail: josedeanchietacbx@educ.ro.gov.br

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar JAIME BERNARDES DE MOURA, CNPJ nº 00998.422/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Inez Malik	Professora	300051468
Secretário	Maria Sonia Ferreira Lopes	Professora	300020733
Membro	Euseni Alves Maciel	Professora	300079227
Suplente (presidente)	Marli Vieira Lopes	Professora	300127682
Suplente (secretário)	João Severo dos Santos	Professor	300012307

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ademar Felisberto	Professor Classe	300009411

Membro	Evanilde Ferreira de Carvalho	Téc. Educacional Nível II/ PALE	300130309
Membro	Sandra da Conceição Bonfim	Téc. Ed. II / Agente de Alimentação	300121925

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 367/2021, datadas de 28/01/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura

Matrícula: 300125033

Cabixi, 13 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023416183

Portaria nº 616 de 13 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JOSÉ DE ANCHIETA
CONSELHO ESCOLAR JAIME BERNARDES DE MOURA
AVENIDA GUARANI, Nº 4125 – BAIRRO: CENTRO- CEP: 76994-000 – MUNICÍPIO: CABIXI/RO
E-mail: josedeanchietacbx@seduc.ro.gov.br

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar JAIME BERNARDES DE MOURA**, CNPJ nº 00998.422/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola**, **PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade**, **PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19**, **PDDE Estrutura Acessibilidade**, **Programa Excelência e Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Inez Malik	Professora	300051468
Secretário	Maria Sonia Ferreira Lopes	Professora	300020733
Membro	Euseni Alves Maciel	Professora	300079227
Suplente	Marli Vieira Lopes	Professora	300127682
Suplente	João Severo dos Santos	Professor	300012307
Suplente	Gledson Ribeiro Taveira	Professor	300110319

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ademar Felisberto	Professor	300009411
Secretário	Evanilde Ferreira de Carvalho	Téc. Educacional Nível II	300130309
Membro	Sandra da Conceição Bonfim	Téc. Educacional/ Agente de Alimentação	300121925
Suplente	Ademar Frank	Professor	300017908
Suplente	Adriana Maria Bento	Téc. Educacional/ Aux. de Secretaria	300117334
Suplente	Clidio Braga Santos	Téc. Educacional/ Inspetor de Pátio	300020939

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 378/2021, datadas de 29/01/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura

Matrícula: 300125033

Cabixi-RO, 13 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023416232

Portaria nº 626 de 13 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Shirley Cristina Campana, Matrícula: (300124249)
- (b) Maricreuz Damaceno, Matrícula: (300018556)
- (c) Joaquim Fernandes, Matrícula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rosevani Machado Muniz, Matrícula: (300051393)
- (b) Lindomar Alves de Souza, Matrícula: (300112933)
- (c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2021

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023424080

Portaria nº 627 de 13 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Shirley Cristina Campana, Matrícula: (300124249)
- (b) Maricreuz Damaceno, Matrícula: (300018556)
- (c) Joaquim Fernandes, Matrícula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rosevani Machado Muniz, Matrícula: (300051393)
- (b) Lindomar Alves de Souza, Matrícula: (300112933)
- (c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2021

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023424571

Portaria nº 629 de 13 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar -**PNAE**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matricula: (300124249)

(b) Maricreuz Damaceno, Matricula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matricula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosevani Machado Muniz, Matricula: (300051393)

(b) Lindomar Alves de Souza, Matricula: (300112933)

(c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2021

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023425149

Portaria nº 635 de 13 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matricula: (300124249)

(b) Maricreuz Damaceno, Matricula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matricula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosevani Machado Muniz, Matricula: (300051393)

(b) Lindomar Alves de Souza, Matricula: (300112933)

(c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2021

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023428000

Portaria nº 623 de 13 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matrícula: (300124249)

(b) Maricreuz Damaceno, Matrícula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matrícula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosevani Machado Muniz, Matrícula: (300051393)

(b) Lindomar Alves de Souza, Matrícula: (300112933)

(c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2021

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023421510

Portaria nº 637 de 13 de janeiro de 2022

Portaria nº637 de 13 de janeiro de 2022 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes**, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evelin Tatiani da Costa Souza	T. ED N2 Ag. Limpeza	300163131
Secretário	Otávio Missiaggia	Professor Classe C	300115124
Membro	Leoni Bernardi	PCA/ Multimeios	300014513

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Pantalhão Fagundes	TÉC.ADM.EDUC.II/ SECRETÁRIO	300105864
Secretário	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	300110220
Membro	Leidiane da Silva Teófilo Bernardo	T. ED N2 Ag. de Alimentação	300163146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 8068/2021, datadas de 02/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi-RO, 13 de janeiro de 2022.

Débora Gonsalves da Silva

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

Matrícula 300125244

Protocolo 0023428856

Portaria nº 314 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Francisléia Santos Murere**, Matrícula 300017629, Técnico Educacional, CPF 290.293.172-72, para a função de Gestora do Contrato "mãe" 0029.340954/2020-96 e seus processos vinculados (processos "filhos"), referente a contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança patrimonial, em atendimento às Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023410357

Portaria nº 316 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Nely Chagas da Silva**, Matrícula 300016299, técnica educacional nível 2, CPF 192.222.382-49, para a função de Gestora dos Contratos referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica, telefonia fixa e móvel, e fornecimento de água potável (CAERD) contratados pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01/11/2021.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023410481

Portaria nº 638 de 13 de janeiro de 2022

Portaria nº 638 de 13 de janeiro de 2022 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes, CNPJ nº 00.742.884/0001-50**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

ROBSON PANTALIÃO FAGUNDES

Função: TÉC.ADM. EDUC. II / SECRETÁRIO ESCOLAR**Matrícula: 300105864**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 438, datadas de 02/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi -RO, 13 de janeiro de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
Matrícula 300125244

Protocolo 0023430481

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JOEL DE SOUZA VIEIRA CPF: 067.925.622-97**, para **aquisição de Serviços Terceiro Pessoa Física (pintura de muro)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos cinquenta reais)**, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de janeiro de 2022.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0023430778

Portaria nº 639 de 13 de janeiro de 2022

Portaria nº639 de 13 de janeiro de 2022 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes**, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDENovoEnsinoMédio, PDDEInovaçãoEducaçãoConectada, PDDEMais Alfabetização, PDDEEMERGENCIAL-COVID19, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evelin Tatiani da Costa Souza	T. ED N2 Ag. Limpeza	300163131
Secretário	Otávio Missiaggia	Professor Classe C	300115124
Membro	Leoni Bernardi	PCA/ Multimeios	300014513

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Pantalhão Fagundes	Téc. Adm. Educ. II/ Secretário	300105864
Secretário	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	300110220
Membro	Leidiane da Silva Teófilo Bernardo	T. ED. N2 Ag. de Alimentação	300163146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 435/2021, datadas de 02/02/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cabixi-RO, 13 de janeiro de 2022.

Débora Gonsalves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
Matrícula 300125244

Protocolo 0023431136

ATA

ATA Nº 003/2022

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas estiveram presentes nas dependências da EEEF Inácio de Loyola, localizada situada na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 1110, Distrito de Nova Londrina, CEP 78.915-500 – Ji-Paraná/RO, a comissão de compras instituída pela Portaria nº 989 de 12 de fevereiro de 2021, composta pelo(a) Presidente, o(a) Senhor(a) Lusía Pereira do Nascimento, membro Rozangela Martins Caetano de Souza, Mari Vone Moreira Do Nascimento, Tereza Pereira De Nascimento e Maria Da Paixão De Abreu Pereira, para julgamento dos recursos protocolados pelas empresas: TF DE SOUZA SOARES EIRELI, a empresa R GARCIA NETO -ME e a empresa MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES. A presidente da comissão de compras, Lusía Pereira Do Nascimento cumprimentou as presentes em seguida passou a leitura do citados recursos, a Comissão de posse dos documentos envelopes 01 das empresas, do Edital 02/2021/SEDUC-EEEFIL e da Lei 8.666/93 julgou cada um e proferiu as seguintes respostas: Em resposta ao recurso apresentado pela empresa **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.187.872/0001-25, por seu representante legal, Sr Gustavo Rodrigo Nemeth Santos, inscrito no CPF nº 015.588.432-80 e RG nº. 1165462 SSP/RO, A Comissão de Compras/Licitação, baseando-se no Edital nº 02/2021/SEDUC-EEEFIL E da Lei 8666/93, e no uso das atribuições que lhe confere, estabelece que:

- Quanto ao questionamento do certame licitatório a empresa assinou o Termo de Compromisso em que declara plena submissão as condições e exigência do edital em todas as fases da licitação, no entanto não apresentou o Atestado de Visita Técnica, documento obrigatório, conforme consta no **item 16, subitem 16.3, alínea g**, do Edital nº 02/2021/SEDUC-EEEFIL, ficando assim inabilitada neste certame licitatório.
- De acordo com o Edital nº. Edital 02/2021/SEDUC-EEEFIL, não há obrigatoriedade do Alvará de localização, sendo desconsiderado a observação feita por esta comissão.
- Quanto a não apresentação do atestado de capacidade técnica (ACT) e respectiva ART e acervo técnico conforme a exigência deste edital, descrito no item 16, subitem 16.3, alínea c.
- Quanto a autenticidade dos documentos o Conselho Escolar checkou eletronicamente pela Comissão de Compras e foi comprovado o apresentado.

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa **TF DE SOUZA SOARES EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.297.841-97, situada na Av. Gonçalves Dias, 3867, sala B, Bairro Bela Floresta, na cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, CEP – 76920-000, por seu representante legal, Sr Thiago Souza Soares, inscrito no CPF nº 011.570.172-90, A Comissão de Compras/Licitação, baseando-se no Edital, e no uso das atribuições que lhe confere, estabelece que:

Quanto ao questionamento do certame licitatório a empresa assinou o Termo de Compromisso em que declara plena submissão as condições e exigência do edital em todas as fases da licitação, no entanto não apresentou o Atestado de Visita Técnica, documento obrigatório, conforme consta no **item 16, subitem 16.3, alínea g**, do Edital nº. 002/PROAFI ADICIONAL/2021, ficando assim inabilitada neste certame licitatório.

A referida empresa fez uma declaração de visita técnica, porém não apresenta carimbo e assinatura da direção escolar conforme solicitado em edital, ficando assim inabilitada neste certame licitatório.

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa **R. GARCIA NETO-ME** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.883.784/0001-37, situada na Rua Maria A. Henrique, 1303, Sala 02, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO, por seu representante legal, Sr Raimundo Garcia Neto, inscrito no CPF nº 162.121.422-20, A Comissão de Compras/Licitação, baseando-se no Edital 02/2021/SEDUC-EEEFIL, e no uso das atribuições que lhe confere, estabelece que:

- A Comissão de Compras está cumprindo todas as exigências estabelecidas pelo Edital 02/2021/SEDUC-EEEFIL; Ressaltamos que ao término do período estabelecido para que as empresas recorram aos questionamentos levantados retornaremos com a abertura dos envelopes nº 02.

Protocolo 0023431472

Portaria nº 309 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA (ASSESSOR)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **matrícula nº 300121996**, para responder interinamente pela função de Chefe Titular na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora **JULIA GOMES DE ALMEIDA (ENGENHEIRA CIVIL)**, **matrícula 300158337**, função de Chefe Titular na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º. Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023406919

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SCHIMIHT INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 40.102.304/0001-84** para execução anual de serviço **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (serviço de pintura)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

Ariquemes -RO, 14 de outubro de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0023382863

AVISO**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO – CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA – EDITAL Nº2/2021/SEDUC-EEEFIL; CONVITE Nº002/PROAFI ADICIONAL/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO:0029.601584/2021-50**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. A Comissão de Compras/Licitação, nomeada por força das disposições contidas na portaria nº989 de 12 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados e empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe que a Comissão de Compras/Licitação, procedeu a Revogação do Certame, com fulcro no Art.49 da Lei 8666/93: “a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta”.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2022.

Lusia Pereira do Nascimento

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0023415088

Portaria nº 8766 de 27 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.298076/2020-07, que tem como objeto: "**Construção de 4 salas de aulas**", de interesse do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, da **EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira**, localizada no município de **Machadinho D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Machadinho D'Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR (Arquiteto)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023081712

IDEP

Portaria nº 8 de 12 de janeiro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2021 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.002424/2022-86.

R E S O L V E:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recurso Administrativo, referente ao exercício de **2021**, do(a) servidor(a) **Gledson Prado** matrícula **300175909**, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/GADM, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 211 de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 246 de 15/12/2021, para o período de **20/12/2021 a 24/12/2021**, ficando o mesmo para fruição no período de **27/12/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0023392598

Portaria nº 9 de 12 de janeiro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.146238/2021-77.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **Sylvana Ventura Da Silva Nunes**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Diretora, matrícula nº **300164823**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-ETEC, marcadas anteriormente para fruição em dois períodos sendo o primeiro para **05/01/2022 a 14/01/2022**, conforme Portaria nº 199 de 24 de novembro de 2021, ficando as mesmas para fruição de **21/02/2022 a 02/03/2022**, permanecendo o segundo período para **07/03/2022 a 16/03/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0023395002

SEJUCEL

Portaria nº 4 de 11 de janeiro de 2022

Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão de Aplicabilidade das Medidas Administrativas Antecedentes em atendimento ao Artigo 5º, 6º e 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a serem realizados na fase interna dos processos, para Convênios, Termos de Fomento e Termos de Colaboração:

Servidor	Matrícula	Função
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309	Presidente
Rachel Emerich	300156462	Suplente
Franciane da Silva Brito Leles	300176375	Membro

Art. 2º - A Comissão de Aplicabilidade das Medidas Administrativas Antecedentes é órgão colegiado destinado a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e o ressarcimento do dano, observadas as garantias processuais constitucionais, podendo ainda adotar, em caráter subsidiário e facultativo, às disposições normativas da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, às orientações previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atendendo ainda as determinações dos Órgãos de Controle, relativas às parcerias entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUCEL, e as Organizações da Sociedade Civil e Prefeituras Municipais, através de Termos de Fomento, Convênios e Acordos de Cooperação.

Art. 3º - Esta comissão é representante da Administração Pública para adotar as medidas mencionadas, por meio de diligências, notificações, e outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover o saneamento das irregularidades e recomposição do erário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023359684

Portaria nº 5 de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços adquiridos e contratados com recursos da União no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, em atendimento ao Inciso XV do § 1º do Art. 1º, Art. 7º e seus incisos da Portaria Interministerial nº 424/2016:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	Presidente

VINÍCIUS LUIZ SILVA BARBOSA	300174770	Membro
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	Membro

Art. 2º - A Comissão deve ainda realizar suas atividades em conformidade com o Art. 58, inciso III e V, Art. 69 e Art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93:

Art. 58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

Art. 69.O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73.Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria nº 196/2021/SEJUCEL-SECONV, de 09 de setembro de 2021, publicada no DOE Edição 186, de 16 de setembro de 2021.

Art. 4º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023361537

Portaria nº 6 de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, destinados ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso VI, do Art. 2º e Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc inciso I do Art. 3º, inciso III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	SETOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Eliana Maronari Jacobs Brazil	Cultura	300135894	GESTOR
Cíntia Martins Boza	Cultura	300163172	GESTOR
Cleivanete Soares de Lira	Esporte	300122537	GESTOR
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	Esporte	300155698	GESTOR
Jilmar Nascimento Rabelo	Esporte	300061309	GESTOR
Franciane da Silva Brito Leles	Esporte	300176315	GESTOR

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 52 de 08 de março de 2021, publicada no DOE Edição 51, de 09 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023362285

Portaria nº 8 de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, voltados ao esporte e lazer, fundamentada no que dispõe o inciso XI do Art. 2º, Letra "h" do Art. 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc Inciso XIV do Art. 2º, Inciso I do Art. 3º, do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	Presidente
VINICIUS LUIZ SILVA BARBOSA	300174770	Membro
ILMAR ESTEVES DE SOUZA	0701490	Membro

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 291/2021/SEJUCEL-SECONV, de 16 de novembro de 2021, publicada no DOE Edição 227, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023365709

Portaria nº 9 de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, voltadas para a cultura, fundamentada no que dispõe o inciso XI do Art. 2º, Letra "h" do Art. 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc Inciso XIV do Art. 2º, Inciso I do Art. 3º, do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	Presidente
VINICIUS LUIZ SILVA BARBOSA	300174770	Membro
ALINE DA SILVA AGUIAR	300174406	Membro

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 291/2021/SEJUCEL-SECONV, de 16 de novembro de 2021, publicada no DOE Edição 227, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023368207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica da Controladoria Geral do Estado- **CGE-GPC**, nos termos do Despacho nº (0016591811), no qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 096/PGE-2017 (0457314), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e o GRUPO TEATRAL DIZ-FARSA, CNPJ:07.702.458/0001-31, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) do Processo Administrativo 0032.046146/2017-81, para realização do 1º FESTMÚSICA. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023366225

Portaria nº 292 de 16 de novembro de 2021

Dispõe sobre a designação de Servidor e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentado na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providência; e a alínea "a" do inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (9906827),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vinícius Luiz Silva Barbosa, matrícula nº 300174770, lotado nesta Superintendência, para desempenhar a função de Gestor do Contrato Nº 471/PGE-2019 (8909064), com as atribuições elencadas abaixo em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, celebrado entre Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa Audax Construções e Terraplanagem Eireli, para realização da Modernização do Estádio Aluísio Ferreira no município de Porto Velho/RO. End. Rua Rui Barbosa, esquina com Rua Álvaro Maia, 980, Bairro Panair, CEP: 76801-429, Porto Velho – RONDÔNIA. Coordenadas: 8°45'26.4"S 63°54'39.4"W.:

Art. 3º O Gestor do Contrato é o agente público responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados.

Art. 4º As atribuições do Gestor do Contrato serão:

I – Coordenar, certificar e acompanhar das atividades relacionadas a seguir:

1 Fiscalização técnica;

2 Fiscalização administrativa;

3 Fiscalização setorial;

4 Fiscalização pelo público usuário;

5 Adotar providências tempestivas de acordo com necessidade e especialmente nos casos de inadimplemento;

6 Providenciar atos preparatórios à instrução processual;

II – Encaminhar a documentação pertinente aos demais setores responsáveis pela formalização dos procedimentos contratuais,

como notificações, pagamentos, prorrogações, alterações, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

III – Verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, e ainda, para orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

IV – Tratar com o preposto da contratada, para exigir o cumprimento do contrato, e ainda, para sugerir eventuais alterações que possam melhorar a execução contratual; Assim como sobre assuntos que extrapolem a competência da fiscalização técnica da obra, principalmente quanto à documentação e sua respectiva formalização, quando for o caso de garantias contratuais; termos aditivos por alteração no projeto; termos aditivos para prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução; da publicação dos extratos; da verificação da manutenção das condições de habilitação; da documentação para fins de pagamento, especialmente quanto aos comprovantes de pagamentos de salários de funcionários, taxas, impostos e outros; certificar as certidões apresentadas pela contratada; entre outras providências relacionadas;

V – Coordenar e organizar a reunião inicial entre a Contratada e a Contratante (Com participação de representantes da Direção, da Gestão, da Fiscalização técnica, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna);

VI – Antes de emitir a Ordem de Serviço para execução dos serviços, o Gestor deve atestar a conformidade e a viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências e também atestar o respectivo documento elaborado pelo fiscal e pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

VII – Emitir a Ordem de Serviço, presencialmente e/ou enviada por e-mail através do SEI;

VIII – Coordenar e atestar a realização das atividades do Fiscal Técnico, quanto ao acompanhamento da execução, da fiscalização, das medições de serviços, do Diário de Obras, dos relatórios de fiscalização periódicos e específicos, da planilha de medição atualizada, do cronograma físico-financeiro atualizado;

IX – Coordenar, atestar e certificar a documentação e certidões entregues pela Contratada, quanto à existência, conformidade, legalidade e demais ações necessárias para fins de pagamento;

X – Realizar e coordenar cada etapa do contrato e tomar medidas para melhor execução contratual, referente às situações pertinentes;

XI – Apreçar e decidir quanto aos documentos apresentados pela Contratada, e solicitar quando entender necessário Parecer da Fiscalização, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica ou Procuradoria, ou Parecer do Controle Interno;

XII – Conferir a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), emitida pelo engenheiro ou arquiteto, conforme prescreve a Súmula nº 260 do Tribunal de Contas da União – TCU (In verbis “É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, projetos, planilhas orçamentárias, BDI, cronograma físico financeiro, execução, fiscalização e outras peças técnicas”);

XIII – Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo mediante a elaboração dos seus respectivos termos circunstanciados;

XIV – Emitir notificações para empresa contratada;

XV – Iniciar processo para averiguação da aplicação de sanções e penalidades como advertência, multa, retenção de pagamentos, garantia;

XVI – Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, por meio do SICAF ou outro meio adequado e previsto na legislação;

XVII – Realizar a verificação e a conformidade da documentação dos atos do processo, especialmente quanto:

a) Documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como juntada dos documentos probantes, nos respectivos processos administrativos de liquidação e pagamento, e de acompanhamento e análise da documentação trabalhista e previdenciária; - Art.27. da Lei 8666;

b) manutenção do registro atualizado dos empregados diretos e terceirizados vinculados ao contrato sob sua gestão que precisem ter acesso às dependências do Tribunal;

c) Certidão negativa de tributos federais/certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;

d) Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada – de acordo com: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;

- e) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (CND);
- f) Certidão de regularidade do (FGTS/CRF) - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) – Art. 27; Art. 29; Art.71. da Lei 8666; de acordo com: Lei 4320 Art.63; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº5/2017/PORTAL DE COMPRAS GOV FEDERAL ART.39;
- h) Comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação na forma do artigo 13 desta Portaria – TCU Nº444/2018 Art.64;
- i) Extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) na forma dos artigos 10 e 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
- j) Guias da Previdência Social (GPS – Pagamento do INSS) e Guias de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço (GFIP – pagamento do FGTS) quitado e Informações à Previdência social com comprovante de entrega. (AC) (Portaria – TCU nº 120, de 14/05/2014, BTCU nº 15/2014);
- k) Comprovação dos recolhimentos do ISSQN relativa ao mês faturado, conforme Art. 6º da Lei Complementar Federal n. 116/2003 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 369 de 22/12/2009;
- l) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
- m) Juntamente com a equipe de fiscalização e/ou equipe de recebimento, proceder a elaboração do termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo da obra, desde que os serviços contratados estejam em condições de serem recebidos;
- XVIII – Acompanhar e controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;
- XIX – Realizar constantes avaliações dos serviços contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, e quando necessário, encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação contratual;
- XX – Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e
- XXI - Acompanhar a manutenção das condições da classificação e da habilitação da contratada;

Parágrafo Único. Na ausência do Gestor do Contrato, fica o servidor Sérgio de Sá Sobreira, Matrícula nº 300006306, lotado nesta Superintendência, designado para responder pela função automaticamente.

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 157/2019/SEJUCEL-SECONV, de 101 de 19 de maio de 2020, publicada no DOE Edição 14, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 27 de outubro de 2021.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0022084199

SEAS

Portaria nº 845 de 10 de dezembro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 199/2021/SEAS-GFAM, 09 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, Ariquemes, Ouro Preto d'Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena e Guajará-Mirim /RO. Com o objetivo realizar entrega de materiais gráficos informativos do tipo banners, folders e camisetas seja realizada com afincos para a efetiva promoção dos direitos humanos da população às quais se destinam as entregas, a saber, mulheres e pessoas portadoras de necessidades especiais. A concessão de diárias no dia de 12 a 14/12/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0022751464

Portaria nº 15 de 06 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 08 de dezembro de 2021, a servidora **QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE**, Gerente, matrícula nº 300172932, para responder pela **Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 26.428, de 17 de setembro de 2021 e Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0023267201

SEAGRI

Portaria nº 15 de 11 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, nomeado mediante Decreto de 06 de outubro de 2021 - DIOF Edição 201 de 07/10/2021, a contar de 1 de outubro de 2021 e conforme Art. 1º, § 1º, da Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021, DIOF Edição 223 de 11/11/2021.

CONSIDERANDO o Edital 184/2020/SEGEF-GCP que tratou do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

CONSIDERANDO o Edital 227/2020/SEGEF-GCP que homologou o resultado final do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

Considerando o Memorando nº 10/2022/SEAGRI-UTE(0023363962) e CONTRATO DE DECRETO N. 25.472/2020(0023123277), que constam no Processo nº 0031.591226/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada na Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual o profissional abaixo relacionado, contratado por meio do processo seletivo simplificado da SEAGRI/RO de 2020.

NOME	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	DATA DO EFETIVO INÍCIO DO EXERCÍCIO	EMPREGO	CPF
José Jesus Rocha	07/ 01/2022	11/ 01/2022	Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II-B	121.412.751-72

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos a contar de 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 11 de janeiro de 2022.

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO

Diretor Executivo da SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11585>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/01/2022, às 13:16

Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021**DOE Ed. 223 - 11/11/2021** Delegacompetência

p/ prática de atos de gestão e ordenação de despesas/SEAGRI

Protocolo 0023386019

Portaria nº 18 de 12 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, nomeado mediante Decreto de 06 de outubro de 2021 - DIOFEdição 201 de 07/10/2021, a contar de 1 de outubro de 2021 e conforme Art. 1º, § 1º, da Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021, DIOF Edição 223 de 11/11/2021, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020.

Considerando o Memorando nº 9/2022/SEAGRI-CI(0023364607), Autorização SEAGRI-GAB(0023391061), Despacho da SEAGRI-NRH(0023415117 e Análise nº 19/2022/SEAGRI-CI(0023415168), que constam no Processo SEI nº 0025.572686/2021-91.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias, da servidora **HELDA CRISTINA DE SOUSA MARINHO BATISTA**, Assistente Técnico, matrícula nº 300167849, da Secretaria de Estado da Agricultura, remarcada conforme Portaria nº 305 de 20 de dezembro de 2021(0022978217), publicada no DOE-RO nº 250 de 21/12/2021, exercício de 2021, período previsto de **24/01/2022 a 07/02/2022** para alterar a **fruição: (01/02/2022 a 15/02/2022)**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO

Diretor Executivo da SEAGRI

Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021**DOE Ed. 223 - 11/11/2021** Delegacompetência

p/ prática de atos de gestão e ordenação de despesas/SEAGRI

Protocolo 0023415254

Portaria nº 16 de 12 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, nomeado mediante Decreto de 06 de outubro de 2021 - DIOFEdição 201 de 07/10/2021, a contar de 1 de outubro de 2021 e conforme Art. 1º, § 1º, da Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021, DIOF Edição 223 de 11/11/2021, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020.

Considerando o Memorando nº 1/2022/SEAGRI-NC(0023199720), Autorização SEAGRI-GAB(0023205200) e Análise nº 12/2022/SEAGRI-CI(0023397551), que constam no Processo SEI nº 0025.001071/2022-65.

R E S O L V E:

Art. I - Convalidar a remarcação do gozo de férias, da servidora **CLELIA SOUZA MACIEL**, Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, matrícula nº 300124673, da Secretaria de Estado da Agricultura, previsto na programação anual, publicada no DOE-RO nº 234 de 01/12/2020, exercício de 2021, período de 15 (quinze) dias **(07/12/2021 até 21/12/2021)**, a qual fica para **fruição no período de (10/01/2022 a 24/01/2022)**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO

Diretor Executivo da SEAGRI

Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021**DOE Ed. 223 - 11/11/2021** Delegacompetência

p/ prática de atos de gestão e ordenação de despesas/SEAGRI

Protocolo 0023414986

IDARON

Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.015187/2022-09;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 11ª Zona Eleitoral, emitidas em 15 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0023350416).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **CELIO SOUZA DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091922, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ministro Andreazza, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **21, 22 e 23 de fevereiro de 2022 e 28, 29 e 30 de março de 2022** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020

Protocolo 0023364759

SEDAM

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 479/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MTPC SERVICE S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º **19.813.421/0001-60**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01314/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°59'25.96"e Longitude O: 63°8'29.63".

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 310,49 m³/h, durante 24 h/dia, 06 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 44.710 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 202,35 m³/h, durante 12 h/dia, 10 dias/mês, durante 04 meses, totalizando 97.125,9 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas:

Ponto de Lançamento de Efluentes: Latitude S: 09°59'25.96"e Longitude O: 63°8'29.63".

b) Vazão média diária de lançamento: 186,29 m³/h, durante 12 h/dia, 10 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 22.355 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022118214

TERMO

TERMO DE OUTORGA – N. 480/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Aroldo Oriente**

Pereira, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **286.474.832-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/04209/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenada geográfica do ponto de captação: Latitude S: 11°38'50.38", Longitude: O: 62°17'01.4".
b) Vazão média diária de Captação: 22,50 m³/h, durante 02 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.050 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022118564

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº481/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – RO** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **15.883.796/0001-45**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Administração pública em geral – Consumo Humano**, conforme processo nº. **1801/00344/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 09°39'35.45"e Longitude O: 65°44'31.87"
b) Vazão média de Captação: 1,0 m³/h, durante 1 h/dia, 20 dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 20,0 m³/mês e 240,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
b) Finalidade: – **Administração pública em geral – Consumo Humano**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022118756

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 482/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lindomar Rossini de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º **911.963.372-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial– **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03209/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'48.18" e Longitude O: 62°11'45.72"
b) Vazão média diária de captação: 29,0 m³/h, durante 11,56 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 10.057,2 m³/mês e 50.286,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022118964

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº483/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ROSILÉIA GONÇALVES DE SOUZA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **947.253.572-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Consumo humano, dessedentação animal e irrigação de pasto**, conforme processo nº. **1801/00746/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 12°40'54.43"e Longitude O: 60°14'40.48"
- b) Vazão média de Captação: Consumo Humano e Dessedentação animal é de 9,9 m³/h, durante 2h por dia, 30 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 19,8 m³ por dia, 594,0 m³ por mês e 7.128,0 m³ por ano. Irrigação é de 10 m³/h, durante 14 h por dia, 30 dias por mês e 5 meses (maio a setembro) por ano para atividade de irrigação de pasto. Perfazendo um total de 140,0 m³ por dia, 4.200,0 m³ por mês e 21.000,0 m³ por ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Consumo humano, dessedentação animal e irrigação de pasto**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022119172

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº485/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AMAZONBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **08.794.451/0001-50**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Fabricação de B combustíveis, exceto álcool**, conforme processo nº. **1801/00055/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 10°50'39,40"e Longitude O: 61°59'37.40"
- b) Vazão média de Captação: 5,0 m³/h, durante 8 h/dia, 24 dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 960,0 m³/mês e 11.520,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Fabricação de B combustíveis, exceto álcool**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022119346

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 486/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **Rodrigo Monteiro**

Sabino, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **020.382.672-86**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **piscicultura**; conforme processo n.º. **1801/00626/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação: 02

a) Coordenadas geográficas: P1 - Latitude S: 11°51'27.57" e Longitude O: 61°44'39.66" P2 - Latitude S: 11°51'27.23" Longitude O: 61°44'35.21"

b) **Enchimento do Tanque:** Vazão captada de 158,85 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 02 meses/ano e Vazão de captação anual de 228.750,00 m³/ano

c) **Manutenção dos Tanques:** Vazão captada de 111,19 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de captação anual de 960.681,60 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento de Efluentes: 01

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°51'27.57" e Longitude O: 61°44'39.66"

b) Vazão de Lançamento: 158,85 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 02 meses/ano e Vazão de anual de lançamento de 228.750,00 m³/ano

III- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de Efluentes

b) Finalidade: – **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022119766

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº487/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SANTA HELENA COMÉRCIO DE AREIA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **02.753.851/0001-30**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Extração de areia no leito do rio Candeias**, conforme processo n.º. **1801/01920/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 08°50'27,2" e Longitude O: 63°44'52.5"

b) Vazão média de Captação: 3,0 m³/h, durante 8 h/dia, 21 dias/mês, durante 06 meses, perfazendo um total de 504,0 m³/mês e 3.024,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: – **Extração de areia no leito do rio Candeias**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022120128

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº488./2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **JURANDIR VIEIRA ARNALDO**, inscrito no CPF sob o n.º **390.590.732-153**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café e açaí consorciados**, conforme processo n.º. **1801/00980/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°41'11,81" e Longitude O: 62°01'08,98"

b) Vazão média diária de captação: 26,0 m³/h, durante 1h 48 min h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.380 m³/mês e 8.280 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022120328

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 489/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rosendo Barbosa dos Santos Filho**, inscrito no CPF sob o nº **334.153.909-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02172/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'40,35" e Longitude O: 62°31'29,5"

b) Vazão média diária de captação: 20,0 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 1.200,0 m³/mês e 6.000,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022120481

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 490 /2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Frigorífico Dallas LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.496.784/0001-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade – **Frigorífico -Abate de Bovinos**, conforme processo nº. **1801/ 02373/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento-

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°56'50,37" Sul e Longitude 63° 01'25,29" Oeste; e.

b) Vazão média diária de lançamento: 10 m³/h, durante 8 h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 1600, m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – **Frigorífico -Abate de Bovinos**.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022120586

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 497 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lairton Domingos Plina** inscrito no CPF sob o n.º **298.103.022-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00363/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 33' 22.25" e Longitude O: 62° 04' 48.71"
- b) Vazão média diária de captação: 12,39 (café) e 24,0 (pastagem) m³/h, durante 4,52 (café) e 5,2 (pastagem) h/dia, 30 (café) e 30 (pastagem) dias/mês, durante 6 meses, totalizando 10.080,48 (café) e 22.464,0 (pastagem) m³/mês e 32.544,48 (café) + (pastagem) m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022120754

TERMO**TERMO DE OUTORGA – N. 500/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Carlos Aparecido Waltman Melgarejo**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **418.622.872-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/00995/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenada geográfica do ponto de captação: Latitude S: 11°31'41.22" e Longitude O: 62°25'23.45".
- b) Vazão média diária de Captação: 9,33333 m³/h, durante 06 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 3.360 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022120858

TERMO**TERMO DE OUTORGA – N. 501/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Valmecir Schroeder**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **694.665.562-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/00979/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenada geográfica do ponto de captação: Latitude S: 12°7'22.91", Longitude: O: 62°3'1.80".
- b) Vazão média diária de Captação: 44 m³/h, durante 08 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 21.120 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022121643

TERMO**TERMO DE OUTORGA – N. 502/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Osmair Beraldo**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **478.627.502-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/00359/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenada geográfica do ponto de captação: Latitude S: 12°7'22.91", Longitude: O: 62°3'1.80".

b) Vazão média diária de Captação: 40 m³/h, durante 04 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 28.800 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022121827

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 503/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Beloni Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º **477.237.509-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01806/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°24'45.38"e Longitude O: 62°38'31.75".

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 204,94 m³/h, durante 12 h/dia, 15 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 36.890 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 104,4 m³/h, durante 12 h/dia, 15 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 18.792,20 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Ponto de Lançamento de Efluentes: Latitude S: 09°24'41.94"e Longitude O: 62°38'16.45".

b) Vazão média diária de lançamento: 102,47 m³/h, durante 12 h/dia, 15 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 18.445 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 505/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Mauro Peroni Ferrarine**, inscrito no CPF sob o n.º 836.704.402-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial- **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00691/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°44'30.76" e Longitude O: 62°11'17.38"
- b) Vazão média diária de captação: 45,0 m³/h, durante 1,46 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.980,0 m³/mês e 11.880,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022122432

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 506 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Flammarion Furtado de Medeiros**, inscrito no CPF sob o n.º **496.082.589-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00464/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação 1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°09'1.34" e Longitude O: 62°50'48.72"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 218,17 m³/h, durante 06 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 39.270,0 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 66,96 m³/dia, 12 h/dia, 30 dia/mês, durante 01 mês, totalizando 24.104,85 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 63.374,85 m³/ano.

Ponto de captação 2

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°09'35.84" e Longitude O 62°51'5.82 "
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 191,25 m³/h, durante 08 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 45.900,0 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 78,26 m³/dia, 12 h/dia, 30 dia/mês, durante 01 mês, totalizando 28.174,50 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 74.074,50 m³/ano.

Ponto de captação 3

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°09'57.94" e Longitude O: 62°50'59.24"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 181,81 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 130.900,0 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 111,60 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 01 mês, totalizando 80.349,50 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 211.249,50 m³/ano.

* Volume total Ponto 1 + Ponto 2 + Ponto 3 (enchimento + manutenção) : 348.698,85 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento 1

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10° 09'3.37" e Longitude O: 62°50'57.16"

b) Vazão média diária de lançamento: 81,81 m³/h, durante 08 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 19.635,0 m³/ano.

Ponto de Lançamento 2

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10° 09'3.37" e Longitude O: 62°50'57.16"

b) Vazão média diária de lançamento: 95,63 m³/h, durante 08 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 22.950,0 m³/ano.

Ponto de Lançamento 3

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°09'52,61" e Longitude O: 62°51'24.63"

b) Vazão média diária de lançamento: 181,81 m³/h, durante 08 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 65.450,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022122555

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 508/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Marciano Henrique Costa**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **39.851.454/0001-01**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, conforme processo nº. **1801/00794/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 56' 40.49" e Longitude O: 60° 57' 40.43"

b) Vazão média de Captação: 1,31 m³/h, tempo de captação 06 h/dia, 26 dias/mês, período de 12 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 2.452,32 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.

b) Finalidade: – serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022122777

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 511/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Angelita Frigo Rocha**, inscrito no CPF sob o n.º **690.755.222-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01673/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°44'06.6" e Longitude O: 63°17'30.33"

b) Vazão média diária de captação: 11,37 m³/h, durante 12,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 4.094,64 m³/mês e 20.473,20 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0022122945

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0096/2021**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Soares 3,P.A Vale do Jamari, Gleba 04, Lote 0085, localizado no Município deCandeias do Jamari/ RO, com área total de **39,1159 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **0,1383 hectares** em área de Preservação Permanente e **0,3322 hectares** em área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Apresentar perante a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal da SEDAM, no prazo de 3 (três) meses, proposta de reposição florestal no montante de **420,808 m³**, a ser efetivada na forma da legislação de regência.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Demargli da Costa Farias - Secretário-Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissária:

Edmilson Hobold Machado, CPF/Nº 479.377.342-72

Protocolo 0023368808

SEDEC

Portaria nº 5 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETARIO ADJUNTO DO ESTADODO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE Nº 224, de 12 de novembro de 2021, e Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 005, de 10 de janeiro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.607665/2021-03.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Sérgio Gonçalves da Silva**, Secretario de Estado, Matrícula 300171304, lotado

nesta Secretaria, programada através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 17/02/2020 a 02/03/2020 do exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruídas em 14/01/2022 a 24/01/2022.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 12 de Janeiro de 2022.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado - SEDEC Portaria nº 10 de 15 de janeiro de 2021 - DIOF nº 11 18/01/2021

Protocolo 0023413297

SEOSP

Portaria nº 24 de 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 41 e 42, da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238, de 20 dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º, da Portaria nº 23 de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 7 de 13 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"ADRIELI NÁGINA KESTER JUSTINO..."

"MAYSA REGINA DISAS DA SILVA..."

Leia-se:

"ADRIELI NÁGILA KESTER JUSTINO..."

"MAYSA REGINA DIAS DA SILVA..."

Art. 2º - As demais disposições seguem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023416708

DER

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor, **VANDERLEI TECCHIO**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 210/GAB-2021 - Semplan (0023094238), Despacho/GECON (0023094322), Informação nº 22/2022/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0023343813) e disposições constantes Decreto Estadual nº 26.165/2021 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.226094/2018-01.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 143/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas

as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.

Protocolo 0023360904

Portaria nº 49 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 23 de dezembro de 2021, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO Nº 061/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 061/2021/FITHA/RO	0009.480927/2021-74	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA

Protocolo 0023261622

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEL (0023030882)**, **Justificativa DER-SEL (0023030954)**, **Documentos de Habilitação CENTERGRAPH (0023039350)**, **Certidão CENTERGRAPH (0023039358)**, **Consulta CEIS-CNEP-CAGEFIMP (0023039476)**, **NC - Nota de Crédito DER-NUPLAN (0023059480)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-NUPLAN (0023046659)**, **Parecer 1664 (0023076205)** emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR**

os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.606487/2021-91, cujo objeto é contratação direta de empresa especializada em fornecimento de materias gráficos e suprimentos de impressão digital, as quais serão utilizadas na impressão de placas para divulgação de dados relativos a obras realizadas por esse Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, em favor da empresa:

1. CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.757.517/0001-43 com proposta no valor total de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lonas brilhosas, para atender a necessidade deste DER-RO, em favor da empresa **CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**. Face o exposto no processo administrativo nº. **0009.606487/2021-91** e atendendo as disposições do Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 12 janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

DER-RO

Protocolo 0023410173

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº019/2021/FITHA-RO, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, neste ato representado pelo Senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 321/2021/GAB/PMRC (0022888699), Despacho DER/GECON (0022888931), Informação nº 21/2022/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (002337237), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.215117/2021-49.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 019/2021/FITHA-RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.

Protocolo 0023361852

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE JANEIRO DE 2020, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-ROE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 1089/GAB/PREF/2021 (0022752549), Despacho DER-GECON (0022752679), Parecer nº 10/2022/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0023250760) e disposições constantes Decreto Estadual nº 26.165/2021 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.473267/2019-51.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 001/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90 (noventa dias) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho (RO), 11 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.

Protocolo 0023362510

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-ROE O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, neste ato representado pelo senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 806/GAB/2021 (0022695784), Despacho DER-GECON (0022696507), Informação nº 5/2022/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0023218074) e disposições constantes Decreto Estadual nº 26.165/2021 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.314551/2021-19.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 080/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho (RO), 11 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.

Protocolo 0023362850

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO

ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 061/GMC/GP/2021 (0022854436), Despacho/GECON (0022854446), Informação nº 20/2022/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0023333041) e disposições constantes Decreto Estadual nº 26.165/2021 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.305875/2021-58.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 055/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.

Protocolo 0023364013

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e a empresa

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **HELSON PEREIRA MENDES**, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 112/2021/PJ/DER-RO, conforme Justificativa (0022706143), Resposta da empresa (0022706101), Parecer nº 33/2022/DER-CI (0023231879), Parecer nº 12/2022/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0023271809), nos termos do Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.520683/2021-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global do **CONTRATO Nº 112/2021/PJ/DER-RO** (0022609700), adita-se a importância de **R\$ 601,50 (seiscentos e um reais e cinquenta centavos)**, referente ao percentual de aumento de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 601,50 (seiscentos e um reais e cinquenta centavos) referente ao percentual de aumento de 25% (vinte e cinco por cento), que ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 04.122.1015.2935, Fonte de Recurso: 0100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Pregão Eletrônico – Modalidade: Global, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, conforme Anulação Parcial do empenho 2021NE001610, Nota de Empenho nº 2021NE001771 de 30.12.2021 (0023185816).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Considerando o acréscimo realizado, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 3.007,50 (três mil, sete reais e cinquenta centavos)**.

PARÁGRAFO QUARTO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo

Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

HELSON PEREIRA MENDES

Procurador

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

Visto pelo Procurador do DER/RO.

Protocolo 0023365598

Portaria nº 2757 de 23 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor**Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização do procedimento referente à aplicação de multas administrativas e demais sanções previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito definido, a fim de possibilitar o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal consagrados na Constituição Federal, bem como os princípios da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o estabelecimento de rito específico para aplicação de sanção racionalizará a tramitação dos processos administrativos e otimizará a gestão dos contratos em vigor;

CONSIDERANDO o Memorando 60 (0022877802) que determina a elaboração de portaria visando a formação de comissão destinada à análise processual relativo à aplicação de sanções e penalidades no âmbito dos contratos de obras e serviços de engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para constituírem a comissão de análise processual relativo à aplicação de sanções e penalidades no âmbito dos contratos de obras e serviços de engenharia desta Autarquia.

NOME	MATRICULA
HILDA VANESSA BENEVIDES MONTEIRO	300173960
KENIA VITOR DA PAIXÃO	300121502
RAÍSSA CARVALHO LIMA E SILVA	300128168

Art. 2º A presente comissão é formalmente designada para conduzir os processos administrativos em nome da Administração Pública conforme prescreve art. 58, VI, da Lei 8.666/63 e art. 104, IV, da Lei 14.133/21.

§1º As atividades de análise processual são o conjunto de ações destinado à apuração e aplicação de penalidade decorrentes de condutas cometidas pela contratada durante os processos de serviços e obras de engenharia;

§2º Caberá a comissão prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente aos setores relacionados para a formalização dos procedimentos processuais;

Porto Velho, 28 dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023044754

Portaria nº 112 de 12 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOSCadastro nº 300172966

RAFAEL TOMIO COLAÇOCadastro nº 300172998

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTRONCAMENTO RO-485/499 (CORUMBIARA) / VITÓRIA DA UNIÃO, LOTE: 01 COM EXTENSÃO DE 10,00 KM**, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.164144/2021-46**, objeto do **Contrato Nº 120/2021/PJ/DER-RO (0023021841)**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENG. CIVIL ELIZA ELIS HENZ

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral- DER/RO

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Protocolo 0023394754

Portaria nº 45 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 20 de dezembro de 2021, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessor Técnica, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO

CONTRATO Nº 059/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 059/2021/FITHA/RO	0009.423885/2021-74	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0023261548

Portaria nº 46 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 20 de dezembro de 2021, os servidores **ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN**, Residente, Matrícula nº 300156425 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ELIANA MACHADO SANTOS**, Assistente, Matrícula nº 300159438 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO**CONTRATO 059/2021/FITHA/RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 059/2021/FITHA/RO	0009.423885/2021-74	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0023261549

IPEM

Portaria nº 12 de 13 de janeiro de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

Considerando a Lei nº12.527/2011 que regula o acesso à informação. Considerando a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e Resolução 233/2017/TCE-RO. Considerando o Portal da Transparência no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO e a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação.

R E S O L V E:

INFORMAR Relação dos Servidores do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO no período de **01/01/2021 a 31/12/2021**

SERVIDORES EFETIVOS

1. ADÃO FÉLIX DOS SANTOS DUARTE

2. ADÍLIO FRANÇA FEITOSA
3. ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA
4. ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS
5. ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA
6. ARNALDO MARTINS SOUZA
7. AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA
8. BRUNA ALVES SOUZA
9. CAROLINE RAMOS DAS GRAÇAS DA SILVA
10. CÉLIO MESSIAS DOS REIS
11. DIOGO PHILIP SHERCH
12. EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO
13. ELDER RONY SILVA ALMEIDA
14. ERINALDO DA SILVA
15. FREDERICO RIBEIRO DE PAULA MENEZES
16. GLEYSON MATOS PEREIRA
17. HÉLIO ANDREI GUILLEN CUNHA
18. HUDSON VIANA DIAS
19. IGOR ARGENTO
20. JARDEL REBOUÇAS
21. JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO
22. JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE
23. JUNIOR RAFAEL TAVARES
24. LORENA OLIVEIRA DE ARAÚJO
25. NÉCIA DANDARA DA SILVA CARVALHO
26. PAULO MERCÊZ SILVA
27. RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO
28. ROBSON PEREIRA DE SOUZA
29. THIAGO CRUZ DE LIMA
30. VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA
31. WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA
32. WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA

SERVIDORES COMISSIONADOS

1. ANDREIA DA SILVA CHAVES RIBEIRO
2. ANDREW MACHADO ALVES
3. ANTONILSON DA SILVA MOURA
4. AZIZ RAHAL NETO
5. CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA
6. CARLOS NYSTRON SILVA MARINHO
7. CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA
8. ELENICE LIBÓRIO
9. ELISAMA CANAMARY BARBOSA
10. ELIZANGELA FELICIA LIBÓRIO BARBOSA
11. ELLI MAUS
12. EVALDO SHEIDT NETO
13. FRANCISCO COELHO DE MENDONÇA
14. GEAN MORAES MENEZES
15. HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA
16. JEAN DA COSTA FERREIRA
17. JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE (IPEM)
18. JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA
19. LEIDIANE DA SILVA ROCHA (SEJUS)
20. LEOMARA CASTRIANI MODESTO

21. MARA LÚCIA DA SILVA SÊNA
22. MARCIONÍLIO SOUZA LOPES
23. MARIVALDO VAZ RODRIGUES (EX-TERRITÓRIO)
24. RENATA ALVES DO NASCIMENTO
25. ROBERTA ARROIO
26. ROSIVAL FERREIRA PEREIRA
27. SÁVIO DE JESUS GONÇALVES (PGE)
28. THIAGO ROSA MARTINS
29. WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA

SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS

1. LEIDIANE DA SILVA ROCHA

SERVIDORES CEDIDOS SEM ÔNUS

1. DANIELLE RHANAY NUNES QUEIROZ
2. PRISCILA PASSOS RIBEIRO
3. GEIZIANE ROCHA DA SILVA

SERVIDORES DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

1. JOSÉ MAURO ROCHA LIMA
2. SÉRGIO MURILO FERNANDES PIEDADE

SERVIDORES FEDERAIS DISPONIBILIZADOS

1. JESUS RIBEIRO DE CASTRO
2. MARIVALDO VAZ RODRIGUES (CDS)

SERVIDOR DESIGNADO

1. ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO
2. SÁVIO DE JESUS GONÇALVES

Porto Velho, 13 janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0023425889

Portaria nº 13 de 13 de janeiro de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **JARDEL REBOUÇAS DA SILVA**, matrícula 300129627 - Técnico em Informática, referente ao exercício de **2022**, marcada para o 1º período 17/03/2022 a 31/03/2022 e 2º período 17/05/2022 a 31/05/2022

Art. 2º **COVALIDAR** para o período de **10/05/2022 a 08/06/2022** no totalizando 30 (trinta) dias corridos.

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2022.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0023426673

DETRAN

Portaria nº 134 de 12 de janeiro de 2022

O **DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, e considerando o que consta no Processo nº

0010.611854/2021-30;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **18/01/2022** (terça-feira), às **08h00min**, no município de **Rolim de Moura/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **Categoria "B"**, da candidata **LUCINÉIA DAS GRAÇAS ANÉSIO GOMES**, inscrita no CPF n.º **041.***.***-40**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **EVÂNGELO RONCONI - Matrícula nº 300159052** (CETRAN);

1º Membro: **BÁBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA - Matrícula nº 300160277** (CRT);

2º Membro: **IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI - CRM/RO Nº 214** (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0023405618

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0010.421228/2018-58,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA MERCEDES GAVIOLI**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 300105160, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0023359152

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.375668/2019-15;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1794/2021/DETRAN-RO, de 26.10.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 217, 03.11.2021, que alterou Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, dispensou e designou presidente.

Onde se lê: "... Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data."

Leia-se: "... Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023359084

ORDEM DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO	
Instrumento	Tomada de Preços n.º 010/ 2021/CPLMS/DETRAN/RO
Contrato	N.º 034/ 2021/PROJUR/DETRAN/RO Empenho 2021NE003962 de 22.11.2021
Objeto	Contratação de empresa especializada para a Obra de Reforma e Ampliação da CIRETRAN de Guajará Mirim/ RO
Contratante	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO
Contratada	Master Engenharia Eireli-EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.434.500/ 0001-92

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, **AUTORIZA** o início do Serviço de Reforma da CIRETRAN de Guajará Mirim/RO. Incluem-se no preço do contrato a mão de obra, o fornecimento e a aplicação de materiais de consumo, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução do serviço, com data para início marcada para **29/11/2021**, conforme especificações técnicas, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

De acordo com a Nota de Empenho n.º **2021NE003962 de 22.11.2021** o valor do objeto licitado é de **1.398.476,78 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.

De acordo com a **Cláusula Sétima, item 7.1** do contrato o prazo máximo para a execução da reforma e entrega do objeto é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço** com previsão para término em **29/11/2022**.

De acordo:

Trifino Cordeiro Viana

Representante da Contratada

De acordo:

Carlos Antônio Trajano Borges

Coordenador de Engenharia

De acordo:

Clairton Pereira da Silva

Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio

Autorizo na forma da lei:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022969132

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 012/2021/DETRAN-RO

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às 11h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN/RO, designada por meio do Decreto de 08 de setembro de 2021 (DOE Ed 180-5) e Decreto 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado das propostas de preço do Envelope n. 02, referente à Tomada de Preços n. 012/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.028604/2020-53, cujo objeto é a **reforma da pista de teste de direção veicular de Ji-Paraná/RO**.

O Presidente declarou reaberta a sessão e relatou que a avaliação técnica da proposta apresentada pela proponente foi realizada com o auxílio da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, que proferiu a análise conforme Despachos ID n. 0023341185, onde extrai que as propostas estão aptas ao julgamento, passando a ser parte integrante desta, independente de transcrição.

Consubstanciado na análise da CENGE/DETRAN/RO, e ainda na conformidade da proposta de preços apresentada, a Comissão de Licitação decide, por unanimidade de seus membros, utilizando do critério de julgamento de menor preço estabelecido no Edital, o que segue:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR e sagrar como vencedora do certame a empresa **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** tendo em vista que apresentou a proposta com o valor total de R\$ 598.935,66 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra “b”, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que as Licitantes protocolem junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o Termo de Renúncia ao referido prazo recursal.

Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e publicada no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e em jornal de grande circulação.

Porto Velho/RO, 13 de Janeiro de 2022.

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

Protocolo 0023416267

EXTRATO**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 14/2021-COMPID**

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ n.º 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, n.º4477 -Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor Geral, **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA** e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 808 (0018486214), publicada em DOEn.º118 do dia 11.06.2021, para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ: 63.787.071/0001-04, Av. Dom Pedro II, 2389 - Bairro Centro, Mirante da Serra, RO, CEP: 76.926-000, representada por **EVALDO DUARTE ANTÔNIO**, Prefeito, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo n.º 0010.286641/2021-65.

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor do material doado totaliza a monta de **R\$ 34.188,00** (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), vide SISTEMA PATRIMONIAL WEB, gerido pelo órgão doador.

Processo Administrativo/SEI n.º 0010.322250/2021-11.

Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0023398569

Portaria nº 127 de 12 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.452467/2021-55;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **GIOTO ALVES LOURENÇO**, Estatutário, matrícula n.º 300082003, para responder, em substituição ao servidor **WALDIRCLEY LOPES GALVÃO**, matrícula n.º 300091011, pelo cargo de **Chefe de Seção de Administração de Redes, FG-04**, no período de **11/01/2022 a 30/01/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0023399560

Portaria nº 114 de 11 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.453575/2021-45;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de fiscais do contrato n.º 036/2021/PROJUR/DETRAN-RO, que trata da Contratação de empresa especializada **ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

- **TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR** - matrícula n.º 300088182 - Fiscal titular;

- **JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO** - matrícula n.º 300073675 - Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0023365487

Portaria nº 130 de 12 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.581108/2021-12;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FRANCISCO QUEREMA MEJIA**, Estatutário, matrícula n.º 300089410, para responder, em substituição ao servidor **PAULO CÉLIO MOREIRA TELES**, matrícula n.º 300166357, pelo cargo de **Chefe de Seção de Transporte e Guincho da Divisão de Transporte, CDS-03**, no período de **11/12/2021 a 30/12/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/12/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023404170

Portaria nº 128 de 12 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.612657/2021-38;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **SAMARA BRITO DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300114419, para responder, em substituição à servidora **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, matrícula n.º 300151852, pelo cargo de **Chefe de Seção de Análise de Cálculos, FG-04**, no período de **04/01/2022 a 15/01/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 04/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023399835

Portaria nº 131 de 12 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.008387/2022-47;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **CARISSON RENE SILVA BUENO**, Estatutário, matrícula n.º 300143293, para responder, em substituição à servidora **ANDRÉIA TOLVAI**, matrícula n.º 300072400, pelo cargo de **Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de Rolim de Moura, FG-04**, no período de **05/01/2022 a 24/01/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 05/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023404472

Portaria nº 126 de 12 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.319420/2019-66;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.1992, ao servidor **RENAN GOMES DE LIMA**, matrícula n.º 300082196, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, no período de **20.01.2022 a 18.02.2022**, referente ao 2º quinquênio de 24.12.2013 a 23.12.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023399031

ORDEM DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO	
Instrumento	Tomada de Preços n.º 006/ 2021/CPLMS/DETRAN/RO
Contrato	Nº009/ 2021/PROJUR/DETRAN/RO Empenho 2021NE001706 de 14.07.2021
Objeto	Contratação de empresa especializada para a construção da nova sede da CIRETRAN de mirante da serra/ RO
Contratante	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO
Contratada	NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 12.209.450/ 0001-78

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, **AUTORIZA** o início do Serviço de **Construção da nova sede da CIRETRAN de MIRANTE DA SERRA/RO**. Incluem-se no preço do contrato a mão de obra, o fornecimento e a aplicação de materiais de consumo, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução do serviço, com data para início marcada para **09.08.2021**, conforme especificações técnicas, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

De acordo com a Nota de Empenho nº. **2021NE001706 de 14.07.2021** o valor do objeto licitado é de **R\$ 1.368.410,16 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos)**.

De acordo com a **Cláusula Sétima, item 7.1** do contrato o prazo máximo para a execução da Construção e entrega do objeto é de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço** com previsão para término em **04/08/2022**.

De acordo:

Alex Venícius Aquino da Silva

Representante da Contratada

De acordo:

Carlos Antônio Trajano Borges

Coordenador de Engenharia

DETRAN-RO

Autorizo na forma da lei:

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretor Adjunta do DETRAN-RO

Porto Velho, 05 de agosto de 2021.

Protocolo 0019786166

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº01/2021/DETRAN-RO

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às 13h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN/RO, designada por meio do Decreto de 08 de setembro de 2021 (DOE Ed 180-5) e Decreto 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado das propostas de preço do Envelope n. 02, referente à Concorrência 01/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.333808/2021-94, cujo objeto é a **Construção da Sede da CIRETRAN, Pista de Testes de Direção e Pátio de Veículos em Alta Floresta D'Oeste/RO**.

O Presidente declarou reaberta a sessão e relatou que a avaliação técnica da proposta apresentada pela proponente foi realizada com o auxílio da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, que proferiu a análise conforme Despacho ID n. 0023348336, onde extrai que as propostas estão aptas ao julgamento, passando a ser parte integrante desta, independente de transcrição.

Consubstanciado na análise da CENGE/DETRAN/RO, e ainda na conformidade da proposta de preços apresentada, a Comissão de Licitação decide, por unanimidade de seus membros, utilizando do critério de julgamento de menor preço

estabelecido no Edital, o que segue:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR e sagrar como vencedora do certame a empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, tendo em vista que apresentou a proposta com o valor total de R\$ 4.556.912,26 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra "b", da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que as Licitantes protocolem junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o Termo de Renúncia ao referido prazo recursal.

Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e publicada no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e em jornal de grande circulação.

Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2022.

PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA

Presidente da CPLMS

Protocolo 0023417900

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 013/2021/DETRAN-RO

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às 11h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN/RO, designada por meio do Decreto de 08 de setembro de 2021 (DOE Ed 180-5) e Decreto 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado das propostas de preço do Envelope n. 02, referente à Tomada de Preços n. 013/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.029217/2020-34, cujo objeto é a **construção da sede da CIRETRAN de Costa Marques**.

O Presidente declarou reaberta a sessão e relatou que a avaliação técnica da proposta apresentada pela proponente foi realizada com o auxílio da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, que proferiu a análise conforme Despachos ID n. 0023368307 e 0023426686, onde extrai que as propostas estão aptas ao julgamento, passando a ser parte integrante desta, independente de transcrição.

Consubstanciado na análise da CENGE/DETRAN/RO, e ainda na conformidade da proposta de preços apresentada, a Comissão de Licitação decide, por unanimidade de seus membros, utilizando do critério de julgamento de menor preço estabelecido no Edital, o que segue:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR e sagrar como vencedora do certame a empresa **PROGRESSUS ENGENHARIA EIRELI** tendo em vista que apresentou a proposta com o valor total de R\$ 1.853.719,60 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra "b", da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que as Licitantes protocolem junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o Termo de Renúncia ao referido prazo recursal.

Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e publicada no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e em jornal de grande circulação.

Porto Velho/RO, 13 de Janeiro de 2022.

PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA

Presidente da CPLMS

Protocolo 0023432437

EMATER

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0014.008565/2022-08;

RESOLVE:

CEDER, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2022, o empregado **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 300153234, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0023332564

Portaria nº 45 de 11 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo SEI n. 0048.194252/2020-04;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR, a contar de 1º de janeiro de 2022, o servidor **FRANCISCO PEDRO VIEIRA**, matrícula: 300152035, a esta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, que estava cedido para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

Art. 2º. LOTAR o empregado citado no Art. 1º no Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0023360393

Portaria nº 46 de 11 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo SEI n.0011.589199/2021-16;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2022, que designou a servidora **JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES**, matrícula: 300153627, para substituir a servidora Ivanilda Coimbra Silva, no período do gozo das férias de 05/01/2022 a 03/02/2022.

Onde se lê: para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Parecis/Território Rio Machado.

Leia-se: para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Cujubim/Território do Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023361320

Portaria nº 47 de 11 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

Considerando Processo SEI n. 0011.413020/2021-51;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE – GESER Gestor Processo/ Gestor do Contrato/Convênio/ Ata de Registro de Preços: Everson Camilo da Rocha - Matrícula: 300153284 , CPF: 790.104.662-72 Cargo/Função: Gerente da Gerência de Serviços e Transporte – GESER			
Processo	Contratos	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo
0011.400911/2021-47	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 975/ PGE 2021	Reforma do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de CHUPINGUAIA, conforme Projeto Básico	REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Matrícula: 300152330 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
0011.400911/2021-47	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 975/ PGE 2021	Reforma do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de CHUPINGUAIA, conforme Projeto Básico	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES - Matrícula: 300152504 Cargo: Extensionista Social Nível Médio

0011.400911/ 2021-47	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 975/ PGE 2021	Reforma do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de CHUPINGUAIA, conforme Projeto Básico	JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA Matrícula: 300153255 Cargo: Extensionista Social Nível Superior
-------------------------	---	--	--

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023363848

Portaria nº 48 de 11 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEInº0011.001410/2022-62eCertidão CRE/GAB15ª ZE 15ª ZE, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **DANIELA DALAZEN**, matriculan. 300153310, lotada no Escritório Local de Novo Horizonte/do Oeste/Território Zona da Mata, 08 (oito) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere *ocaput*, ocorrerá nos dias 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023376381

Portaria nº 50 de 12 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEInº0011.566103/2021-41;

Art. 1º. APLICAR Penalidade de Advertência Disciplinar ao servidor **VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula: 300153212, lotado no Escritório Local de Presidente Mécici/Território Central.

Art. 2º. DETERMINAR que o servidor citado no Art. 1º, no exercício de suas atividades laborais, cumpra com os Princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e que, em caso de reincidência, em que configure comportamentos incompatíveis com a função pública, especialmente com o disposto no artigo 482, "f" da Consolidação das Leis do Trabalho, será objeto investigação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023407336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.568565/2021-01

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Gefter Cassiano Pontes - perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), Valter Mund - perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) no **período de** 06 a 10/12/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 11 de Janeiro de 2022.

Luciano Brandão
Diretor Presidente

Protocolo 0023374865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.571686/2021-22

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **SIDNEI CORREIA DA SILVA**- perfazendo o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), no **período de** 06/12/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 11 de Janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0023374534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.485054/2021-47

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Adilson Fonseca Silva- perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), Nicodemos Pedro dos Santos- perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) no **período de** 28 a 29/10/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 11 de Janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0023374230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.479498/2021-43

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Hilton Uchôa das Neve- perfazendo o valor de R\$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), Diana Menezes Vieira - perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), Irisvone Luiz de Magalhães - perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) no **período de** 21 a 24/10/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 11 de Janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0023372778

IPERON

Portaria nº 16 de 11 de janeiro de 2022

Convalidar suspensão de férias

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO n. 4 de 07 de janeiro de 2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 480 de 04 de novembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 223, de 11/11/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF datado de 07/01/2022 (0023331158);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, matrícula nº 300149929, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 16 a 25/11/2021, referente ao exercício 2021, por interesse da administração pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0023360026

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0036.479708/2019-09,

RESOLVE:

Cessar cedência, a contar de 31 de março de 2021, os termos do decreto de 05 de novembro 2020, que prorrogou a cedência servidora **SARAH ELIADE DE SA COSTA PASSOS DA SILVA**, matrícula n. 300033979, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, Pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Portaria nº 13 de 7 de janeiro de 2022

Protocolo 0023332882

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no processo 0009.217012/2021-24,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia de 12 de janeiro 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Portaria nº 13 de 7 de janeiro de 2022

Protocolo 0023332466

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0026.478024/2019-09.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2022 da servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 300064254, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022

Protocolo 0023333361

AGERO

Portaria nº 1 de 10 de janeiro de 2022

Designa servidores para exercer função de Controle Interno.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, e

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio;

Considerando o Memorando nº 1/2022/AGERO-CI (0023260985), contido nos autos do processo nº 0001.006896/2022-44.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO:

I – Ricardo Carlos Martins Marini, Agente em Atividades Administrativas, Mat. 300109317;

II – Acácio Guilherme Pina Machado, Assessor, Mat. 300173068.

Parágrafo único. O servidor Ricardo Carlos Martins Marini exercerá a função de Controlador Interno, assessorado e tendo como substituto o servidor Acácio Guilherme Pina Machado.

Art. 2º. A Unidade Executora Controle Interno, de que trata esta Portaria, gozará de todas as competências e prerrogativas previstas na legislação vigente, em especial nas Leis Complementares nº 154/1996 e 758/2014 e DECRETO Nº 23.277, de 16.10.2018, bem como nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Controladoria do Estado.

Art. 3º. Desta Portaria não decorrerá ônus para a AGERO.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 22 de 03 de setembro de 2021 e a Portaria nº 31 de 01 de outubro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP/AGERO

Respondendo pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, conforme Portaria nº 12 de 30 de junho de 2021

Protocolo 0023345885

Portaria nº 2 de 13 de janeiro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio;

Considerando o Memorando 4 (0023361856), contido nos autos do processo nº 0001.015996/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Comitê Gestor de programas do Plano Plurianual – PPA, referente ao quadriênio 2020 – 2023 no âmbito da AGERO.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo discriminados, para comporem o comitê Gestor Plano Plurianual – PPA, a fim de avaliar, monitorar e executar o PPA 2020/2023 da AGERO.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Sílvia Lucas da Silva Dias	300161528	Diretora Presidente	Coordenadora do Comitê Gestor
Kenny Abiorana Duran	300161520	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	Primeiro Membro do Comitê Gestor
Artur da Costa Abreu	300053752	Agente Atividade Administrativa	Segundo Membro do Comitê Gestor

I - COMITÊ GESTOR: Unidade Gestora: 11026 - AGERO

Art. 3º - Fica DESIGNADO os servidores abaixo discriminado para auxiliar o Comitê Gestor como Gerente de Programas do Plano Plurianual – PPA, referente ao quadriênio de 2020 – 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Kenny Abiorana Duran	300161520	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	Gerente de Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo Gerente de Programa 2012 - Fiscalização e Regulação das Autarquias Indiretas

II - GERENCIAS DE PROGRAMAS: Unidade Gestora: 11026 - AGERO

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 24 de 13 de julho de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP/AGERO

Respondendo pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, conforme Portaria nº 12 de 30 de junho de 2021

Protocolo 0023417773

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICIPIO DE CABIXI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022**

O Município de cabixi, através de seu Gerente de SRP, Decreto nº 120/2017, torna público que encontra – se, disponível a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022, Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, P. E. nº 046/2021/SRP, Processo Administrativo nº 752/2021/SEMUSA, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. A íntegra da ARP está disponível no site www.cabixi.ro.gov.br e na Imprensa Oficial do Município (AROM).

Cabixi - RO, 12 de janeiro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto
Gerente SRP
Dec. 120/2017
(Assinado em 12/01/2022 às 07h45min)

Protocolo DO12078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO 171/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo Nº 08.00493/2021, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO CABINE SIMPLES, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO (D)**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, objeto do Termo de Convênio nº 127/PGE-2021, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2022 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra poderá ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação **915832**.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, Nº 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3069/3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 830.066,14 (oitocentos e trinta mil, sessenta e seis reais e catorze centavos).**

Luciete Pimenta
Pregoeira

(assinado em 12/01/2022 às 09h20min)

Protocolo DO12089

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 18.03830/2020, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS**, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso nº 0233.597-24/2007/MCIDADES/CAIXA – FNHIS III, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme condições e especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2022 às 09h30m** (horário do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação 917285. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901- 3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br - sob o nº917272 ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. . Valor estimado R\$ 133.006,15 (centro e trinta e três mil, seis reais e quinze centavos)

LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE Pregoeiro – SML/PVH-RO Em substituição (assinado em 12/01/2022 às 14h00min)

Protocolo DO12099

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2209/2021 que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 03/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preços na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gerais (Diárias) em Vias e**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11585>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/01/2022, às 13:16

Logradouros Públicos do Município de Colorado do Oeste – RO, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 27/01/2022. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9951-4070.

Protocolo DO12092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1481/2021, a despesa com “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses”, com valor total Homologado de R\$ R\$ 984.958,66 (novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em favor das empresas: 01) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 34.770.156/0001-73 totalizando R\$ 907.322,66; 02) DIGITECH SOLUCOES - EIRELI – CNPJ: 02.869.044/0001-88 totalizando R\$ 77.400,00; 03) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA 50353632104 – CNPJ: 30.029.272/0001-85, totalizando R\$ 236,00.

Alto Paraíso, 11 de janeiro de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO12093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 PROCESSOS Nº 6597/ORDINÁRIO/2021

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM EM VIA RURAL DO MUNICIPIO DE CACOAL/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O valor estimado da licitação é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 31/01/2022 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 13 de janeiro de de 2022.

Publique-se

Valdenir Gonçalves Junior

Vice Presidente da CPL

Port. 059/GP/21

Protocolo DO12094

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 7165/GLOBAL/2021

ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FROTA PRÓPRIA E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor prévio: R\$ 2.306.245,68 (dois milhões, trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/01/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de janeiro de 2022.

Tayná Paula Santos

Pregoeira

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO12095

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 02

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 005/2021/PMJP-RO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI, através da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, portaria nº. 005/SEMAGRI/PMJP/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.689/2017, Processo Administrativo Licitatório nº. 1-11187/2021/SEMAGRI, torna-se público para conhecimento dos interessados o ADENDO MODIFICADOR 02, que altera o Cronograma dos prazos: ONDE SE LÊ: Análise dos projetos com parecer técnico 20/12/2021; Divulgação do resultado parcial 20/12/2021; Recebimento de recurso 21/12 a 27/12/2021; Análise de Recurso 28/12/21 e Prazo Final para Publicação final 07/01/2022; LEIA-SE: Análise dos projetos com parecer técnico 20/01/2022; Divulgação do resultado parcial 21/01/2022; Recebimento de recurso 24 a 31/01/2022; Análise de Recurso 01/02/2022 e Prazo Final para Publicação final 14/02/2022; O Ato das alterações e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. As dúvidas poderão ser esclarecidas no endereço Av. Dois de Abril nº. 1019, Bairro: Urupá; Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3411 4220, das 07:30 às 13:30.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2022.

JESSE MENDONÇA BITENCOURT

Secretário da SEMAGRI

Decreto nº 15.435/2021

Protocolo DO12097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022**

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário /Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE RECEPTIVO - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032021-011271, MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ESPECIAL, PROGRAMA: 09032021, MINISTÉRIO DA ECONOMIA**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R\$: 569.414,61 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais sessenta e um centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 13 de Janeiro 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO12100

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item modo de disputa **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.319-1/2021**DATA: 25 de Janeiro de 2022****VALOR ORÇADO: R\$ 131.590,71 (Cento e Trinta e um Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos).****INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).****LOCAL: www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Reforma Agrária - SEPAGRI, com recursos Oriundos do Convenio nº. 181/PGE-2021, entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Monte Negro. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br.** Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 12 de Janeiro de 2022

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO12101

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item modo de disputa **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 955-1/2021**DATA: 26 de Janeiro de 2022****VALOR ORÇADO: R\$ 656.100,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais).****INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).****LOCAL: www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Registro de Preço para eventual locação de veículos tipo: Ônibus Executivo (mínimo 46 lugares), VAN com capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros e Micro-ônibus (mínimo 20 lugares), para transporte de profissionais das Equipes de Saúde da Família na zona rural do município, para transporte de pacientes em tratamentos médicos agendados em outros municípios do estado de Rondônia. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br.** Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 12 de Janeiro de 2022

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO12103

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item modo de disputa **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.320-1/2021**DATA: 25 de Janeiro de 2022****VALOR ORÇADO: R\$ 142.955,56 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco e Cinquenta e Seis Centavos).****INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h00min (horário de Brasília).****LOCAL: www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Reforma Agrária - SEPAGRI, com recursos Oriundos do Convenio nº. 173/PGE-2021, entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Monte Negro. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 12 de Janeiro de 2022

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO12104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022/SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1831/2022/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE KARATÊ, JUDÔ E MUSICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 127/2021 e Processo 1831/2021. Data para cadastro de propostas a partir do dia 14/01/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 26/01/2022 e início da sessão pública dia 26/01/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 93.438,00 (noventa e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais)

Corumbiara-RO em 13 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 060/2021

Protocolo DO12102

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II

Aviso de Licitação

Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, Entidade de natureza civil, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº **03.740.915/0001-21**, com sede situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO. **Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº. 001/APRACHIM/2022. Modalidade: Tomada de Preço N.º 001/CL/2022. Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote. Da Autorização: Processo Administrativo Nº 001/APRACHIM/2022. Do Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente: 1(uma) Plantadeira e adubadeira, com as seguintes especificações mínimas, de 04 linhas, nova, com kit de plantio direto e plantio convencional, com acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos. espaçamento mínimo 04 linhas, chassi mínimo 3000 e máximo

3600, espaçamento mínimo 450mm e máximo 1050mm., sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1.8m. marcadores mecânicos, capacidade do depósito de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, feijão, com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas afixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em "v", com sistema pula pedra ou obstáculos, reservatório de sementes e fertilizantes deverá ser individual, catálogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, manual em português, equivalente técnico ou de melhor qualidade. **Dos Recursos:** Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº207/PGE-2021, Processo nº 0025.555695/2021-17, Que Celebram O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM**, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2341** – Fonte: **1005** – Natureza da Despesa: **44.50.42-00**, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Entidade: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM. Do Tipo:** Menor preço no valor do lote. **Data de Abertura da Proposta: vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois(28-01-2022)**, iniciando-se impreterivelmente às **15h30min (quinze horas e trinta minutos)**, (**horário de Rondônia**), na Sede da **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM**, situada no Assentamento Chico Mendes II, na Agrovila nº IV, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, na sala de reuniões da CL. **Local de retirada do edital:** na Sede da **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM**, situada no Assentamento Chico Mendes II, na Agrovila nº IV, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min(sete horas e trinta minutos) às 13h30min(treze horas e trinta minutos) (**horário de Rondônia**). Presidente Médici/RO, 12 de janeiro de 2022.

Matilde Ribeiro Pinto Silva
Presidente
Comissão Licitação/Compras – CL
WhatsApp (69)99952-9826
Elaine Teófilo da Silva
Secretário(a)
Comissão Licitação/Compras - CL
WhatsApp (69)99911-5245
Elias Pereira de Freitas
Membro(a)
Comissão Licitação/Compras - CL
WhatsApp (69)99981-7121

Protocolo DO12096

Comissão de Licitação e Compras, Comissão de Recebimento.

Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, Entidade de natureza civil, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.740.915/0001-21, com sede situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, através de seu representante, informar aos associados e demais interessados que na assembleia geral extraordinária realizada no dia 05(cinco) de janeiro de 2022, Ficou constituídas as seguintes comissões: **Comissão de Licitação e Compras: Presidente** – Matilde Ribeiro Pinto Silva, estado civil: casada, trabalhadora rural familiar, portadora do RG: 756208, SSP/RO e CPF: 715.374.302-20, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Lote 15, Agrovila V, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99952-9826; **Secretário(a)** – Elaine Teófilo da Silva, estado civil: união estável, trabalhadora rural familiar, portadora do RG: 506468033 SSP/SP e CPF: 391.616.368-00, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes I, Lote 06, Agrovila I, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99911-5245; **Membro(a)** – Elias Pereira de Freitas, estado civil: casado, trabalhador rural familiar, portadora do RG: 1204011 SSP/RO e CPF: 017.366.522-57, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Lote 16, Agrovila V, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99981-7121 e **Comissão de Recebimento: Presidente** – Hélio Ribeiro Pinto, estado civil: união estável, trabalhador rural familiar, portadora do RG: 395256641 SSP/SP e CPF: 922.235.912-72, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes I, Lote 06, Agrovila I, 4ª

Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99930-757530; **Secretário(a)** – Lucia Gonçalves Gomes dos Santos, estado civil: casada, trabalhadora rural familiar, portadora do RG: 672325, SSP/RO e CPF: 650.924.572-87, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes II, Lote 04, Agrovila IV, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99931-8041; **Membro(a)** – Jânio Marcos da Silva Almeida, estado civil: casado, trabalhador rural familiar, portadora do RG: 1399268 SSP/RO e CPF: 020.413.992-95, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes I, Lote 19, Agrovila I, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Telefone WhatsApp (69)99931-7369. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO Nº **207/PGE-2021**, Processo nº 0025.555695/2021-17, Que Celebram O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM**. Valor total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a aquisição de **01 plantadeira/adubadeira**. Presidente Médici-RO., 11/01/2022.

Edilson Antunes da Rocha

CPF: 468.990.141-49

Presidente - APRACHIM

Protocolo DO12098